



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM
REDE NACIONAL

ADILSON DA SILVA MATOS

**ESTUDO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
SUPERIOR COM BASE NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

DOURADOS - MS

2018

ADILSON DA SILVA MATOS

**ESTUDO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
SUPERIOR COM BASE NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

Trabalho de Conclusão Final apresentada à
Universidade Federal da Grande Dourados, como
parte das exigências do Programa de Pós-
Graduação em Administração Pública, Mestrado
em Administração Pública em Rede Nacional -
PROFIAP, para obtenção do título de Mestre.
Orientador: Prof. Dr. Paulo Sérgio Vasconcelos

DOURADOS - MS

2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

M433e Matos, Adilson Da Silva

Estudo da transparência ativa de uma instituição de ensino superior com base na Lei de Acesso à Informação / Adilson Da Silva Matos -- Dourados: UFGD, 2018.

123f. : il. ; 30 cm.

Orientador: Paulo Sérgio Vasconcelos

Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia, Universidade Federal da Grande Dourados.

Inclui bibliografia

1. Instituição de Ensino Superior.. 2. Lei de Acesso à Informação.. 3. Transparência Ativa.. I. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL



ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO APRESENTADA POR **ADILSON DA SILVA MATOS**, ALUNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 9 horas e 30 minutos, em sessão pública, realizou-se na Universidade Federal da Grande Dourados, a Defesa de Dissertação de Mestrado intitulada "ESTUDO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR COM BASE NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO" apresentada pelo mestrando **Adilson da Silva Matos**, do Programa de Pós-Graduação em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, à Banca Examinadora constituída pelos membros: Prof. Dr. Paulo Sérgio Vasconcelos/UFGD (presidente/orientador), Prof. Dr. Alfa Oumar Diallo/UFGD (membro titular - interno), Prof.^a Dr.^a Roselaine Bonfim de Almeida/UFGD (membro titular - externo) e pelo MSc. Fernando Cezar Lisik Galvão. Iniciados os trabalhos, a presidência deu a conhecer ao candidato e aos integrantes da Banca as normas a serem observadas na apresentação da Dissertação. Após o candidato ter apresentado a sua Dissertação, os componentes da Banca Examinadora fizeram suas arguições. Terminada a Defesa, a Banca Examinadora, em sessão secreta, passou aos trabalhos de julgamento, tendo sido o candidato considerado APROVADO, fazendo jus ao título de **MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Examinadora.

Dourados, 12 de abril de 2018.

Prof. Dr. Paulo Sérgio Vasconcelos

Prof. Dr. Alfa Oumar Diallo

Prof.^a Dr.^a Roselaine Bonfim de Almeida

MSc. Fernando Cezar Lisik Galvão

ATA HOMOLOGADA EM: __/__/__, PELA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA / UFGD.

Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa
Assinatura e Carimbo

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por ser minha fortaleza. À minha família, e em seguida ao professor Paulo, meu orientador, por compartilhar um pouco da sua sabedoria.

Ao professor Alfa por demonstrar que conhecimento e humildade podem e devem caminhar lado a lado.

A professora Roselaine e ao Fernando pelas preciosas contribuições a esse estudo.

Aos meus colegas de mestrado, com quais aprendi muito.

E a todos aqueles que contribuíram diretamente ou indiretamente, para a concretização deste estudo.

Ao meu pai (*in memoriam*), a minha mãe, meu maior exemplo de determinação e coragem.

RESUMO

Cada vez mais se torna necessária a transparência das informações, principalmente em portais, uma vez que o acesso às informações é de interesse coletivo e estimula a participação da sociedade, favorecendo a democratização de órgãos e instituições públicas. Tal transparência é apoiada na Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), que regulamenta o direito constitucional do cidadão em obter informações de qualquer órgão ou instituição pública. A presente pesquisa se baseou na problemática relacionada à dificuldade de obter informações das instituições de ensino superior, que podem trazer vários efeitos negativos, tanto para própria instituição como para a comunidade interna e externa que estas instituições atendem. Nesse contexto, a questão que norteou esta pesquisa foi: *Como otimizar a transparência ativa de uma Instituição de Ensino Superior Pública?* Esta pesquisa objetivou analisar o conteúdo do Portal da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), do período de 2017 a 2018, em relação ao atendimento à LAI, bem como descrever como ela está implantada na perspectiva da transparência ativa. Foi utilizado como procedimento metodológico um estudo de caso com abordagem qualitativa, cuja coleta de dados se deu com observação sistemática, análise documental e entrevista com os gestores da UFMT, técnicas que foram associadas para analisar o atual estágio da transparência ativa em atendimento à LAI no portal da UFMT. Em um diagnóstico inicial no menu Acesso à informação do portal da instituição, foi notada oportunidade da intervenção do estudo, já que mediante uma análise do ambiente interno foram notadas algumas falhas, contudo, no decorrer da pesquisa o conteúdo desse menu sofreu algumas adaptações positivas, isso demonstra que a UFMT é uma instituição aberta. Foi utilizada a ferramenta de gestão 5W2H para as proposições do plano de ação, com sugestões que possam contribuir a sanar possíveis dificuldades que impedem uma transparência ativa plena com os usuários do portal, bem como ampliar os benefícios da aplicação da Lei em epígrafe, além de poder melhorar a comunicação com a comunidade acadêmica, assim como impactar positivamente na visibilidade e imagem da Universidade. Diante da realização do estudo, conclui-se que esta pesquisa oportunizou uma discussão que permitiu conhecer a aplicação da LAI e as lacunas existentes na UFMT.

Palavras-chave: Instituição de Ensino Superior Pública. Lei de Acesso à Informação. Transparência Ativa.

ABSTRACT

Information transparency is becoming more and more necessary, especially in government websites, once access to information is of collective interest and encourages the participation of society, favoring the democratization of public bodies and institutions. Such transparency is supported by Brazilian Federal Law N° 12,527/2011, known as Law on Access to Information (LAI), which regulates the constitutional right of citizens to obtain information from any public body or institution. This research was based on the problematic related to the difficulty of obtaining information from higher education institutions, which can result in several negative effects both for the institution itself and for the internal and external community that these institutions serve. In this context, the question that guided this research was: *How to optimize a Public Higher Education Institution's active transparency?* This research aimed to analyze the Universidade Federal do Mato Grosso's (UFMT) website content, from 2017 to 2018, concerning LAI's guidelines, as well as describe how it is implemented from the perspective of active transparency. A case study with a qualitative approach was used as a methodological procedure, whose data collection took place with systematic observation, documentary analysis and interview with the UFMT managers; such techniques were associated to analyze the current active transparency stage in attendance to LAI on the UFMT's website. In an early analysis to the menu *Access to information* of the institution's website, the opportunity for this study's intervention was noted, once through an internal environment analysis some failures were noticed; however, during the time this research was developed, the content of this menu has undergone some positive adaptations, which demonstrates that the UFMT is an open institution. The 5W2H management tool was used for the action plan proposals, giving suggestions that could contribute to remedy possible difficulties that prevent a full active transparency towards the users of the website, as well as to extend the benefits of said Law, besides being able to improve communication with the academic community, as well as positively impact the visibility and image of the University. In view of this study, it was concluded that this research provided a discussion that allowed the knowledge of LAI applicability, besides the existing gaps concerning the UFMT.

Key-words: Public Higher Education Institutions. Law on Access to Information. Active Transparency.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - As três facetas da noção de transparência.....	27
Figura 2 - Diretrizes da LAI (ART. 3º).	37
Figura 3 - Home Portal UFMT.	81
Figura 4 - Serviço de informação ao cidadão - Apresentação.	82
Figura 5 - Serviço de informação ao cidadão - Institucional.....	83
Figura 6 – Serviço de Informação ao Cidadão	84
Figura 7 - Informações Classificadas.	85
Figura 8 - Cursos UFMT.	86
Figura 9 - Vídeos.	87
Figura 10 – Serviços de informação ao cidadão - Carta de Serviço ao Cidadão.....	88
Figura 11 - Serviço de informação ao cidadão - Dados Abertos.....	89
Figura 12 - Serviço de informação ao cidadão - Ações e Programas.....	90
Figura 13 - Serviço de informação ao cidadão - convênios.	91
Figura 14 - Serviço de informação ao cidadão - Despesas.....	92
Figura 15 - Serviço de informação ao cidadão - Licitações e contratos.....	93
Figura 16 - Serviço de informação ao cidadão - Servidores.....	94
Figura 17 – Serviço de informação ao cidadão – Perguntas frequentes.....	95
Figura 18 - Serviço de informação ao cidadão - Fundação Uniselva.....	96
Figura 19 – Portal da Transparência IFPB.	97
Figura 20 - A página inicial do menu Acesso à Informação - Depois da última atualização...98	
Figura 21 - A página de acessar o subitem Competência do item Institucional.....	99
Figura 22 - Agenda da Reitora de 2018.....	100
Figura 23 - Participação Social.....	101
Figura 24 - Ações e Programas.....	102
Figura 25 - Convênios e Transferências.....	103
Figura 26 - Receitas e Despesas.....	104
Figura 27 - Licitações e Contratos.....	105
Figura 28 - Acesso à Informação do Portal da UFGD.....	106
Figura 29 - Indicadores UFLA.....	107

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Conjuntos de atividades	22
Quadro 2 - Conceito de página, sítio, portal, sítio promocional.....	23
Quadro 3 - Legislação Brasileira para transparência na administração pública.....	32
Quadro 4 - Quadro síntese dos princípios internacionais de acesso à informação.....	34
Quadro 5 - Comparação entre o exigido e as informações disponibilizadas no menu Acesso à Informação da UFMT.....	52
Quadro 6 - Pontos fortes e fracos do acesso à informação.....	53
Quadro 7 - Quadro dos principais canais de relacionamento da UFMT com a sociedade.....	58
Quadro 8 - Proposição do plano de ação com base na ferramenta 5W2H.	64
Quadro 9 - Proposição do plano de ação com base na ferramenta 5W2H.	65

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

CONSUNI - Conselho Universitário

e-GOV – Governo Eletrônico

FOIA - *Freedom of Information Act*

FUNDAÇÃO UNISELVA - Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso

IFPB - Instituto Federal da Paraíba

LAI – Lei de Acesso à Informação

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

PDA - Plano de Dados Abertos

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional

PROFIAP – Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional

SECOMM - Secretaria de Comunicação e Multimeios

SEI - Sistema Eletrônico de Informações

SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

SETEC – Secretaria de Tecnologia Educacional

STI – Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação

TCU – Tribunal de Contas da União

TI - Tecnologia de Informação

TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação

UFG – Universidade Federal de Goiás

UFLA - Universidade Federal de Lavras

UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	18
2.1 Políticas Públicas.....	18
2.2 Governança no setor Público.....	19
2.2.1 Governo eletrônico	21
2.3 Accountability	24
2.4 Transparência.....	26
2.4.1. Transparência ativa (ou proativa) e passiva ou (reativa).....	29
2.4.2 Instrumentos normativos de transparência pública no Brasil	30
2.5 Lei de acesso à informação no contexto internacional	33
2.6. Lei de acesso à informação Brasileira	35
3 METODOLOGIA.....	39
3.1 Classificação quanto ao objetivo	39
3.2 Classificação quanto ao procedimento técnico.....	39
3.2.1. Unidade de Análise.....	40
3.2.2. Fonte de Dados	41
4. DIAGNÓSTICO OPERACIONAL.....	44
4.1. Caracterização do portal da UFMT	44
4.1.1. Institucional	45
4.1.2. Serviço de Informação ao Cidadão.....	46
4.1.3. Informações Classificadas	47
4.1.4. Cursos da UFMT	47
4.1.5. Sessões do Conselho Superior.....	48
4.1.6. Carta de Serviço ao Cidadão	48
4.1.7. Dados Abertos	48
4.1.8. Ações e Programas	49
4.1.9. Auditorias	49
4.1.10. Convênios	49
4.1.11. Despesas	50
4.1.12. Licitações e Contratos	50
4.1.13. Servidores	50
4.1.14. Perguntas Frequentes.....	50
4.1.15. Fundação Uniselva	51

4.2. Análise do menu Acesso à Informação do Portal da UFMT	51
4.2.1. Melhorias incluídas no menu Acesso à Informação do Portal da UFMT no decorrer do estudo.....	54
4.3 Carta de Serviço ao Cidadão UFMT	55
4.3.1 PDI 2013-2018	55
4.3.2 Relatório de acompanhamento de metas do PDI 2013-2018	56
4.4 Resolução CD nº 06 de 2012	57
4.5 Resolução CD nº 27 de 2013.....	57
4.6 Relatório de Gestão exercício 2016.....	58
4.7 Outros Portais de instituições de ensino superior.....	59
4.8 Análise e discussões	59
5 PLANO DE AÇÃO	63
CONSIDERAÇÕES FINAIS	68
REFERÊNCIAS	70
ANEXOS.....	81
APÊNDICES	113

INTRODUÇÃO

O presente estudo realizado dentro do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP), realizado na Universidade Federal da Grande Dourados. Assim, esta pesquisa atende a área de concentração desse mestrado que abrange o Estado, as instituições e a gestão de políticas públicas e de organizações. Da mesma forma, corresponde ao objetivo do PROFIAP: realizar pesquisas voltadas para formulação, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas públicas, práticas de gestão e estratégias organizacionais autossustentadas.

Neste contexto, este estudo procura atender a perspectiva interdisciplinar do mestrado. Tem relação direta a aspectos estudados nas seguintes disciplinas: Gestão de Projeto Público; Direito Administrativo; Finanças Públicas e Gestão Orçamentárias; Teoria das Organizações; Formulações de Políticas Públicas; Estado, Sociedade e Administração Pública.

O tema em questão se baseia na transparência ativa advinda da promulgação da Lei de Acesso à Informação (LAI), que veio para fortalecer a cultura da transparência nos órgãos e entidades públicas. Assim, passa a ser regra o acesso a informação aos cidadãos, seja ela solicitada, ou seja ela exposta espontaneamente pelos órgãos e entidades públicas. As instituições de ensino superior pública também se encontram sujeitas a esse importante processo, para a sociedade brasileira.

Esta dissertação contém uma investigação baseada em um estudo de caso iniciado em 2017 até fevereiro de 2018, que foi realizado na Universidade de Federal Mato Grosso (UFMT), especificamente ao Portal da UFMT, que por sua vez é a única Universidade Federal no Estado de Mato Grosso e é dividida em 5 *campi* em cidades diferentes do Mato Grosso, que formam seu complexo organizacional. Dessa forma, a instituição pode ser considerada uma fonte rica para produzir conhecimento, por meio de estudos sobre suas atividades. Uma vez que ainda é pouco pesquisada no nível de pós-graduação tanto acadêmico como profissional.

O presente estudo se baseia na problemática relacionada à dificuldade na clareza e obtenção de informações das instituições de ensino superior e seus vários efeitos negativos, tanto para a imagem institucional, como para a comunidade externa. Entre esses efeitos negativos podemos enumerar: i) influenciar escolha do futuro acadêmico em estudar ou não em determinada instituição; ii) inibir as empresas na busca por parcerias; iii) dificultar aos servidores na pesquisa de determinada informação necessária para desenvolver algum serviço

ou orientar o discente e o público externo e outros exemplos. Cabe ressaltar, que essas situações afetam a transparência da instituição pública.

A adoção de mecanismo de transparência a partir de uma lei geral de acesso à informação traz vários benefícios para as instituições públicas e para a sociedade. Entre eles: combate a corrupção, enfretamento de abusos por parte de alguns agentes públicos não comprometidos com a democracia e o bem comum, defesa dos direitos humanos, eficiência na gestão pública, melhoria do debate público e fortalece a participação cidadã. Essas são algumas das promessas possíveis de serem realizadas se tais mecanismos de transparência forem disponibilizados e utilizados de maneira adequada (ANGÉLICO E TEXEIRA, 2012).

Para Angélico e Teixeira (2012), caso as informações detidas pelos governos sejam socializadas, mecanismos anticorrupção serão mais efetivos, como exemplo, denúncias pela mídia. Abusos serão conhecidos mais amplamente, gerando pressão social para punição. Bem como, políticas de inclusão, como as de educação e saúde, pois serão acompanhadas por parte de organizações sociais, o que pode gerar melhorias em tais políticas.

No Brasil, a homologação da Lei Federal nº 12.527/2011, chamada de Lei de Acesso à Informação (LAI), a qual entrou em vigor em 16 de março de 2012, estabelece um novo relacionamento entre a Administração Pública e os cidadãos. O cidadão tem o direito de consultar ou solicitar a informação no momento que quiser, para que esse direito seja concretizado a LAI define os procedimentos, regras e prazos para os órgãos públicos dos três Poderes, de todas as unidades da federação, para receberem, da sociedade, pedidos de acesso à informação por eles produzida ou custodiada. Determina, como eles devem promover, independentemente de requerimento, em seus sítios oficiais da internet, divulgação de informações de interesse coletivo ou geral (BRASIL, 2011a). Com isso, toda instituição abrangida pelas determinações da LAI precisou adequar seus recursos tecnológicos, físicos e humanos para atender esta nova demanda social de acesso e uso das suas informações.

A LAI prevê duas maneiras pelas quais o Estado proporciona o acesso a informação pública, pela transparência passiva e pela transparência ativa. A transparência passiva, exige que a informação pública seja fornecida por meio de uma solicitação de informação, diferenciando-se da transparência ativa, que está relacionada com informações divulgadas de maneira voluntária, de forma espontânea pelas instituições públicas (MONTEIRO, 2014).

O uso da transparência ativa reduz as solicitações demandadas pelos cidadãos, o que minimiza o trabalho e os custos de processamento e administração dos pedidos individuais. Em vista disso, faz necessário sua implementação efetiva pelos órgãos, disponibilizando em seus sítios, além das informações exigidas na lei, outras, muitas vezes já identificadas, que são de

interesse da sociedade (VENTURA, SIEBRA, FELL, 2013). Além disso, os gestores públicos ou executores dos recursos públicos possuem informações de como estão sendo aplicados tais recursos, e conhecem os resultados desta aplicação. Estas informações, quando não conhecidas pela sociedade, geram assimetria informacional, isto é, o executor tem mais informação do que o cidadão, limitando o monitoramento das ações do gestor público (NUINTIN, 2014).

Conforme Brasil (2014a) no Guia de transparência ativa para órgãos e entidades do poder Executivo Federal, é apresentada a orientação sobre a publicação ativa das informações previstas na Lei 12.527/2011, desta forma “a divulgação ativa de dados e informações se dará em item de menu de primeiro nível, denominado “**Acesso à Informação**”, criado nos *sites* institucionais dos órgãos ou entidades com intuito de assegurar o cumprimento a Lei de Acesso à Informação” (BRASIL, 2014a, p. 6, grifo nosso).

De acordo com a LAI, os sítios de todos os órgãos e instituições federais deverão conter na seção Acesso à Informação, um rol mínimo de itens. Nisso, tanto a nomenclatura e a apresentação deles devem obedecer a seguinte ordem:

(1) Institucional; (2) Ações e Programas; (3) Participação Social; (4) Auditorias; (5) Convênios e Transferências; (6) Receitas e Despesas; (7) Licitações Contratos; (8) Servidores; (9) Informações Classificadas; (10) Serviço de Informação ao Cidadão – SIC; Perguntas Frequentes e (11) Dados Abertos (BRASIL, 2014a).

As instituições de ensino público federal também se enquadram nesta lei, e pelas suas características, podem trazer relevantes contribuições. De acordo com Gant e Turner-Lee (2011) no processo de transparência pública, as universidades desempenham um papel fundamental para agregação de pensamentos que direcionam ao desenvolvimento de novos processos e ferramentas para essas plataformas. Além disso, essas instituições podem incentivar os cidadãos a engajarem mais na criação de conteúdos e aplicativos.

Contudo, nas instituições de ensino superior não houve uma preocupação gradativa para se inserir neste contexto, conforme observa Monteiro:

Uma gestão transparente deixa claro que as ações do Estado não podem ficar apenas no domínio da burocracia. Atos, contas, processos precisam estar disponíveis e as universidades não se prepararam ao longo do tempo para dar conta da transparência ativa. Muitos dos problemas que as universidades enfrentam hoje são os mesmos dos anos 20 e não conseguiram ser sanados pelo Estado ao longo do tempo. Dessa forma, há um grave prejuízo administrativo e de gestão (MONTEIRO, 2014, p. 23).

Além do exposto acima, relatamos que a LAI não contém determinações específicas para as Universidades, cabendo a cada uma verificar um conjunto de informações que devem

ser disponibilizados tanto na transparência ativa como passiva, aquelas que são geradas no cumprimento da sua missão, ensino, pesquisa e extensão (OLIVEIRA *et al.*, 2013).

Nesse cenário, e a partir da Lei de Acesso à Informação, surge a questão da pesquisa: *Como otimizar o uso das informações para a transparência ativa em uma Instituição de Ensino Superior Pública?*

Antes de responder ao questionamento lançado, é ressaltado que os fatores: a Lei de Acesso à Informação, pode ser considerada uma forma de otimizar o uso das informações para a transparência ativa, mas deve-se ter em mente que ela é, apenas, o primeiro passo. Logo, é necessário aos órgãos públicos brasileiros e seus gestores o engajamento e organização de suas estruturas técnica e operacional para satisfazer às novas demandas sociais de acesso e uso das informações públicas, aos cidadãos, fortalecendo as transparências passiva e ativa, além de investimentos na divulgação aos cidadãos dos novos mecanismos de busca e acessos de informações públicas (VENTURA; SIEBRA e FELL, 2013).

Para que a Instituição de Ensino Superior Pública proporcione uma eficaz transparência ativa por meio do seu Portal, ela precisa desenvolver maneiras que faça a comunidade acadêmica se interessar em acessar as informações disponíveis. Concretizando assim, o Portal como um instrumento de interação com a comunidade acadêmica.

Com aplicabilidade efetiva da Lei e Acesso à Informação nas Instituições de Ensino Superior Pública aumenta as condições da comunidade acadêmica exigir uma boa governança dessas Instituições. Desse modo, a Instituição garante o atendimento da Lei, conjuntamente com a melhoria dos fluxos das informações, deixando-as atualizadas e mais compreensíveis.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar o conteúdo do Portal da Universidade Federal de Mato Grosso, do ano de 2017 a 2018, em relação ao atendimento a Lei de Acesso à Informação. Os objetivos específicos são:

- a) descrever como se encontra implantada a Lei de Acesso à Informação, na perspectiva da transparência ativa;
- b) verificar em outros portais institucionais, a existência de possíveis boas práticas relacionadas às transparências, que possam ser inseridas no Portal da UFMT.
- c) analisar a aderência da LAI e a prática no portal da UFMT.

A realização deste estudo é justificada, pois cada vez mais se torna necessário a transparência da informação e a participação da sociedade, para que os órgãos e instituições públicas, se efetivem como democráticas e participativas.

O pensamento cada vez mais presente de Governo Participativo e de Nova Gestão Pública destaca conceitos como o de controle, prestação de contas, eficácia, eficiência,

transparência e *accountability* (ALMEIDA, 2015). Segundo esse autor, as instituições públicas se adaptaram à nova realidade e deixaram acessível as informações públicas em seus portais, ao disponibilizar informações de caráter público a qualquer pessoa em qualquer lugar que esteja com o uso da internet de modo a permitir que os cidadãos tenham garantidos o seu direito fundamental de acesso à informação.

Um dos motivos que o acesso a informação tem sido reconhecido como um direito em vários países, é que o cidadão bem informado tem mais condições de conhecer e acessar informações sobre seus direitos essenciais. Perante isso, esse tema tem sido objeto de estudos de organismos internacionais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e a *International Federation of Accountants* (IFAC), bem como outras organizações internacionais, especialistas em pesquisa de acesso às informações, como a *Freedom of Information Advocates Network* (FOIANET), a *Access Info Europe* (AIED) e a *Centre for Law and Democracy* (CLD) (GAMA, 2015).

Contudo, não basta apenas disponibilizar informações sem qualidade. É importante que seja oferecido, aos cidadãos, informações de interesse público relevantes e compreensíveis, observadas as determinações previstas na legislação. Diante disso, observa-se a relevância do desenvolvimento desta pesquisa, uma vez que poderá trazer benefícios a UFMT e aos usuários das informações produzidas por essa instituição de ensino e também servir de base a outras instituições.

Observa-se também, outro motivo, a relevância do desenvolvimento de estudo relacionado a esta temática com o surgimento de algumas pesquisas teóricas e empíricas, que estão sendo desenvolvidas sobre a transparência e o acesso à informação nas instituições de ensino superior. Entre elas: a dissertação de Barros (2017), objetivou investigar de que forma a transparência passiva pode potencializar a participação social, possibilitando que tenha uma universidade mais democrática e participativa; a dissertação de Gomes (2016), objetivou analisar a aplicação da LAI em uma instituição federal de educação técnica e tecnológica de Minas Gerais; a tese de Gama (2015), objetivou analisar como os instrumentos de transparência e acesso às informações públicas repercutiram nas demandas das informações contábeis nas universidades federais após a implementação da LAI.

Constata-se que uma das motivações para realizar esta pesquisa, deu-se pelo fato do pesquisador ser servidor da UFMT e no decorrer de suas atribuições desenvolveu-se afinidade com esta temática e como usuário do Portal, já ter deparado com alguma dificuldade de acesso a alguma informação. Além disso, por não ter encontrado até o momento nenhuma pesquisa

desenvolvida sobre esta temática relacionada a UFMT. Diante disso, este trabalho é uma tentativa de preencher esta lacuna. O diferencial deste trabalho é o enfoque na ampliação da transparência, não se prendendo somente ao atendimento da legislação, no caso a LAI.

Esta pesquisa foi estruturada em 6 partes. No capítulo 1 foi feita introdução, onde foi realizada a contextualização da problemática, o problema da pesquisa, objetivos e a justificativa. No capítulo 2, foi apresentada a revisão teórica, com abordagens dos conceitos e discussões teóricas relacionadas a transparência e o acesso a informação. Em seguida, no capítulo 3 foi abordado o procedimento metodológico adotado na pesquisa e no capítulo 4 foi apresentado o diagnóstico operacional do menu Acesso à Informação do Portal da UFMT, com a análise e discussões. No capítulo 5 foi feito as proposições de intervenções, por meio do plano de ação, com base na ferramenta de gestão 5W2H e no capítulo 6 as considerações finais, seguidas das referências, anexos e apêndices necessários para a realização do estudo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Políticas Públicas

De acordo com Secchi (2010), Brasil e outros países de língua latina deparam com dificuldades em distinguir alguns termos das ciências políticas. Como é percebido, o termo política, na língua portuguesa, pode assumir duas conotações principais, que nos países de língua inglesa conseguem diferenciar usando os termos *politics* e *policy*.

Rua (2009) ilustra que o termo política, no inglês, *politics*, faz referência às atividades políticas, expressam as relações de poder. Isto significa, influenciar o comportamento de outras pessoas, para alcançar ou produzir uma solução pacífica de conflitos relacionados as decisões públicas. Para Secchi (2010), esse sentido de política talvez seja o mais presente no imaginário das pessoas de língua portuguesa.

De acordo com Secchi (2010), a palavra política referente ao termo *policy* em inglês, trata da dimensão de política mais concreta e relaciona com orientações para tomada de decisão e ação. Para Rua (2009), o termo *policy* faz referência à formulação de propostas, tomada de decisões e sua implementação por organizações públicas, considerando temas que afetam a coletividade com relação a interesses e conflitos. Ou seja, *policy* significa a atividade de desenvolver políticas públicas, a partir do processo da política.

Diante disso, Secchi (2010) defende que o termo política pública, *public policy*, está ligado ao conceito de *policy*. Políticas Públicas tratam do conteúdo concreto e do conteúdo simbólico de decisões políticas, e do processo de construção e efetivação dessas decisões. Para facilitar o entendimento do uso do termo política nesse sentido, esse autor exemplificou em algumas frases como: “temos de rever a política de educação superior no Brasil”; “a política ambiental da Amazônia é influenciada por ONGs nacionais, grupos de interesse locais e mídia internacional”.

Na literatura especializada não há consenso de única definição para o conceito de políticas públicas. Ou seja, não existe uma melhor definição do que seja política pública. Entre as definições, Lynn (1980), apresenta como um conjunto de ações do governo que produzirão efeitos específicos. Dye (1984) define a política pública como escolha do governo em fazer ou não fazer. Rua (2009) sustenta que política pública, *policy*, é um dos resultados da atividade política, *politics* que compreende o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores que envolve bens públicos. Já Pereira (1996) define políticas públicas

como ações coletivas com a finalidade de efetivar direitos sociais, demandas da sociedade e previsto na Lei.

Perante as definições acima, percebe-se que a responsabilidade sobre política pública varia como sendo de responsabilidade exclusiva do Estado ou uma construção coletiva. Para Secchi (2010), há duas abordagens, sendo a primeira estatista e a outra multicêntrica. A abordagem estatista considera o monopólio de atores estatais. Essa abordagem até admite que atores não estatais têm influência no processo de elaboração de políticas públicas, mas não confere a eles o privilégio de estabelecer e liderar um processo de política pública. Enquanto isso, a abordagem multicêntrica admite tal privilégio a atores não estatais. Neste trabalho é adotada abordagem multicêntrica. A seguir, é discutida a governança no setor público.

2.2 Governança no setor Público

Para Mendes (2008), pode-se entender governança pública como a maneira pela qual o Estado dispõe de seu poder e sua autoridade para controlar e gerir recursos, entendida como a capacidade técnica, financeira e gerencial de implementar efetivamente políticas públicas consoantes com as demandas da sociedade. Esta capacidade deve ter como elementos estruturais a transparência, a gestão, a legalidade e a responsabilidade. Governança ainda deve compreender o conjunto das instituições, normas e regras que determinam a atuação dos atores políticos e a gestão do aparelho do Estado, de forma a institucionalizar esses elementos estruturais e estabelecer mecanismos formais de incentivo ao comportamento dos atores.

O Tribunal de Contas da União (TCU) conceitua:

Governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. (BRASIL, 2014b, p. 26).

Edwards *et al.* (2012), indicam que dependendo da perspectiva pode-se classificar a governança em: governança pública – que se estende a partir do setor governo para os setores privados e comunitários; governança no setor público – governança da administração e negócios do governo; governança corporativa ou organizacional – governança de grupos ou setores específicos. Isto é, o termo governança pública focaliza a sociedade. Governança no setor público focaliza o governo. E a governança corporativa focaliza as organizações.

De acordo com o TCU, a governança no setor público pode ser analisada sob quatro perspectivas de observação: Sociedade e Estado - estabelece as regras e os princípios que direcionam a atuação dos agentes públicos e privados regida pela Constituição e desenvolvem

condições estruturais da administração e controle do Estado; Entes federativos, esferas de poder e políticas públicas – se preocupam com as políticas públicas e com as relações entre estruturas e setores, incluindo diferentes esferas, poderes, níveis de governos e representante da sociedade civil organizada; Órgãos e entidades – garantem que cada órgão ou entidade exerça seu papel; Atividades intraorganizacionais – diminuem os riscos, otimizam os resultados e agregam valor aos órgãos ou entidades (BRASIL, 2014b).

Ainda de acordo com o TCU, essas quatro perspectivas de observação interagem e se complementam. Desse modo, as estruturas de governanças estabelecidas sob a perspectiva de órgãos e entidades devem estar alinhadas e coesas com as demais estruturas. Assim como, estratégias, políticas e iniciativas que afetam mais de uma organização devem ser coordenadas de modo a garantir a efetividade dos resultados (BRASIL, 2014b).

Para que haja a boa governança no setor público, segundo Matias-Pereira (2010), são necessárias várias ações. Entre elas, uma gestão estratégica, gestão política e gestão de eficiência, eficácia e efetividade. Assim, a gestão estratégica proporciona gerar valor público, ou seja, a capacidade da administração pública responder de forma efetiva e tempestiva as demandas da população; sua propriedade seja coletiva; e, busquem a geração de mudanças sociais que modifiquem aspectos da sociedade. Com a gestão política, procura obter a legitimidade junto aos dirigentes políticos e a população. A gestão da eficiência, eficácia e efetividade é a forma de usar adequadamente os instrumentos disponíveis para tornar viável uma boa governança.

Oszlak (2003) que também faz referência a criação do valor público, alerta que, o processo de criação de valor público, inicia com estabelecimento de metas e alocação de recursos para atingir determinados fins que compartilham qualidade, produzem bens públicos úteis que contribuam para soluções das questões problemas da agenda da sociedade. Contudo, o primeiro obstáculo no decorrer desse processo surge no momento de escolher um órgão para solução ou redução da problemática. Sendo que deve abordar questões que envolvam aplicação de critérios de racionalidade técnica e política que permitam estabelecer relação entre causas e efeitos e os meios disponíveis e os fins que se procura alcançar.

Quando se trata de governança pública, considera vários aspectos desde a sua abrangência, o processo de planejamento de recursos, técnico e operacional e interligação com os instrumentos de gestão, para que haja eficiência, eficácia e efetividade. Desta forma, gera valor público e garante a boa governança no governo, nos órgãos e entidades públicas. Um instrumento para melhorar a governança é o governo eletrônico, que será debatido a seguir.

2.2.1 Governo eletrônico

Como informado na seção Histórico da página do Governo Eletrônico (e-Gov), no ano de 2000, foi criado por meio do decreto presidencial um Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de examinar e propor políticas, diretrizes e normas relacionadas às novas formas de interação eletrônica, surgindo assim, o programa de governo eletrônico do Estado Brasileiro (GOVERNO DIGITAL, 2015). No Brasil, o governo eletrônico é um empreendimento de proporções monumentais em termos de políticas públicas, pois, impacta em diversos campos do Estado e da sociedade. Também é materializado como projeto político no campo da informação (JARDIM, 2005).

Ainda de acordo com Jardim (2005), a integração das tecnologias de informação¹ (TI) e as tecnologias de informação e comunicação² (TIC) entre os setores governamentais, disponibilizadas a favor de melhores índices de governança pressupõe a construção e a otimização de infraestruturas de informação do aparelho do Estado. Principalmente, este esforço deve ser observado na qualidade do exercício da cidadania informacional. Ou seja, além da dimensão tecnológica, frequentemente identificada com a inclusão digital, o Governo Eletrônico tem a incumbência de incentivar mecanismos de gestão da informação governamental – políticas e práticas periféricas no Estado brasileiro. Dessa forma, produzir e disponibilizar conteúdos que efetivamente signifiquem melhores condições do exercício ao direito à informação, *accountability* e transparência. Isto é, de produzir mediações informacionais para que a sociedade civil tenha o controle de um estado democrático.

Ribeiro (2005) complementa o entendimento de Jardim (2005), ao lançar a compreensão de que o governo eletrônico é muito mais que o *site* e muito menos que a vanguarda da Reforma do Estado e do seu aparato. O governo eletrônico pode ser entendido como um recurso, forma e meio de relação entre organizações do Estado e a sociedade civil na qual busca estabelecer uma relação dialógica entre o Estado e o cidadão. Contudo, para que isso se efetive é necessário desconstruir o guichê de atendimento onde a razão é monológica, em todo o aparato do Estado, para que não haja privilégio àquele cidadão que acessa o *site* em relação ao outro que busca pessoalmente um serviço. Por este motivo, o governo eletrônico deve inserir-se no contexto de transformação nas organizações do Estado e representá-las em seu *site*.

¹ Tecnologia da informação: é uma área que utiliza computação como meio de produzir, transmitir, armazenar aceder e usar diversas informações. Disponível em: <https://www.significados.com.br/tecnologia-da-informacao/>.

² Tecnologia da informação e comunicação: é a área que utiliza ferramentas tecnológicas com o objetivo de facilitar a comunicação e o alcance em comum. Disponível em: <https://www.significados.com.br/tecnologia-da-informacao/>.

Percebe-se o *site* do governo eletrônico como um recurso de atendimento ao cidadão que pode ser melhor definido a partir de quatro conjuntos de atividades, como demonstra o Quadro 1, a seguir.

Atividades	Descrição
Orientações sobre o acesso aos serviços e bens públicos	informações sobre a oferta de serviços públicos, critérios de atendimentos, endereço, telefone, e-mail, horário de atendimento e responsável; parâmetro de qualidade dos serviços;
Informações governamentais	informações sobre o desempenho das ações estatais, justificativas de decisões, informações orçamentárias agenda de autoridades, informações estatísticas, históricas e geográficas de contas e outras;
Oferta de serviços	emissão de guias de recolhimento de impostos, solicitação de serviços, cadastro de usuários e de fornecedores de serviços;
Registro de demandas personalizadas e reclamações	espaço reservado para solicitações de informações e serviços não contemplados pelo <i>site</i> e para reclamações e sugestões.

Quadro 1 - Conjuntos de atividades
Fonte – Adaptado de Ribeiro (2003).

Adicionalmente a essa ideia, a cartilha Padrões Brasil e-Gov: Guia de Administração de *sítios*, indica que a administração pública é responsável por proporcionar ao cidadão a melhor experiência possível de acesso ao governo eletrônico buscando levar em consideração as particularidades da população atingida (BRASIL, 2011c).

Para Pinho (2008), com a expansão das TICs pelos setores governamentais por meio do e-gov ou governo eletrônico representado pela informatização das suas atividades internas e pela comunicação com o cidadão, fornecedores, empresas, ou outros setores do governo e da sociedade, um ponto de convergência dessa informatização tem sido a construção de portais governamentais, por intermédio dos quais os governos mostram sua identidade, seus propósitos, suas realizações, unem e ofertam serviços e informações. Além disso, os objetivos do governo eletrônico incluem outros itens, tais como o aumento de transparência e a participação da sociedade nas ações governamentais.

A definição de alguns conceitos, apresentados no Quadro 2, ajuda a compreender a complexidade da estrutura de *sítios* e portais governamentais.

Página	A página é a unidade mínima de informação. Um sítio geralmente possui uma página inicial, uma institucional e páginas secundárias: serviços, informações, contato, resultados de busca, mapas, entre outras. A página inicial é a “capa” do sítio, sua apresentação, identificando o sítio, mostrando seu objetivo, suas informações. A página inicial exige uma estruturação cuidadosa, para que não fique pesada ou poluída, com excesso de elementos e informações. As páginas secundárias são todas aquelas que abaixo dela elas estejam, ou seja, quantos cliques o cidadão tem que dar para chegar a página desejada. Nelas, geralmente, a informação é fornecida de forma completa e o exercício é executado. Existem páginas secundárias específicas de contato, de mapa do sítio, com resultado de busca.
Sítio	Contextualizando de forma simplificada, um sítio é um conjunto de páginas contendo serviços e informações de um dado órgão, empresa ou departamento. Os sítios podem ser divididos em: a) Sítio Institucional: Sítio que contém informações relativas a um órgão ou entidade específico, sendo tanto informações institucionais como informações e serviços de sua competência. Ex.: Sítio do Ministério do Meio-Ambiente (meioambiente.gov.br); b) Sítio Temático: Sítio que contém informações relativas a um tema específico, independentemente da estrutura institucional da Administração Pública. Ex.: Portal da Transparência (portaltransparencia.gov.br).
Portal	Quando um sítio possui um grande conjunto de informações, de órgãos e departamentos diferentes, muitos serviços, e outros agregados, é denominada portal. Um portal é reconhecido, sobretudo, pela sua complexidade, oferecendo acesso direto a diversas aplicações, informações e serviços, possuindo componentes especializados: notícias, buscas, agendas, entre outros. Os canais, ou seções são unificados pelo desenho e pelo fluxo de interação.
Sítio Promocional	Se o portal é reconhecido pela sua complexidade, o sítio promocional (<i>hot-site</i>) é reconhecido pela sua efemeridade. Sítios promocionais têm um tempo de vida determinado a partir de um objetivo específico: a divulgação de um novo produto, de um novo projeto ou de uma campanha. Geralmente um sítio promocional está ligado a um órgão promotor que possui um sítio institucional, de existência mais perene. Findo o seu objetivo, o sítio do órgão promotor e seu domínio podem remeter a nova localização da informação ou mesmo desativado. No caso de eventos com periodicidade fixa ou cíclica, recomenda-se a criação de um sítio próprio atemporal do evento, com criação de subdomínios ou subpastas para os anos do evento. Ex.: ppa.gov.br (para o site atemporal) e ppa.gov.br/2009 (para edição específica do ano de 2009).

Quadro 2 - Conceito de página, sítio, portal, sítio promocional.

Fonte: Brasil (2011c, p. 8-9).

Em uma interpretação do quadro acima, nota-se que na *web* existem diversos tipos de sítios, de tamanhos e objetivos diferentes. No governo eletrônico a definição do tipo de sítio

pode determinar, de forma clara, as estratégias de divulgação, estrutura de informação e a escolha de domínio (BRASIL, 2011c, p. 8).

Pode-se inferir que os sítios e portais governamentais contribuem para que haja: *accountability*, transparência e acesso a informação. Desse modo, no próximo tópico, é abordada a *accountability*.

2.3 Accountability

Accountability no setor público de acordo com Rocha (2011), são processos de avaliação e responsabilização permanente dos agentes públicos que permitam ao cidadão controlar o exercício do poder concedido aos seus representantes. Tendo em vista, com a democracia moderna, surgiram novas responsabilidades para a sociedade, que se viu convocada a responder por uma dupla obrigação. A primeira, dos cidadãos de manter uma estreita vigilância sobre o uso do poder concedido àqueles que foram escolhidos para governá-los. E a segunda obrigação, dos governantes de prestar contas das suas ações aos cidadãos que os escolheram. Desse modo, emerge um relevante problema dos regimes democráticos modernos, a necessidade de desenvolver formas e instrumentos de *accountability*.

No artigo, *Accountability*: quando poderemos traduzi-la para o português? Campos (1990), a autora dispõe compartilhar a trajetória de aprendizagem iniciada no outono de 1975, quando pela primeira vez ouviu a palavra *accountability*, que até o momento da produção do seu artigo, não tinha uma tradução para essa palavra no idioma português. Segundo a autora, o processo de ordenar de algum modo um conjunto de observações e reflexões desorganizadas constituiu um estímulo para buscar uma maior compreensão.

Campos (1990) relata que desistiu da ideia de tradução e se concentrou no significado. E, com o passar dos anos, entendeu que faltava aos brasileiros não precisamente a palavra, ausente na linguagem comum como nos dicionários. O que faltava aos brasileiros é o próprio conceito, razão pela qual não dispomos da palavra em nosso vocabulário.

Campos (1990) registrou algumas observações no Brasil e aquela que ela viveu na cultura política norte americana. Em relação ao Brasil, observou, pelo lado dos funcionários, um desrespeito pela clientela e uma falta de zelo pelo dinheiro público. Pelo lado do público, uma atitude de aceitação passiva ao favoritismo, ao nepotismo e todo tipo de privilégios; tolerância e passividade ante a corrupção, a dupla tributação – o imposto mais a propina – e o desperdício de recursos.

Ainda de acordo com Campos (1990), apesar de ser essencial, o processo eleitoral, por si só, não é ágil o bastante para salvaguardar o interesse público. Essa autora aponta que somente a partir da organização de cidadãos vigilantes e conscientes de seus direitos haverá condição para *accountability*. Não haverá tal condição enquanto o povo se definir como tutelado e o Estado como tutor. De acordo com Campos (1990), o alto grau de preocupação com *accountability* na democracia americana e a virtual ausência do conceito no Brasil estão relacionados ao elo da *accountability* e a cidadania organizada. Isto, explica-se pela diferença no estágio de desenvolvimento político dos dois países.

Para Campos (1990), a indignação individual, não tem força necessária para o exercício de controle dos abusos e dos usos perniciosos do poder do Estado. A impotência política deriva da falta de organização civil combinada com a falta de transparência nas organizações burocráticas do governo. Alerta que a fraqueza da imprensa como instituição também é parte da explicação. Também como, a debilidade das instituições políticas, acoplada ao baixo nível de organização da sociedade explica a má qualidade do processo de partilha de informações entre governo e sociedade. Ainda, a fragilidade do controle que o Tribunal de Contas tem exercido sobre a burocracia vem somar-se a fragilidade da malha institucional da sociedade civil, contribuindo para que a burocracia oficial permaneça imune à *accountability*.

Angélico (2012), faz uma observação referente ao título do artigo, que Campos situou o verbo no futuro, para deixar claro que naquele momento, não seria possível a tradução da palavra para o português. No artigo *Accountability: já podemos traduzi-la para o português?* Pinho e Sacramento (2009), tiveram o objetivo de verificar se as alterações políticas, sociais e institucionais, ocorridas no Brasil, contribuíram para que o conceito *accountability* germinasse no solo brasileiro, já tendo transcorrido duas décadas desde a publicação do instigante artigo de Anna Maria Campos sobre a ausência desse conceito no Brasil.

Pinho e Sacramento (2009), buscaram a compreensão da *accountability*, por meio dos argumentos de Campos e de autores posteriores. Citam as concepções de Przeworski e de Schedler (1999), para demonstrar o caráter bidimensional da *accountability*: para Przeworski (1998), um governo é *accountable* se o cidadão tem como saber se os políticos estão ou não atuando em favor do interesse público, sendo premiado com a reeleição ou punido, perdendo as eleições; na concepção de Schedler (1999), três questões são necessárias para que a *accountability* seja eficaz – informação, justificação e punição. Tanto para a informação como para a justificação conduz a dimensão da *answerability*, ou seja, a obrigação dos detentores de mandatos públicos, informarem, explicarem e responderem pelos seus atos. Enquanto isso, a

punição diz respeito a dimensão *enforcement*, ou seja, a capacidade das agências de impor sanções e até mesmo levar a perda de poder para aqueles que violarem os deveres públicos.

Corroborando, Angélico (2012) ilustra que o termo *accountability*, é um tema que ainda gera muito debate. Sendo assim, necessita de um ponto de partida. Um conceito inicial de *accountability* conduz para um regime eficaz de responsabilização, prestação de contas e sanções quando necessário. Medeiros, Grantschaninov e Silva (2013), analisaram como o tema *accountability* está sendo tratado na literatura brasileira, e estes autores afirmam, que apesar da variedade de termos, na literatura brasileira, a *accountability* está relacionada principalmente as ideias de responsabilidade e prestação de contas.

As ideias de responsabilidade e prestação de contas inferem, que trata de uma relação entre atores, ou seja, entre cidadãos e governo e seus agentes ou entre agências governamentais. Segundo Silva (2009), quanto a relação das partes envolvidas, a relação de *accountability* pode ser analisada identificando dois tipos de atores: o principal e o agente. Trata-se da teoria da agência.

Essa teoria da agência, de acordo com Ribeiro (2014) corrobora para a compreensão tanto no âmbito privado quanto no público. A relação entre o agente e o principal ocorre numa arena de poder, ou seja, quando duas agências do Estado assumem os papéis onde uma cobra resposta e a outra é obrigada a responder, ocorre a *accountability* horizontal. Já na outra relação, de um lado há o cidadão, como principal; do outro os órgãos do Estado, como agentes. Neste caso, que os atores estão em posição verticalizadas, acontece a *accountability* vertical.

Por fim, a *accountability* não deve ser entendida como sinônimo de transparência, pois é mais ampla. A transparência é uma das etapas da *accountability*. A seguir, o tópico sobre a transparência, onde ela é apresentada e discutida.

2.4 Transparência

Da mesma forma, que o conceito da *accountability*, o conceito de transparência para o setor público também se encontra em construção. Em referência ao conceito de transparência, Zuccolotto, Texeira e Riccio (2015), argumentam que, apesar de ser cada vez mais encontrado na literatura acadêmica, seu significado continua fluido. Isto em parte acontece, pelo fato de esse conceito ser usado em diferentes aspectos ao fluxo das informações.

Michener (2011), explica que a palavra-mãe, transparente, antes de ser evidenciada como uma palavra-chave administrativa para tudo o que é aberto, confiável, participativo e

responsável, possuía dois significados. O primeiro significado era literal, na semântica da luz e da visão. O segundo significado, figurativo, significando prontamente inferido. Por fim, torna-se importante conhecer esses significados originais, pois trazem duas dimensões da transparência, visibilidade e inferência: a primeira representa o grau em que a informação é completa e de fácil localização, visível, e a segunda até que ponto é utilizável e verificável, inferível.

Michener (2011), prossegue dizendo que: algumas informações são mais visíveis e inferíveis do que outras informações. Este raciocínio está alinhado com a noção que há governos que podem ser mais transparentes que outros pois, a transparência é composta pela visibilidade e inferência, que também em certa medida, são sobreposições de conceitos.

Corroborando com Michener (2011), a transparência segundo, Brasil (2013a), tem relação com o fluxo de informação, com a qualidade da informação e com o uso dessa informação. Desse modo, um sistema transparente deve ter ao menos dois atributos, visibilidade e inferabilidade.

Essas dimensões referidas por Michener (2011) e Brasil (2013a) são necessárias, para que sejam delineadas as facetas da transparência. Segundo Debbasch (1990, p. 11) e Jardim, 1999, p. 56), a noção de transparência apresentaria três facetas: o direito de saber; o direito de controle; o direito do cidadão ser ator e não mero espectador da vida administrativa. Conforme demonstrado na Figura 1, a seguir:

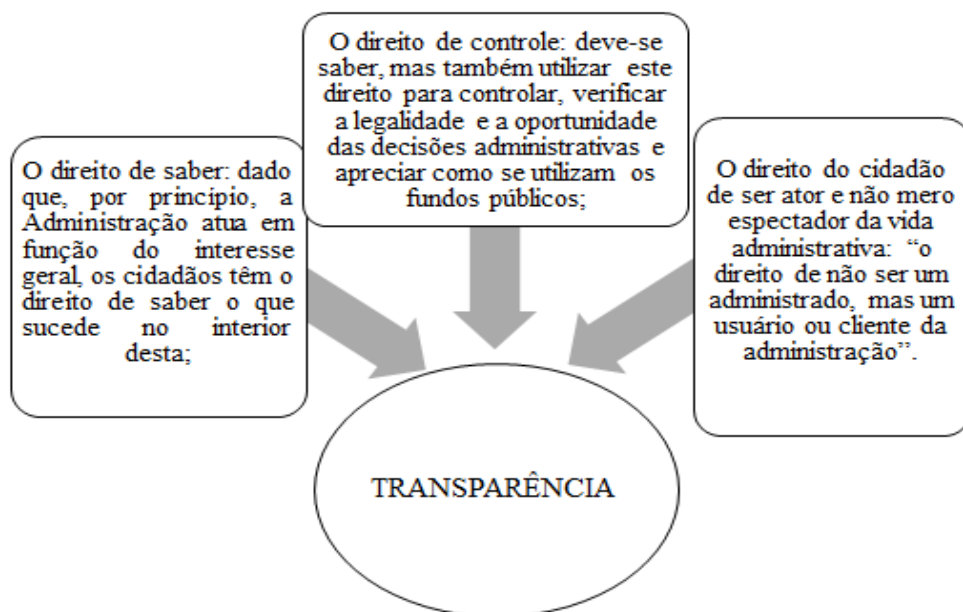


Figura 1 - As três facetas da noção de transparência.

Fonte: Adaptado de Debbasch (1990, p. 11) e Jardim, (1999, p. 56).

Para que possam ser efetivados esses direitos apresentados na Figura 1 é necessário que haja a dimensão da visibilidade, isto é, que as informações disponibilizadas sejam completas e de fácil localização, visíveis, também é necessária a dimensão inferência ou seja, as informações sejam utilizáveis e verificáveis, inferíveis, compreensíveis.

Freire (2014) fortalece a compreensão acima ao definir a transparência pública como publicação e divulgação de informações públicas, que possam ser encontradas sem dificuldade e de fácil compreensão, possibilitando, que a sociedade possa fazer um efetivo uso dela, tendo em vista os fins almejados. Segundo esse autor, a transparência não seria um fim em si mesmo, mas um meio através do qual os cidadãos poderiam conhecer melhor, por exemplo, a aplicação do dinheiro público e as razões para tomada de determinada decisão por parte dos governantes. Contudo, Jardim alerta que:

A transparência administrativa significa, por princípio, que a administração incorpora à lógica da comunicação, engajando-se numa via de “troca” com o cidadão. No modelo Administrativo calcado no segredo, os circuitos de contatos entre a administração e os cidadãos são construídos sobre um modelo unilateral de maneira a assegurar o domínio da administração pública sobre uma sociedade que é “transparente, maleável e dócil”. No sentido ascendente, a administração extrai a informação que necessita para agir e, no sentido descendente, difunde as prescrições administrativas. Estes circuitos são vetores a serviço do poder administrativo. Desprovidos do mínimo controle sobre os processos administrativos que desenvolvem fora do seu olhar, os cidadãos tornam-se reféns da administração pública. As relações entre esta e o cidadão encontram-se assim fundadas sobre um princípio de irreversibilidade, de não-reciprocidade. A administração pública fala no imperativo e não tolera nenhuma discussão real com os sujeitos (JARDIM, 1999, p. 60, grifos do autor).

De acordo com Jardim (1999), com a transparência torna-se necessário a substituição desse modelo de relações do tipo monológico, por um novo modelo tipo dialógico ou interativo no qual cada um dos interlocutores impera sobre o outro e tem o direito de receber do outro uma informação verdadeira. Assim sendo, oportuniza ao cidadão abandonar seu eterno estatuto de sujeito para tornar-se ator integral na relação administrativa.

Diante deste cenário, basicamente, há mais de um jeito de acessar informações. Em um modo, o interessado localiza por meio de busca e sem a participação do detentor da informação. A outra forma, solicita a informação buscada e recebe do detentor da informação (BRASIL, 2013a).

Nessas duas formas de acessar a informação, os cidadãos são como observadores na modalidade da transparência ativa ou proativa e receptores na modalidade da transparência passiva ou reativa, que são discutidas no próximo tópico.

2.4.1. Transparência ativa (ou proativa) e passiva ou (reativa)

A transparência ativa ou proativa, acontece quando o detentor da informação toma a iniciativa de tornar a informação pública, sem a necessidade de alguém requisitar. Assim como, a obrigação dos órgãos do Estado de difundir regularmente informação atualizada sem que ninguém a solicite, como maneira de tornar a gestão transparente (BRASIL, 2013a).

Enquanto isso, de acordo com Brasil (2013a), a transparência passiva ou reativa diz respeito à situação na qual a informação governamental é disponibilizada somente quando requeridas pelos cidadãos ou organizações. Ainda de acordo com Brasil (2013a), na perspectiva da transparência passiva, apesar da informação ser pública, precisa alguma forma de alcançá-la, configura-se nas consultas da população a uma organização.

No Brasil, conforme Rosa e Baptaglin (2016), após a promulgação da lei de Acesso a Informação, evidencia-se como exemplo de transparência passiva e ativa: o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e o Portal de Transparência do Governo Federal Brasileiro. O primeiro portal eletrônico refere-se à transparência passiva, pois possibilita que qualquer cidadão solicite acesso à informação e permite que possa acompanhar a tramitação virtual, desde a obtenção da informação ou indeferimento. No caso de negativa da solicitação, o e-SIC deve apresentar uma justificativa plausível e o cidadão pode recorrer. Já o segundo portal eletrônico trata-se da transparência ativa, pois oportuniza ao cidadão ter acesso às informações sobre a execução orçamentária de todos os órgãos e instituições que sejam inseridos no âmbito público federal, disponibilizadas no portal eletrônico sem a necessidade do cidadão solicitá-las. Assim, a dicotomia ativa *versus* passiva se caracteriza por meio da oferta e da demanda (BRASIL, 2013a).

Logarezzi (2016), aponta e exemplifica, como encontrar informações disponibilizadas por meio da transparência ativa. Essa autora, esclarece que deve procurar o site do órgão responsável pelo assunto que o cidadão busca informações. Assim, se buscar informações sobre o orçamento municipal para a educação, entre no site da Secretaria de Educação do seu município. Já para os órgãos federais, as informações exigidas por lei estão comumente indicadas pela expressão “acesso a informação” assim como devem existir *links* para o Portal da transparência.

Se uma informação encontra em transparência ativa, é objeto de solicitação por meio da transparência passiva é recomendado aos órgãos e entidades públicas que instruem o cidadão sobre como acessá-la pela internet. Desta forma, essa prática visa apresentar ao cidadão uma

forma de obter informações sem a necessidade de solicitação de acesso, bem como, tornar mais eficientes os procedimentos para atendimentos a solicitação de acesso à informação (BRASIL, 2016).

Embora seja recomendável indicar a transparência ativa, conforme o parágrafo anterior, Brasil (2016), alerta quando houver nas respostas da solicitação de acesso, indicação que a informação está em transparência ativa, os órgãos e entidades deverão orientar de forma precisa, onde encontra-se essa informação, para não criar obstáculos ao acesso, pois, na maioria das vezes, o cidadão comum não consegue encontrá-la por conta própria. Assim, é aconselhável indicar o *link* específico no qual essa informação se encontra ou instruir passo a passo sobre como localizá-la.

Em relação a dimensão visibilidade e inferabilidade, mencionada anteriormente no tópico 2.4, se manifesta da seguinte forma em relação a dicotomia ativa versus passiva, conforme Brasil (2013a): com a transparência ativa aumenta a visibilidade, sem que necessariamente, aumente de forma proporcional à inferabilidade desses dados, já que muitas vezes, esses dados, são publicados de maneira pouco compreensível. Por outro lado, a transparência passiva, na qual os interessados fazem pedidos pontuais, parece ter mais possibilidade para levar a inferências úteis, todavia, sem atingir a questão visibilidade, uma vez que não há garantias de que uma informação liberada a um interessado por meio de mecanismo de transparência passiva vá ser divulgada completamente de maneira proativa.

2.4.2 Instrumentos normativos de transparência pública no Brasil

No Brasil, várias legislações existem para que seja concretizada uma política de transparência nacional. “A transparência não é assunto novo no País: diferentes leis e políticas já contemplaram, de maneira variadas, esta questão. [...]” (BRASIL, 2011b).

No Quadro 3, são elencados alguns instrumentos de transparência. Pode-se observar que estes vários instrumentos estão sendo implantados de forma gradativa com o decorrer do tempo, de maneira a formar um arcabouço que possa sustentar a transparência na gestão pública, a partir da Constituição de 1988.

Logo, percebe-se cronologicamente, que várias medidas com o decorrer do tempo foram tomadas para fortalecer a transparência. Muitas dessas medidas vieram como uma tentativa de preencher lacunas deixadas por outras medidas legais.

O aumento da transparência auxilia o envolvimento de diferentes classes sociais no acompanhamento da gestão, de forma a proporcionar um ambiente de análise e reflexão. Mas para isso, é necessário que os gestores públicos revelem suas tomadas de decisões nos meios de comunicação acessíveis à população, não permitindo que suas informações fiquem restritas a alguns servidores e assessores. Caso contrário, inibirá a promoção da democracia, ferindo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com isso, favorece ao desenvolvimento de um ambiente propício as condutas ilegais e corruptas (FIGUEIREDO e SANTO, 2014).

Ano	Legislação	Escopo
1988	CF/1988	A CF/1988 trouxe vários dispositivos. Entre eles, um desses dispositivos encontra-se no art. 37: a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
1991	Lei nº 8.159/1991 – Política Nacional de arquivos públicos e privados	Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.
1997	Lei 9.507/1997 – Lei de Habeas Data	Regula o direito de acesso a informação e disciplina o rito processual do <i>habeas data</i> .
1998	Lei nº 9.755/1998 – Homepage das “Contas Públicas”	Dispõe sobre a criação de “homepage” na “Internet”, pelo Tribunal de Contas da União, para divulgação dos dados e informações que especifica, e dá outras providências.
2000	Decreto Presidencial, de 3 de abril de 2000 – Política de e-GOV	Institui Grupo de Trabalho Interministerial para examinar e propor políticas, diretrizes e normas relacionadas com as novas formas eletrônicas de interação.
2000	Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal	Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
2005	Decreto nº 5.482/2005 – Portal Transparência Pública	Dispõe sobre a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da administração pública federal, por meio da rede Mundial de Computadores – Internet.
2006	Portaria Interministerial nº 140/2006 -	Disciplina a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio da Rede Mundial de Computadores – internet – e dá outras providências.
2009	Lei nº 131/2009 – Lei da Transparência	Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 10, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.
2010	Decreto nº 7.185/2010 – Padrão mínimo de qualidade do Sistema Integrado	Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.
2011	Decreto de 15 de setembro de 2011 – Plano de ação do Governo Aberto	Institui o Plano de Ação Nacional sobre o Governo Aberto e dá outras providências.
2011	Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
2012	Decreto nº 7.727/2012 – Acesso de Informação no Poder do executivo Federal	Regulamenta a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição.
2012	Decreto nº 7.845/2012	Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

Ano	Legislação	Escopo
2013	Portaria nº 277/2013 – Programa Brasil Transparente	Instituir o Programa Brasil Transparente que tem por objetivo geral apoiar os Estados e Municípios na implementação da lei de Acesso à informação, Lei nº 12.527, 18 de novembro de 2011, no incremento da transparência pública na adoção de medidas do governo aberto.
2013	Decreto de 12 de março de 2013 – Altera o decreto de 15-09-2011	Altera o Decreto de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto.
2014	Decreto nº 8.243/2014 – política nacional de Participação Social e Sistema Nacional de Participação Social	Institui a Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS, e dá outras providências.
2016	Decreto nº 8.777/2016 – Política de Dados Abertos	Institui a Política de Dados Abertos do Poder do Executivo Federal.

Quadro 3 - Legislação Brasileira para transparência na administração pública.

Fonte: Adaptado de: Gama (2015); Zorzal (2015); e legislações citadas.

Em relação as legislações mencionadas no Quadro 3, cabe ressaltar a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) considerada como um marco referente a transparência fiscal, e a Lei da Transparência. A LRF está alicerçada em princípios: o planejamento, a transparência e a participação popular. Assim, a participação popular está sujeita a transparência das ações governamentais e das contas públicas, pois sem dados e informações as decisões são prejudicadas. Destaca-se que a transparência é um conceito mais amplo que a publicidade, pois não basta que uma informação seja pública, precisa possuir os seguintes requisitos, ser relevante, confiável, tempestiva, útil e compreensível (PLATT NETO, CRUZ, VIEIRA, 2010).

Coelho, Cruz e Platt Neto (2011), reforçam esse entendimento ao apontar que, o desígnio da LRF no que diz a respeito da transparência das contas públicas, é proporcionar mecanismo para inserir os cidadãos no contexto da administração pública, para exercer um controle externo das atividades. Para isso, as comunicações públicas devem respeitar ao biônimo publicidade-transparência, para que sejam efetivas. Tendo em vista, a publicidade denota divulgação, disseminação de alguma informação. Enquanto, a transparência imprime clareza e veracidade do documento publicado.

Nesse sentido, a Lei Complementar nº 131, de 2009, chamada de Lei da Transparência, trouxe mais exigências a LRF, mediante acréscimo de dispositivos, mais precisamente quanto a transparência no setor público, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (NUNES, 2013). De acordo com a definição encontrada no Decreto Presidencial nº 7.185/2010, entende-se, por divulgação em tempo real, a disponibilização das informações, em meio eletrônico de modo que permita o acesso público de forma ampla, até o primeiro dia útil à data subsequente do registro contábil (CEARÁ, 2013).

Entretanto, de acordo com o relatório Lei 12.527: lei de acesso à informação no poder executivo federal 2011-2012, apesar dos grandes avanços em termos de transparência ativa, com as várias medidas adotadas após a Constituição de 1988, para promover a divulgação de informações aos cidadãos, principalmente em relação a aplicação de recursos públicos, faltava uma Lei que definisse como qualquer cidadão poderia solicitar informações públicas de seus interesses. Diante disso, a Lei de Acesso à Informação veio para preencher esta lacuna, bem como, consolidar a transparência governamental, esta Lei estabeleceu regras específicas, de maneira que possa concretizar o direito constitucional de acesso a informações públicas pela sociedade (BRASIL, 2013b).

Com a Constituição de 1988, vieram os alicerces para que fosse construído um bojo na legislação referente a transparência, com a finalidade de consolidá-la. Contudo, é um processo lento e gradual, que necessita do envolvimento do cidadão. No próximo tópico é discutido a forma como está se desenvolvendo a Lei de Acesso à informação no contexto internacional.

2.5 Lei de acesso à informação no contexto internacional

Em relação a expressão, “acesso à informação”, Angélico (2012), indica que essa expressão trata da materialização do conceito de transparência. Em inglês, as leis que regulam a transparência pública são chamadas de *Freedom of Information Act* e são conhecidas pela sigla FOIA. Portanto, de acordo com o autor, pode-se inferir, que “liberdade de informação” *freedom of information*, tenha sido traduzida ao português para acesso à informação, possivelmente para oferecer uma ideia de livre acesso.

A primeira nação a desenvolver um marco legal sobre o acesso à informação foi a Suécia, em 1766. Os Estados Unidos aprovaram FOIA, em 1966, que recebeu, diferentes emendas para se adequar à passagem do tempo. Na América Latina, a Colômbia foi a primeira a estabelecer, em 1888, um Código que franqueou o acesso a documentos do Governo. Já a legislação do México, de 2002, é considerada uma referência, tendo previsto a instauração de sistemas rápidos de acesso, a serem supervisionados por órgãos independentes. Chile, Uruguai, entre outros, também aprovaram leis de acesso à informação (BRASIL, 2011b).

Sá e Malin (2012), discorrem que na Inglaterra, Alemanha, França, Portugal e Bélgica, graças a lei de acesso à informação desses países, as empresas estatais estão sujeitas a publicarem relatórios de sustentabilidade para dar conhecimento a sociedade sobre a evolução de dados como os impactos socioambientais e questões relacionadas ao gênero e a etnia na empresa.

Cabe observar a propagação de Lei de acesso à informação nos países. Segundo Sá e Malin (2012, p. 9):

A implementação de Lei de acesso à informação se constitui num dos mais rápidos processos de disseminação global de uma política legal. Começando na década de 1960, com a promulgação das leis da Finlândia e dos Estados Unidos da América, teve seu apogeu na década de 2000, quando cinquenta países já adotaram leis de acesso à informação (*International Right to Know Day, Access Info Europe and the Centre for Law and Democracy*).

De acordo com Mendel, Cravitz e Puddephatt (1999), o Artigo 19³, organizou um grupo de nove princípios internacionais com objetivo de estabelecer uma norma que ofereça condição para que sejam comparadas com as leis nacionais e saber se estas permitem ou não um acesso genuíno à informação oficial. No Quadro 4, pode-se verificar alguns pontos destes princípios.

Princípios	Assunto
Princípio 1. Máxima divulgação	- O princípio de máxima divulgação estabelece a suposição de que toda a informação por organismos públicos deverá ser sujeita a divulgação e que tal suposição só deverá ser superada em circunstâncias muito limitadas; - Quando uma autoridade pública pretende negar o acesso a informação, deve ter a responsabilidade de justificar a recusa em cada fase do processo.
Princípio 2. Obrigação de publicar	- A liberdade de informação implica não só que os organismos públicos concordem com a pesquisa de informação, como eles próprios publiquem e propaguem o mais possível os documentos de interesse público significativo; - A legislação deveria estabelecer tanto a obrigação geral de publicar como as categorias essenciais de informação que deve ser publicada.
Princípio 3. Promoção de governo aberto	- Informar o público sobre os seus direitos e promover uma cultura de abertura no seio do governo, são aspectos essenciais para que a finalidade da legislação sobre a liberdade da informação seja alcançada.
Princípio 4. Âmbito limitado de exceções	- Todas as solicitações individuais de informações a organismos públicos deveriam ser atendidas, a não ser que o organismo público possa demonstrar que a informação seja considerada no âmbito do regime limitado exceções.
Princípio 5. Processos para facilitar o acesso	- Um processo para a decisão sobre qualquer solicitação de informação deveria ser específico a três níveis diferentes: no seio de organismo público; apelos a um organismo administrativo independente; e apelos aos tribunais.
Princípio 6. Custos	- O custo de acesso à informação que é mantida pelos organismos públicos não deveria ser tão elevado que dissuadisse potenciais requerentes de o fazer.
Princípio 7. Reuniões abertas	- A liberdade de informação inclui o direito do cidadão em saber o que faz o governo em nome do público e de participação no seu processo de decisão. A legislação sobre a liberdade de informação deveria por isso estabelecer que todas reuniões de órgãos de governação deveriam ser abertas ao público.
Princípio 8. Divulgação tem primazia	- A legislação sobre a liberdade de informação deveria exigir que outras leis fossem interpretadas, tanto quanto possível, de forma consistente com as suas disposições.
Princípio 9. Proteção de denunciadores	- O cidadão devia ser protegido de qualquer sanção legal, administrativa ou relacionada com emprego por divulgar informações sobre ações impróprias.

Quadro 4 - Quadro síntese dos princípios internacionais de acesso à informação.

Fonte: Adaptado de: Mendel, Cravitz e Puddephatt (1999).

³ Artigo 19 é uma organização não-governamental de direitos humanos nascida em 1987, em Londres, com a missão de defender o direito à liberdade de expressão e de acesso à informação em todo mundo. Seu nome tem origem no 19º artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <http://artigo19.org/a-organizacao/>.

Essa compilação de princípios do Quadro 4, além de ajudar a comparar as Leis de Informações de diversos países, auxilia compreender a importância da instituição da Lei 12.527/11 no Brasil.

Além disso, segundo Michener, Conteras e Niskier (2017), no ano de 2006, a Corte Interamericana de Direitos Humanos⁴ estabeleceu um precedente internacional ao exigir que o governo do Chile, adotasse Leis de Acesso à Informação. No mesmo ano, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva prometeu aprovar uma lei de Acesso à Informação no Brasil, durante sua campanha à reeleição. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos emitiu uma decisão com implicações semelhantes do governo do Chile, contra o governo do Brasil.

Ainda de acordo Michener, Conteras e Niskier (2017), no início da administração Dilma Rousseff deparou-se sob uma considerável pressão para provar a LAI. Em 2011, a administração Rousseff presidiu juntamente com o presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, a recém-inaugurada Parceria para Governo Aberto. No mesmo ano, o Brasil promulgou a LAI, deu início à sua Comissão da Verdade e estabeleceu um portal de dados abertos.

Desse modo, O Brasil foi o 89º país do mundo a adotar uma lei específica para garantir o direito à informação pública. O próximo tópico trata da Lei de Acesso à Informação brasileira.

2.6. Lei de acesso à informação Brasileira

A Lei nº 1257, de 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do art. 5º:

XXXII - todos têm o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (BRASIL, 1988).

No inciso II do § 3º do art. 37: “II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre ato do governo, observado o disposto no art. 5º, X⁵ e XXXIII” (BRASIL, 1988). E no § 2º do art. 216: “§ 2 Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da

⁴ Corte Interamericana de Direitos Humanos é um órgão judicial autônomo que tem sede em San José (Costa Rica), cujo propósito é aplicar e interpretar a Convenção Americana de Direitos Humanos e outros tratados de Direitos Humanos. Faz parte do chamado Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Corte-Interamericana-de-Direitos-Humanos/o-que-e.html>.

⁵ X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra a imagem das pessoas assegurado o direito de indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação (BRASIL, 1988).

documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quanto dela necessitem” (BRASIL, 1988).

Conforme Silva e Silva (2015), a sociedade brasileira aguardou por 23 anos pela criação da LAI. Contudo, o processo político de concordância da lei não foi simples, houve divergências e resistência governamental. A Lei foi discutida e votada pelo Congresso Nacional entre 2009 e 2011, mesmo assim, demandou maiores discussões e seu conteúdo se apresentou relativamente sucinto e pouco detalhado principalmente no que tange às questões de procedimento normalizado de sua aplicação. Os autores prosseguem, argumentando que, o governo brasileiro na tentativa de amenizar as lacunas de entendimento nas suas esferas administrativas, lançou logo após a criação da Lei, a cartilha “Acesso à informação pública: uma introdução à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011” e no ano seguinte foi promulgado o Decreto nº 7.724/2012 que regulamentou a Lei de Acesso à Informação.

Entre tantas medidas e iniciativas para ampliar a transparência e o acesso à informação, conforme apresentado no tópico 2.4.1, de acordo com o Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios Brasil, a LAI representou uma mudança do paradigma em matéria de transparência pública, pois concretiza finalmente, o acesso como regra geral e o sigilo como a exceção. Diante disto, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar acesso às informações públicas, mediante a observação das regras, prazos, instrumentos de controle de recursos estabelecidos pela Lei 12.527/11 (BRASIL, 2013c).

Como visto no tópico anterior, a máxima divulgação é o primeiro princípio a ser considerado para elaboração de lei de acesso à informação. De acordo com Hoch, Rigui e Silva, (2012), considerando a importância da máxima divulgação, a regulamentação do direito fundamental à informação previsto na Constituição Federal de 1988, nasce a Lei 12.527 de novembro de 2011, que entrou em vigor em 16 de maio de 2012, ou seja, 180 dias depois da sua promulgação. Diante disto, a informação deve ser entendida num sentido amplo, consoante a LAI, dados processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio suporte ou formato.

Diante disso, para que seja assegurado o direito fundamental de acesso a informação, os procedimentos previstos na LAI devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as diretrizes estabelecidas no artigo 3º:

- I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II – divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração

pública; V – desenvolvimento do controle social da administração pública (BRASIL, 2011a).

Essas diretrizes listadas no artigo 3º da LAI, devem estar inter-relacionadas de forma cíclica e contínua, conforme demonstrada na Figura 2.



Figura 2 - Diretrizes da LAI (ART. 3º).
Fonte: Brasil (2013d, p. 9).

As diretrizes da LAI, demonstrado na Figura 2, em forma de um processo cíclico e inter-relacionado, enquadra no princípio internacional da máxima divulgação, no quesito da publicidade ser a regra e o sigilo a exceção. O quesito divulgação independente de solicitar, mostra a importância e a necessidade das modalidades transparência e transparência passiva. A utilização das tecnologias da informação como meio facilitador para a comunicação entre a sociedade e Administração Pública. Em relação ao desenvolvimento da cultura de transparência, os outros dois processos anteriores devem contribuir com a conscientização da importância do acesso a informação e da transparência tanto dos agentes públicos como de todos os cidadãos. Assim, gerando o controle social, obrigando que os outros processos se cumpram.

A LAI expandiu os atributos da prestação de contas consideradas na LRF e na lei da Transparência, bem como, reforçou a importância dos meios eletrônicos na aproximação entre o cidadão e o ente governamental (RAUPP e PINHO, 2014). A seguir é apresentada a metodologia utilizada neste estudo.

Toda pesquisa bibliográfica realizada neste capítulo evidenciam que a Lei de Acesso à Informação significa uma mudança de paradigma em relação à transparência pública, pois determina que o acesso à informação é regra e o sigilo uma exceção. Dessa forma, qualquer

cidadão pode acessar informações públicas, uma vez que essas necessitam atender ao princípio da Publicidade estabelecido pela Administração Pública.

A seguir será apresentada a metodologia usada na condução da pesquisa de campo realizada.

3 METODOLOGIA

Nesta seção, é abordado o método para condução da pesquisa. Esta é uma importante etapa do trabalho, pois demonstra o conjunto de atividades sistemáticas e racionais que foram realizadas, que quando bem planejadas, trazem maior segurança e economia, possibilita alcançar o objetivo e conhecimentos válidos, delineando o caminho a ser seguido (LAKATOS e MARCONI, 2011).

3.1 Classificação quanto ao objetivo

Em relação ao objetivo geral da pesquisa: analisar o conteúdo do Portal da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) do período de 2017 a 2018 em relação ao atendimento à LAI, a pesquisa é caracterizada como exploratória, pois até o momento, não foi encontrada evidência que indique pesquisa realizada relacionada a esse eixo temático abordando a instituição mencionada. Para Vergara (2000), a investigação exploratória é realizada em área na qual há pouco conhecimento acumulado e sistematizado

Esta ideia é reforçada com Gil (2010) ao esclarecer que, as pesquisas exploratórias têm como propósito proporcionar maior familiaridade com o problema.

A pesquisa também pode ser caracterizada como descritiva, já que, segundo Gil (2010), tais pesquisas têm como objetivo a descrição de características de determinada população e como o objetivo geral fez com que o pesquisador descreva o atual estágio da transparência ativa em atendimento à LAI no portal da UFMT, logo notamos que tal classificação é pertinente ao estudo.

Além disso, este estudo tem uma abordagem qualitativa. Conforme Martins (2008), a abordagem qualitativa caracteriza-se pela descrição, compreensão e interpretação de fatos e fenômenos.

3.2 Classificação quanto ao procedimento técnico

Esta pesquisa trata-se de um estudo de caso. “O estudo de caso [...]. Consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetivos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento” (GIL, 2010, p. 37). Primeiramente, fez um levantamento e revisão bibliográfica com eixo na transparência como instrumento de controle social e de melhoria de gestão. Em

seguida foi analisada essa fundamentação teórica e foi feita uma coleta de dados de uma prática, por isso o estudo de caso.

3.2.1. Unidade de Análise

Esta pesquisa é um estudo de caso único, a seção do menu do “Acesso à Informação” do Portal da UFMT foi definida como a unidade-caso, deste estudo. Segundo Gil (2010), a definição da unidade-caso depende do caso e da finalidade da pesquisa. O estudo de caso único refere-se a um indivíduo, um grupo, uma organização, um fenômeno e outros.

A Universidade Federal de Mato Grosso, com sede na cidade de Cuiabá, foi fundada em 10 de dezembro de 1970, por meio da Lei 5.647.

Sobre a unidade de análise podemos mencionar que ela é formada inicialmente, pela junção da Faculdade de Direito e o Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá, e conquistou na primeira década de sua existência alguns avanços em termos de estrutura física do seu campus e a criação de seus primeiros centros de ensino: Ciências Sociais, Ciências Exatas e Tecnológicas, Ciências Agrárias e Ciências Biológicas. Nas décadas de 1980 e 1990, paralelamente à expansão do *campus* de Cuiabá, a Universidade iniciou o processo de interiorização (UFMT, 2017a).

O *campus* de Cuiabá é integrado por 22 unidades, envolvendo Institutos e Faculdades. Os demais *campi* de Rondonópolis, Sinop e Araguaia, contam cada um, com três institutos e o *campus* de Várzea Grande com um instituto.

A UFMT oferece 106 cursos de graduação na modalidade presencial, distribuídos nos cinco *campi*. Em Cuiabá são ofertados 54 cursos, sendo 46 do edital geral, 07 do edital específico de música e 01 do edital específico de libras. No *campus* de Rondonópolis são oferecidos 19 cursos; no *campus* do Araguaia 16 cursos; no *campus* de Sinop 11 cursos e no *campus* de Várzea Grande são ofertados 05 cursos da área de engenharia.

A Universidade trabalha também, com ensino a distância. Em 2016, a instituição possuía 410 alunos matriculados, vinculados a 04 cursos de graduação. Quanto ao ensino pós-graduação *stricto sensu*, ela conta com 46 programas, dos quais 13 são em nível e mestrado e doutorado, 31 de mestrado e dois em nível de doutorado, ambos oferecido em redes, ou seja, em parcerias com outras instituições.

Por meio do ensino, pesquisa e extensão, a Universidade tem por missão formar e qualificar profissionais de diferentes áreas, produzir conhecimentos e inovações tecnológicas e

científicas que contribuam significativamente para o desenvolvimento regional e nacional. Com isso, a UFMT tem a visão de tornar-se referência nacional e internacional como instituição multicampi de qualidade acadêmica, consolidando-se como marco de referência para o desenvolvimento sustentável da região central da América do Sul, na confluência da Amazônia, do Cerrado e do Pantanal (UFMT, 2017a).

3.2.2. Fonte de Dados

A fonte de dados deste estudo provém do levantamento bibliográfico, da observação sistemática, análise documental e entrevistas com os gestores da UFMT.

Primeiramente, realizou busca para o levantamento e compilação, de pesquisas nacionais e internacionais similares a este estudo, no Portal de Periódicos Capes – www.periodicos.capes.gov.br; LIBRARY ONLINE – www.scielo.org; GOOGLE ACADÊMICO – <https://scholar.google.com.br>. Segundo Martins (2008), para que seja elaborada uma plataforma teórica de um Estudo de Caso, ou de qualquer outra estratégia de investigação, são conduzidas pesquisas bibliográficas, por meio de levantamento de referências expostas em meio escritos ou outros meios.

Na segunda etapa, foi feita observação sistemática no Portal da UFMT, com observações no intuito de averiguar se existe o menu Acesso a Informação, na página inicial, e prosseguir acessando esse menu para comparar o conteúdo dessa seção corresponde as determinações da LAI e do Decreto nº 7.724/2012. Esta etapa foi realizada no período de 10/08/2007 a 14/08/2007. Posteriormente, realizou observações nos períodos: de 24/11/2017 a 25/01/2018; de 20/02/2018 a 22/02/2018. Como também, observar se na página inicial existem outras seções ou referências a acesso a informação ou transparência.

De acordo com Martins (2008), as técnicas observacionais são procedimentos empíricos de natureza sensorial, desta forma a observação, ao mesmo tempo que permite a coleta de dados de situações, envolve a percepção sensorial do observador, distinguindo-se, enquanto prática científica, da observação da rotina diária. A modalidade de observação empregada é a observação sistemática. Conforme Lakatos e Marconi (2011), a observação sistemática emprega instrumentos para a coleta de dados ou fenômenos observados e realiza-se em condições controladas, que buscam responder propósitos preestabelecidos.

E, mediante essa observação, como terceira etapa foi desenvolvida uma análise documental, como por exemplo da carta de Serviço ao Cidadão, Plano de Desenvolvimento Institucional e outros que podem revelar sobre sua transparência ativa.

Para Martins (2008), a pesquisa documental assemelha-se com a pesquisa bibliográfica, contudo não levanta material editado, livros, periódicos e outros, mas busca material que não foi editado como cartas, memorandos, relatórios, estudos e tantos outros. Ainda, de acordo com o mesmo autor, na condução do estudo de caso, torna-se necessária a realização de pesquisa documental, para melhor entendimento do caso e para corroborar evidências coletadas por outros instrumentos e fontes.

Na quarta etapa, observamos e elencamos em outras instituições de ensino, Universidade Federal e Instituto Federal, iniciativas relacionadas a transparência ativa, que possam ser incorporadas na UFMT, mediante uma abordagem comparativa. Para isso, foi abaixado do sistema e-MEC⁶, <http://emec.mec.gov.br>, a relação das universidades federais e dos institutos federais, a partir disso, foi lançado os nomes dessas instituições no *google* para acessar os seus respectivos portais. Diante disso, no período de 21/09/2017 a 10/10/2017, localizamos os menus de Acesso à Informação desses portais, e comparamos com o menu Acesso à Informação da UFMT, quando encontrada algum item dos róis de informações ou estrutura diferente do que apresentada da UFMT, anotávamos a parte, para verificar se poderia ser incorporado a UFMT.

Na quinta etapa, foram feitas entrevistas (Apêndice A e Apêndice C) com os gestores da UFMT. Segundo Lakatos e Marconi (2011), o objetivo da entrevista é compreender as perspectivas e experiências dos entrevistados. O roteiro da entrevista, foi construído com base no panorama retirado das observações, cabendo perguntas secundária ao decorrer da entrevista. As entrevistas foram executadas mediante agendamento com os entrevistados.

De acordo com Martins (2008), os informantes-chaves, são importantes em estudos desta natureza, pois fornecem ao pesquisador percepções e intepretações de eventos. Bem como, podem sugerir fontes alternativas, que possam corrobora com evidências obtidas de outras fontes. A modalidade de entrevista usada foi aberta, como demonstra o roteiro contido nos apêndices (A e C).

⁶ e-MEC – O e-MEC foi criado para fazer a tramitação eletrônica dos processos de regulamentação. Pela internet as instituições de ensino superior, fazem o credenciamento e o reconhecimento, buscam autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso. Em funcionamento desde janeiro de 2007, o sistema permite a abertura e o acompanhamento dos processos pelas instituições de forma simplificada e transparente. Fonte: <http://googleweblight.com/i?u=http://portal.mec.gov.br/e-mec-sp-257584288&hl=pt-BR>.

Segundo Gil (2010), as modalidades de entrevista podem ser definidas: abertas, com questões e sequências predeterminadas e ampla liberdade para responder; guiada, formulação e sequência definidas no curso da entrevista; por pautas, orientada por uma relação de interesse que o entrevistador vai explorando ao longo da entrevista; ou informal, que se confunde com a simples conversação.

Foram entrevistados, a autoridade responsável pelo monitoramento do SIC e o respondente SIC. No dia 13 de outubro de 2017, foi encaminhado um e-mail, para a autoridade de monitoramento do SIC, solicitando agendamento para uma entrevista. No dia 15 de outubro a autoridade de monitoramento do SIC respondeu, informando que sua secretária iria articular a agenda. No dia 9 de novembro a secretaria da autoridade de monitoramento encaminhou um e-mail, comunicando que ficou agendado para o dia 13 de novembro às 14 horas na Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC). No dia e no horário agendado para realização da entrevista, o pesquisador foi encaminhado pela secretária da autoridade de monitoramento, para uma outra sala onde uma outra pessoa o recebeu e explicou que a autoridade de monitoramento não poderia participar, por estar fazendo um serviço urgente e se desculpou em nome dele.

Para não perder a oportunidade de obter as respostas da autoridade monitoramento, o pesquisador sugeriu que ele poderia responder as perguntas por outros meios. Com isso, ficou acordado, para deixar o roteiro da entrevista com a pessoa que tinha recebido e o pesquisador encaminhasse para ela também o roteiro da entrevista por e-mail, que ela passaria para a autoridade de monitoramento responder. No dia 16 de novembro a autoridade de monitoramento encaminhou as respostas do roteiro da entrevista (Apêndice B), por e-mail. Assim, não foi possível realizar a entrevista com formato aberto com a autoridade de monitoramento do SIC, como planejado. Cabe esclarecer que durante a entrevista com a respondente do SIC, o pesquisador foi informado que as respostas do roteiro foram desenvolvidas com a participação da respondente do SIC e da autoridade da LAI.

No dia 06 de dezembro de 2017 às 08h40, o pesquisador foi ao setor da respondente do SIC para marcar a entrevista. Ficou combinado com a respondente do SIC, que ela concederia a entrevista as 16h30, no mesmo dia. Na ocasião, a entrevistada concordou em gravar a entrevista, transcrita no Apêndice D.

As etapas e procedimentos que conduziu o estudo de caso revelam que ele tem um cunho qualitativo, pois segundo Lakatos e Marconi (2011) à medida que acontecem as coletas de dados, são também interpretados, o que pode gerar a necessidade de novos levantamentos.

Após a coleta, análise e discussão dos dados, foi elaborado um plano de ação com base na ferramenta de gestão 5W2H. No próximo tópico é abordado o diagnóstico operacional.

4. DIAGNÓSTICO OPERACIONAL

4.1. Caracterização do portal da UFMT

Em relação ao portal da UFMT, observa-se que consta na página inicial (Anexo A) o menu “Acesso à Informação”. Este menu direciona para página com título, “Serviço de Informação ao Cidadão” (Anexo B), que contém a apresentação feita com três parágrafos, os dois primeiros fazem um breve apanhado sobre a UFMT. E o terceiro parágrafo conclui:

Com a nova Lei de Acesso à Informação 12.527 de 18 de Novembro de 2011, a UFMT criou este site com a finalidade de facilitar o acesso do cidadão às principais informações sobre a instituição e aos responsáveis pelo diferentes setores administrativos e acadêmicos. (UFMT, 2017b)

Ao lado esquerdo da Apresentação, são elencados os itens na seguinte ordem:

1. Institucional;
2. Serviços de Informação ao Cidadão;
3. Informações Classificadas;
4. Cursos da UFMT;
5. Sessões dos Conselhos Superiores;
6. Carta de Serviço ao Cidadão;
7. Dados Abertos;
8. Ações e programas;
9. Auditorias;
10. Convênios;
11. Despesas;
12. Licitações e Contratos;
13. Servidores;
14. Perguntas Frequentes;
15. Fundação Uniselva.

4.1.1. Institucional

O item “Institucional” dividido nos subitens (Anexo C): Estrutura Organizacional; Competências; Base Jurídicas; Quem é quem; Agenda da Reitora; Resoluções; Contatos; Horário de Atendimento; Endereço. Acessando o subitem Estrutura Organizacional, direciona para uma página no mesmo formato da página Serviço de Informação ao Cidadão, alterando apenas no lugar da Apresentação, encontra: Estrutura Organizacional, em seguida: Aqui você encontra o organograma completo da UFMT: Administração Superior, das Unidades Acadêmicas e de Serviços. Logo abaixo contém um link com a frase: Clique aqui para visualizar o organograma em formato PDF.

Ao acessar esse *link*, abre uma página, <http://www.ufmt.br/sic/arquivos/266b3205d10946a7b2769c3d18a9d8f8.pdf>, onde demonstra o organograma sintético.

No subitem “Competências”, ocorre erro no momento que é acessada, direcionada para uma página que aparece: Fatal **error**: Call to a member function getMenu() on a non-object in /var/www/ufmt/unidade/application/controllers/secao.php on line 217. (UFMT, 2017b, grifo nosso)

No subitem “Base Jurídicas”, também direciona, para uma página no mesmo formato da página “Serviço de Informação ao Cidadão”, que contém o tópico Estatuto com dois links, o primeiro que acessa a Lei nº 5.647/70, que institui a UFMT. O segundo link acessa o estatuto da instituição. No tópico Resoluções, contém um link que direciona para o Sistema de Gerenciamento de Resoluções, neste sistema aparece 5.126 registros disponíveis. Ainda neste sistema, há três janelas para pesquisa, que facilitam a busca, principalmente se for conhecido o número e o ano da resolução e de qual conselho se originou.

No subitem “Quem é quem”, direciona para página que elenca a Administração Superior, com setor, o titular, e-mail e telefone. Inclusive, de todos os *campi*, também do Hospital Universitário Júlio Müller e do Hospital Veterinário.

No subitem “Agenda da Reitora”, direciona para a página onde estão elencados os compromissos do mês de julho. Mas, não é possível identificar o ano. Em seguida, contém os links “Agenda 2014”; “Agenda; 2013”; “Agenda 2012”.

O subitem “Resoluções”, da mesma forma que o subitem “Base Jurídicas”, direciona para o Sistema de Gerenciamento de Resoluções. E na parte de “Contatos”, o usuário é direcionado para Catálogo Telefônico, onde existe uma janela de busca e ao lado uma outra

janela que direciona para um dos *campi*, que contém os setores e seus respectivos telefones. Em seguida, há um item, “Reitoria” que se desdobra elencando as seções que compõem a reitoria e seus respectivos telefones.

No subitem “Horário de Atendimento”, contém os informes sobre horário de atendimento da Universidade Federal de Mato Grosso (todos os *campi*), da segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. Da Biblioteca Central, Cuiabá, da segunda a sexta-feira, das 07h30 às 22h. No sábado, das 07h30 às 13h. Hospital Universitário Júlio Müller, Administrativo, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. Marcação de consulta, a partir das 06h. Ponto de Atendimento Pediátrico, das 07 às 18h. ponto de Atendimento de Ginecologia e Obstetrícia, dia e noite e aos finais de semana.

Na parte “Endereços”, o usuário é direcionado à página onde são elencados os endereços dos *campi* e do Hospital Universitário Júlio Müller. Se simplesmente clicar em cima da palavra Institucional, leva a uma página com o mesmo texto de apresentação do primeiro item

4.1.2. Serviço de Informação ao Cidadão

O segundo item, “Serviço de Informação ao Cidadão”, direciona para página (Anexo D), que contém informações sobre o serviço de informação ao cidadão (SIC) da UFMT:

- a) a localização do espaço físico, no prédio da Secretária de Tecnologia Educacional, e seu endereço;
- b) e-mail e telefone;
- c) horário de funcionamento;
- d) autoridade responsável pelo monitoramento do SIC;
- e) respondente do SIC.

A seguir há, o tópico, “Como realizar um pedido de informação SIC?”, que contém o link, “e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão”, ao ser clicado direciona para página e-SIC. Além disso, orienta a existência da opção, do cidadão entregar pessoalmente o pedido, por meio físico, em papel, no prédio SETEC no 1º andar. Para isso, disponibiliza os links, “FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO – PESSOA FÍSICA”, o link. “FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA”, que ao serem acessadas direcionam as respectivas páginas com os formulários. Contudo, esses formulários só podem ser salvos em PDF, ou seja, não tendo a opção de preencher o formulário pelo computador.

Ainda na página “Serviço de Informação ao Cidadão” (Anexo D) é disponibilizado um link, a cartilha “Acesso à Informação” que direciona para página com a cartilha Acesso à informação pública: uma introdução à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sobre esta cartilha já foi comentado no tópico 2.6.

4.1.3. Informações Classificadas

O terceiro item “Informações Classificadas”, direciona para página (Anexo E), possui um link, “Rol da Informações Classificadas”, que leva para uma página com as laudas de um processo sobre as informações classificadas digitalizadas em vertical. Também, tem um link desativado das “Informações Desclassificadas”, e uma explicação pois, deste a entrada da LAI, nenhum documento foi desclassificado na UFMT. Ainda nesta página, há um tópico Estatística de atendimento dos pedidos de informações recebidos. Neste tópico há dois links, o primeiro, “Relatório de pedidos de acesso à informação e solicitantes”, o segundo de “recursos e reclamações”. Conforme informação nesta página, esses relatórios estatísticos são gerados pelo sistema e-SIC, referente ao período de janeiro de 2007 a junho de 2017. Possui ainda um link http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema/site/relatorios_estatisticos.html, para obter mais informações sobre relatórios estatísticos no portal do e-SIC. Esta página prossegue, com mais um tópico, que contém os links: “Formulários de pedido de desclassificação – Pessoa física”; “Formulários de pedido de desclassificação – Pessoa jurídica”; “Formulário de recurso referente a pedido de desclassificação – Pessoa física”; “Formulário de recurso referente a pedido de desclassificação – Pessoa jurídica”. Esses formulários são abertos no Word.

4.1.4. Cursos da UFMT

O quarto item, “Cursos da UFMT”, ao ser clicado conduz para página (Anexo F) com os links com os cursos oferecidos pela instituição, nesta ordem: “Graduação”; “Mestrado”; “Doutorado”; “Especialização”; “Extensão”; “Educação a Distância”.

Ao clicar o link “Graduação” direciona para página “Cursos de Graduação”. Onde São informados os cursos do *campus* de Cuiabá. O link “Mestrado” conduz para página “Cursos de Mestrado”, que também somente relacionam os cursos oferecidos em Cuiabá. Já o link “Doutorado”, relaciona juntos os programas de mestrados e doutorados.

O link “Especialização” direciona para página “Especialização”, esta página contém duas janelas, a primeira com acesso pelo nome do curso e a segunda, para selecionar um dos *campi*, que serão relacionados os cursos de especializações oferecidos. O link “Extensão”, direciona para página “Extensão”. Assim como a página Especialização também possui duas janelas de buscas, e tem apenas um curso de extensão relacionado. O link de “Educação a Distância” ao ser acionado, apresenta erro: 404 – Página Não Encontrada.

4.1.5. Sessões do Conselho Superior

No quinto item, “Sessões do Conselho Superior”, direciona para uma página (Anexo G), que contém uma janela de busca, por meio das datas das sessões, para localizar reuniões que foram filmadas. Além disso, há uma tabela que relaciona a data, se é uma reunião do Consuni⁷ ou Consepe⁸ e os respectivos vídeos gravados das reuniões. Nesta tabela, também encontra o vídeo do Primeiro Seminário Sobre Trabalho Docente. Foram acessados alguns vídeos aleatoriamente, e todos os vídeos acessados funcionaram.

4.1.6. Carta de Serviço ao Cidadão

O sexto item elencando, “Carta de Serviço ao Cidadão”, ao ser acionado vai para página (Anexo H) que contém o link para visualizar este documento. Mas, antes desse link, explana sobre a Carta de Serviço ao Cidadão:

A Carta de Serviços ao Cidadão é um documento elaborado pela Universidade Federal de Mato Grosso para dar visibilidade a transparência à gestão do serviço público que realiza. Informa aos cidadãos quais os serviços prestados, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos de atendimento estabelecidos. (UFMT, 2017b).

4.1.7. Dados Abertos

O sétimo item, “Dados Abertos”, aciona a página (Anexo I), que explica que a universidade constituiu um grupo de trabalho para definir o Plano de Dados Abertos da UFMT, que está em fase de aprovação pelos membros do grupo de trabalho e da autoridade de

⁷ Consuni: Conselho Universitário que delibera sobre matéria administrativa, econômica e financeira e de desenvolvimento pessoal.

⁸ Consepe: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é a última instância de deliberação para recursos nestas áreas e delibera sobre matéria acadêmica, científica, tecnológica, cultural e artísticas.

monitoramento. Também nesta página disponibiliza um link “ATAS” que acessa as atas das reuniões do grupo de trabalho e outro link “PORTARIAS” para visualizar as portarias que compuseram o grupo de trabalho e a portaria prorrogando o prazo para que o grupo de trabalho apresente o Plano de Dados Abertos da UFMT.

4.1.8. Ações e Programas

No oitavo item, “Ações e Programas”, direciona para página (Anexo J) com três links: “Programas e Ações 2009”; “Programas e Ações 2010”; “Programas e Ações 2011”.

4.1.9. Auditorias

O nono item, “Auditorias”, direciona para página (Anexo K) que contém uma breve explicação que o objetivo dessa unidade é verificar os controles internos da instituição, bem como observar seus procedimentos na identificação de falhas e irregularidades, de forma a garantir, a legalidade, e a economicidade dos gastos públicos. Além disso, serve para assessorar os gestores da UFMT no acompanhamento da execução dos programas de governo. Ainda nesta página, há um link do site da auditoria interna da Universidade. No site da Auditoria Interna da UFMT, há um e-mail para contato, para ajuda na busca de informação. Encontra-se também, um tópico Relatório de Auditoria Interna, onde são listados o número, ano e a que refere cada relatório e o link de acesso.

4.1.10. Convênios

O décimo item, “Convênios”, direciona para página (Anexo L), que apresenta um informe que as informações sobre os convênios desta instituição e seus aditivos, que estão disponíveis na página Transparência Pública, com informações obtidas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e do Sistema de Convênios (SICNV) atualizadas periodicamente. Embaixo desse informe, existe um link para acessar a Transparência Pública.

4.1.11. Despesas

O décimo primeiro item, “Despesas”, encaminha para página (Anexo M), que comenta, que a informação sobre a execução orçamentária e financeira da UFMT estão disponibilizadas na Página de Transparência Pública, obtidas do SIAFI, e o link de acesso, ao acessar esse link, dar erro aparecendo uma página com somente /TransparenciaPublica/jsp/execucao/execucaoTexto.jsps.

Há também, comentário sobre as despesas com diárias e passagens pagas a servidores públicos, que estão disponíveis na página Transparência Pública, obtidas do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal (SCDP), e o link de acesso, ao ser acionado apresenta o mesmo erro do link anterior direcionando para página que somente aparece /TransparenciaPublica/jsp/diarias/diariaTexto.jsps.

4.1.12. Licitações e Contratos

No décimo segundo item, “Licitações e Contratos”, acessa a página (Anexo N), que no primeiro parágrafo indica que a informação sobre as Licitações da universidade encontram-se na página da Transparência Federal e que essas informações são obtidas pelo Sistema Integrado de Serviços Gerais do Governo Federal (SIASG).

4.1.13. Servidores

O décimo terceiro item, “Servidores”, encaminha para página (Anexo N), com um breve comentário, que as informações sobre os servidores ativos da UFMT, estão disponibilizados no Portal Transparência, obtidas do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), e o link que acessa a seção Servidores no Portal Transparência.

4.1.14. Perguntas Frequentes

O décimo quarto item, “Perguntas Frequentes” (Anexo O), neste item divide em subitens: Bibliotecas; Ingresso na UFMT; Matrícula; Diploma de Graduação; Pós-Graduação;

Cultura e Lazer; Assistência Estudantil; Bolsas. Além disso, pode simplesmente clicar no item, que conduzirá para página, com perguntas e respostas referentes aos subitens.

4.1.15. Fundação Uniselva

O décimo quinto item, “Fundação Uniselva”, direciona para página (Anexo P), que faz uma breve apresentação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, tem por objetivo apoiar as inúmeras atividades da UFMT no âmbito dos projetos ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo de inovação, mediante a gestão administrativa, financeira, necessária à execução desses projetos. Além dessa informação, contém um link para acessar o Portal da transparência da Fundação Uniselva. A próxima seção apresenta análise documental.

4.2. Análise do menu Acesso à Informação do Portal da UFMT

Como pode ser observado, inicialmente a instituição se preocupou em atender o que a Lei 12.527/11 exige por começar tem um menu de Acesso à Informação na página inicial do Portal da UFMT, as informações relacionadas nesse menu, correspondem ao que é exigido, conforme demonstrado no Quadro 4, apesar de caber algumas observações.

O Quadro 5, compara o rol de informações que a UFMT disponibiliza no seu menu de Acesso à Informação com o mínimo de itens que devem ser disponibilizados, bem como sua nomenclatura e ordem a ser seguida.

Rol Mínimo de Informações Obrigatórias	UFMT
Institucional;	Institucional;
Ações e Programas;	Serviços de Informação ao Cidadão;
Participação Social;	Informações Classificadas;
Auditorias;	Cursos da UFMT;
Convênios e Transferências;	Sessões dos Conselhos Superiores;
Receitas e Despesas;	Carta de Serviço ao Cidadão;
Licitações Contratos;	Dados Abertos;
Servidores;	Ações e programas;
Informações Classificadas;	Auditorias;
Serviço de Informação ao Cidadão – SIC;	Convênios;

Rol Mínimo de Informações Obrigatórias	UFMT
Perguntas Frequentes;	Despesas;
Dados Abertos	Licitações e Contratos;
	Servidores;
	Perguntas Frequentes;
	Fundação Uniselva.

Quadro 5 - Comparação entre o exigido e as informações disponibilizadas no menu Acesso à Informação da UFMT.

Fonte: Elaboração do autor (UFMT, 2017b).

No Quadro 5, podemos notar que o menu Acesso à Informação UFMT é composto pelos itens de acordo com o rol mínimo de informações exigidas. Contudo, não segue a mesma ordem e também não apresenta o item participação social. Segundo O guia de transparência Ativa para órgãos e entidades do poder executivo federal, devem observar rigorosamente a nomenclatura e a estrutura de menu estabelecida. Assim, essa padronização favorece a localização da informação pelo cidadão (BRASIL, 2014a). Ainda pode observar, que o Menu de Acesso à Informação da UFMT, incluiu os itens Cursos da UFMT, Carta de Serviços ao Cidadão e Fundação Uniselva.

Mediante a caracterização da seção Acesso à Informação no Portal da UFMT e a Comparação entre o exigido e as informações disponibilizadas no menu acesso (Quadro 5), se inicia o diagnóstico organizacional. Para isso, destacamos os pontos fortes e os pontos fracos da seção menu ‘Acesso à Informação do Portal da UFMT’.

Cabe ressaltar, que este diagnóstico é somente da Seção do menu Acesso à Informação e não de todo o portal da UFMT. Sendo assim, conforme observado no Quadro 6, o excedente das fraquezas em relação aos pontos fortes pode comprometer a aplicabilidade da LAI no portal da instituição (Quadro 6).

Com os erros e ausência de clareza apresentados no Quadro 6, ficam comprometidas as dimensões da transparência vista no tópico 2.4, a dimensão da visibilidade, ou seja, o grau da informação completa, de fácil localização, ficar visível. E da dimensão inferência, isto é, até que ponto é utilizável e verificável, compreensível, inferível. Com isso, podendo comprometer a credibilidade das informações e aplicabilidade da LAI.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
a) Atende minimamente a exigência da LAI.	a) A interface da página inicial do menu Acesso à Informação apesar de prática é pouco amigável.
b) A’ iniciativa de filmar e disponibilizar as reuniões do Consuni e Consepe.	b) No subitem “Competências” que pertence ao item Institucional, ocorre erro no momento que é acessada, direcionada para uma página com a mensagem: Fatal error: Call to a member function getMenu() on a mon-objectin/var/www/ufmt/unidade/application/controllers/secao.php on line 217.
c) Disponibiliza informações sobre os cursos oferecidos na Instituição, além disso a página Especialização, contém duas janelas, a primeira com seleção pelo nome do curso e a segunda, com a seleção de um <i>campi</i> , para relacionar os cursos de especializações oferecidos.	c) No subitem “Agenda da Reitora”, do item “Institucional”, direciona para página com os compromissos do mês de julho. Mas, não é claramente identificado se o mês é do corrente ano ou de algum ano anterior. Em seguida, contém os links “Agenda 2014”; “Agenda; 2013”; “Agenda 2012”.
	d) No item “Informações Classificadas”, possui um link, Rol da Informações Classificadas, que leva para uma página com as laudas de um processo sobre as informações classificadas digitalizadas em formatação vertical, ou seja, dificulta a leitura, sendo necessário imprimir para poder ler.
	e) No item “Cursos”, ao clicar o link “Graduação” direciona para página que informa somente os cursos existentes no <i>campus</i> de Cuiabá. O link “Mestrado” também conduz para página Cursos de Mestrado, também, com relação dos cursos oferecidos em Cuiabá.
	f) O link de “Educação a Distância”, da Página Especialização, ao ser acionado, direciona a mensagem erro: 404 – Página Não Encontrada.
	g) Acionado o item, “Ações e Programas”, apresenta três links: “Programas e Ações 2009”; “Programas e Ações 2010”; “Programas e Ações 2011”. Neste caso, gera dúvidas a ter somente esses três anos, se há somente informações dos Programas e Ações até 2011 ou não foi atualizado.
	h) A seção do item “Despesas”, possui um link que encaminha para página que contém informação sobre a execução orçamentária e financeira da UFMT na Página de Transparência Pública, porem ao ser acessado esse link dar erro aparecendo uma página com somente /TransparenciaPublica/jsp/execucao/execucaoTexto.jsps. Há também, outro link que deveria direcionar para página com informação das despesas com diárias e passagens pagas a servidores públicos, na página Transparência Pública, mas ao ser selecionado este link ocorre erro direcionando para página que somente aparece /TransparenciaPublica/jsp/diarias/diariaTexto.jsps.
	i) No item “Licitações e Contratos”, apesar do texto informativo, dizer que essas informações estão disponíveis na página Transparência Pública, e o link de acesso, leva ao Portal de Compras do Governo Federal. Bem como, existe outro parágrafo, que indica que as informações sobre os contratos da instituição, estão disponíveis na página Transparência Pública, e um link de acesso que conduz ao Portal de Compras do Governo Federal. Gerando dúvida ser deveria encaminhar para o Portal de Transparência ou para Página de Transparência do Portal de Compras do Governo Federal.
	j) Diante a observação do menu Acesso à Informação do Portal da UFMT, foi percebido que essa seção não promove intercâmbio com outros idiomas para atender cidadãos de outros países.
	k) Notou-se que o menu Acesso à Informação do Portal da UFMT mediante a comparação do menu Acesso à Informação do Portal de Goiás, não promove orientação por meio de vídeo sobre o acesso à informação.
	l) Perante a observação, constatou que os indicadores são extraídos do e-SIC, ou seja, trata somente da transparência passiva, não foi identificado nenhum relatório que trata sobre a evolução da transparência ativa.

Quadro 6 - Pontos fortes e fracos do acesso à informação.

Fonte: elaboração do autor (UFMT, 2017b).

Cabe ressaltar também que há várias informações acessíveis no portal da UFMT, contudo, em locais dispersos ou nos Relatórios de Gestão. Essas informações podem ser divulgadas de forma simples e clara, além de ser agrupadas corretamente e devidamente atualizadas no portal de transparência e em links respectivos. No portal existem informações

acessíveis e uso de tecnologias assistivas⁹ e estratégias adaptativas para atender as diferentes capacidades, habilidades e preferências de navegação de diferentes usuários no portal da UFMT.

4.2.1. Melhorias incluídas no menu Acesso à Informação do Portal da UFMT no decorrer do estudo

É importante evidenciar, que as fraquezas apontadas no Quadro 6, com o decorrer da pesquisa foi observado que houve movimentação no panorama apresentado do menu Acesso à Informação. Isto é, ocorreram mudanças positivas. Diante disso, neste subtópico, foi feita uma releitura do que foi levantado nos tópicos 4.1 e 4.2, com recorte temporal, do período de 24/11/2017 a 25/01/2018 e no período 20/02/2018 a 22/02/2018.

No período 24/11/2017 a 25/01/2018, foi observado que no item Institucional houve alteração no subitem Agenda da Reitora, houve movimentação, mas ainda não atualizado periodicamente, pois está lançada apenas a agenda da reitora do mês de outubro de 2017.

No item Dados Abertos, ao ser acessado há um link Plano de Dados Abertos- PDA. Elaborado pelo grupo de trabalho citado no subtópico 4.1.7.

No item Despesa foram corrigidos os links com defeito. Para obter informações sobre a execução orçamentária e financeira da UFMT, o link encaminha para o Portal da Transparência. Bem como, para obter informações de diárias e passagens pagas a servidores públicos, o link correlacionado encaminha para o Portal de Compras, página Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.

No período de 20/02/2018 a 22/02/2018, foram observadas novas movimentações. No subitem Competências, do item Institucional, foi corrigido, apresentando as competências dos principais órgãos da instituição (Anexo S). Ainda no item Institucional, houve alteração no subitem Agenda da Reitora, houve movimentação, está atualizado a agenda de 2018 do mês de janeiro e fevereiro, conforme (Anexo T).

Além disso, foi incluído o item Participação Social (Anexo U).

Até o dia 25/01/2018 o conteúdo do item Ações e Programas continuava desatualizado (Anexo J), a partir da observação iniciada no dia 20/02/2018, verificou que ao acessar esse item, foram disponibilizados vários *links* para direcionar as páginas dos setores responsáveis por determinada ação e programa (Anexo V). Vale destacar, que o item Carta aos Cidadãos foi

⁹ Tecnologias assistivas: recursos que ajudam pessoas com deficiência a operar computadores.

retirado do rol dos itens do menu acesso à Informação e remanejado para o item Ações e Programas, contrariando a recomendação do Guia de transparência ativa para órgãos e entidades do poder executivo federal.

4.3 Carta de Serviço ao Cidadão UFMT

A Carta de Serviço ao Cidadão da UFMT, consta que o Serviço de Informação da UFMT foi criado pela Resolução CD nº 06, 27 de junho de 2012, para atender o que dispõe o art. 9º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da LAI: O acesso às informações públicas será assegurado mediante criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local em condições apropriadas para: a) atender e orientar o público quanto ao acesso às informações; b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades; c) protocolar documentos e requerimentos de acesso às informações.

Ainda consta, nessa Carta de Serviço ao Cidadão, o local de atendimento, campus de Cuiabá, telefone (65) 3615-8115 e o público alvo, a comunidade acadêmica e o público em geral, horário de funcionamento das 8h às 12h e das 14h às 18h, o e-mail, sic@ufmt.br e o site, <http://www.ufmt.br/acessoainformacao/>, “transparência ativa”, e o *link* para solicitar informações ao SIC, http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema/site/primeiro_acesso.html.

4.3.1 PDI 2013-2018

Os princípios norteadores do Plano de Desenvolvimento Institucional 2013 – 2018 (PDI 2013 – 2018) estão em sintonia com o contexto do estudo da transparência e do acesso à informação, estes princípios são: Ética e democracia; Formação crítica e qualidade acadêmica; Autonomia institucional e compromisso social; Inclusão e pluralidade; Interação e articulação com a sociedade; Inovação acadêmica e administrativa; Sustentabilidade das ações; Gestão democrática e transparente.

Diante desses princípios institucionais a UFMT estabeleceu para o PDI 2013-2018 as seguintes políticas estruturantes:

- I. Buscar maior qualidade e a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão.
- II. Ampliar as relações com a sociedade para melhor contribuir com o desenvolvimento regional sustentável;
- III. Modernizar sistema de gestão e avaliação com vistas a melhores resultados administrativos e acadêmicos;

- IV. Promover a ambiência universitária;
- V. Fortalecer a comunicação institucional de forma integrada e articulada com o sistema de comunicação social;
- VI. Ampliar quantitativa e qualitativamente as ações no âmbito da saúde.
- VII. Fortalecer a universidade multicampus (PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2013-2018).

4.3.2 Relatório de acompanhamento de metas do PDI 2013-2018

Entre as sete políticas estruturantes mencionadas no tópico anterior, pode ser constatado no Relatório de acompanhamento de metas do Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2018, a terceira política estruturante: modernizar os sistemas de gestão e de avaliação objetivando melhores resultados administrativos e acadêmicos; objetivo: apoiar e fortalecer a Secretaria da informação de Tecnologia e Informação e da Comunicação da UFMT, assegurando-lhe condições para atender as demandas da universidade no âmbito acadêmico e administrativo; metas: melhorar e aperfeiçoar a gestão (Governança de TI) e política de Segurança de Tecnologia da Informação (TI) de forma alinhada com o planejamento institucional em vigor.

Consta que um dos resultados dessa política estruturante, é com o surgimento da LAI e em conjunto com a gestão da TI, foi elaborado e implantado o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) na UFMT, a STI presidiu os trabalhos cujos resultados culminaram na Resolução nº 27 de 01 de novembro de 2013. Além disso, ressalta que, o SIC, implantado em 2012, atende um número médio de 92 solicitações por ano, sendo que até julho de 2016 este número já foi alcançado, mostrando uma tendência de crescimento para o restante do ano.

A quinta política estruturante, também é relevante para este estudo: fortalecer a comunicação institucional de forma integrada e articulada com sistema de comunicação social; objetivo: intensificar e horizontalizar a comunicação interna; meta: formular políticas de comunicação pautada no princípio da transparência, democratização da informação, divulgação do conhecimento e valorização institucional.

No Relatório de acompanhamento de metas do PDI, em relação ao processo da quinta política estruturante, foi constatado que, todas as informações relevantes da unidade fazem parte de seu Portal da Internet, cuja a página inicial (*home*) está sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação e Multimeios (SECOMM), que, por meio da Coordenação de Comunicação e Imprensa, realiza a atualização contínua da seção de notícias referentes à instituição, suas atividades e parcerias; disponibiliza informações acerca das unidades administrativas, agendas,

divulgação e cobertura de eventos, além de orientação e acompanhamento de alterações e ajustes de *layout*.

Bem como, o conteúdo online está disponível para acesso público. Link: <http://www.ufmt.br>. Ademais, cumpre ressaltar, que a UFMT segue a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, divulgando vários documentos, como Estatuto, Carta de Serviços ao Cidadão, Relatório de Auto avaliação Institucional, Relatório de Gestão, Prestação de Contas Anual, Resoluções (Conselho Diretor, Consepe e Consuni), entre outros, garantido acesso à informação e seguindo o layout básico para garantir acessibilidade.

4.4 Resolução CD nº 06 de 2012

A Resolução CD nº 06 de 27 de junho de 2012 (Anexo AB), uns dos primeiros atos para começar a atender a LAI, dispõe sobre a criação do Sistema de Informação ao Cidadão, como um serviço vinculado ao Gabinete da Reitoria da UFMT.

Assim, de acordo com a resolução CD nº 06, de junho de 2012, o Sistema de Informação ao Cidadão da UFMT, receberá, instruirá e responderá aos pedidos de acesso à informação os termos da LAI, e os casos omissos serão submetidos pela Gerência do SIC ao Gabinete da Reitoria e eventuais recursos de suas decisões ao Conselho Diretor.

4.5 Resolução CD nº 27 de 2013

A Resolução CD nº 27 de 01 de novembro de 2013 (Anexo AC), é o documento que regulamenta o acesso à informação no âmbito da UFMT de acordo com a Lei 12.527 e o decreto 7.724. Essa Resolução estabelece que é responsabilidade do respondente do SIC as iniciativas de alimentação e atualização das informações inerentes à transparência ativa, em atendimento ao disposto no Capítulo III do decreto nº 7.724 de 16 de maio de 2012. Bem como, estabelece que o Respondente do SIC é o responsável para efetuar a gestão de comunicação junto com as autoridades de cada área da UFMT notificando e relatando com antecedência as providências necessárias ao cumprimento do trâmite de processos estabelecidos na LAI.

Também como, nessa Resolução determina antes de serem disponibilizadas no sítio institucional, as informações deverão ser encaminhadas para homologação pela autoridade de monitoramento. Assim como, trata da competência das autoridades para responderem aos

pedidos de informação; trata dos recursos ao indeferimento de pedido de informação; trata da classificação de informações sigilosas; trata de outras restrições de acesso à informação.

4.6 Relatório de Gestão exercício 2016

Consta no relatório de Gestão exercício 2016, em relação ao relacionamento da UFMT com a sociedade, os principais canais de acesso do cidadão, que permitem ao cidadão conhecer o funcionamento da instituição, as especificidades dos serviços prestados e acompanhamentos de diversas ações desenvolvidas no meio acadêmico, também como as possibilidades de acesso às informações. Os principais canais de acesso do cidadão, são descritos no Quadro 7.

Portal da UFMT	Trata-se do site institucional, cuja a página inicial (<i>home</i>) está sob a responsabilidade da Secretaria de Comunicação e Multimeios – SECOMM, que por meio da Coordenação de Comunicação e Imprensa, realiza atualização contínua da seção de notícias referentes a instituição, suas atividades e parcerias; disponibiliza informações acerca das unidades administrativas, agenda, divulgação e cobertura de eventos, além da orientação e acompanhamento e ajustes de <i>layout</i> . O conteúdo <i>online</i> está disponível para acesso. Link: http://www.ufmt.br . Ademais, cumpre ressaltar, que a UFMT segue a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, divulgando vários documentos (estatutos, normas internas), garantido o acesso à informação e seguindo layout básico para garantir a acessibilidade.
Telefone	Ao todo, 08 dos 16 ramais vinculados à Secretaria, prestam atendimento ao público, com competências no fornecimento de informações diversas. São eles: dois na redação de Jornalismo Científico, dois nas redações de Jornalismo e Programas da TVU e ainda, o ramal de assistência da Secomm. Todos os números são amplamente divulgados e estão disponíveis para consulta no site, por meio do catálogo telefônico. Link: http://www.ufmt.br/ufmt/site/catalogo/index .
e-mail	Todos e-mails institucionais estão disponíveis para contato com o público. No entanto, busca-se concentrar a troca de informações em quatro endereços eletrônicos institucionais são amplamente divulgados e estão disponíveis para consulta do site da SECOMM e nas Redes Sociais que a Secretaria administra.
Redes Sociais	Os perfis institucionais estão consolidados, disponíveis para acesso público e contam com monitoramento diário, o que permite identificar as demandas dos usuários e apresentar respostas ou orientações em curto tempo. Contamos hoje com três perfis de cunho informativo e voltado para divulgação institucional: “Acontece na UFMT”, no Facebook e no Twitter, e o canal TVU, na WEB; mais dois perfis específicos para a Divulgação Científica: “UFMT Ciência”, no Facebook e Youtube, esses canais permitem a interação do usuário com a instituição, por meio de envio de comentários, que são monitorados e atendidos na mesma plataforma que ocorre a interação.
SIC	O Serviço de Informação (SIC) da UFMT é o canal utilizado para que a comunidade solicite informação, e segue os ritos normativos vigentes de acesso a informação. Para efetuar a solicitação, basta seguir as instruções disponíveis nos <i>links</i> abaixo: http://www.ufmt.br/acessoainformacao/ http://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.html?ReturnURL=%2fsistema%2f O SIC conta ainda com uma linha telefônica para o atendimento das solicitações das informações.

Quadro 7 - Quadro dos principais canais de relacionamento da UFMT com a sociedade.

Fonte: Relatório de Gestão (2016, p. 163-164).

4.7 Outros Portais de instituições de ensino superior

Por meio de observação com abordagem comparativa da seção “Acesso à Informação” de outros portais de instituições de ensino superior publica com o que foi levantado no tópico 4.1 e nos seus subtópicos, com a finalidade de extrair elementos que possa servir de base, para possíveis incrementos na seção “Acesso à Informação” da UFMT.

A Universidade Federal de Goiás (UFG), na seção Acesso à Informação do Portal da instituição, apresenta o menu intitulado “Pedir acesso à informação”, que ensina passo a passo como fazer o seu primeiro pedido no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão. Também, há outro menu intitulado “Dicas para Pedido de Informação”, que explica como proceder antes de solicitar a informação, bem como, oferece dicas para conhecer os procedimentos que devem ser adotados para fazer sua solicitação no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão, como por exemplo, orienta verificar se a informação encontra disponível na página do respectivo órgão e entidade. Com isso, terá o acesso imediato à informação e poderá conhecer as demais informações que já se encontram disponíveis e podem ser de seu interesse. Conforme demonstrado no Anexo Z.

No Portal da Universidade Federal de Lavras (UFLA), a seção Acesso à Informação, contém um item “Indicadores”, ao ser acessado aparece Planejamento, logo em seguida, as áreas e seus respectivo links de acesso: Graduação presencial e a Distância (Anexo AA); Pesquisa; Extensão e Cultura; Pós-Graduação; Internacionalização; Comunicação Institucional; Assistência Estudantil; Gestão de Pessoas; Planejamento e Gestão; Melhoria do Plano Ambiental; Expansão da Estrutura de Ensino, Pesquisa e Extensão; Preservação Patrimonial; Gestão e Administração; Gestão da Tecnologia da Informação; Biblioteca; Governança Digital.

4.8 Análise e discussões

A partir da análise dos dados levantados, constata-se, que a implantação da LAI na UFMT, foi planejada e o STI foi responsável pelo gerenciamento da implantação LAI, a partir da instalação do SIC. Segundo Ventura, Siebra e Fell (2013), a LAI impõe a criação do SIC nos órgãos e entidades públicas, em local de fácil acesso e aberto ao público, com responsabilidade de atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, tramitação de documentos, bem como protocolar documentos e requerimentos. Refere-se a transparência passiva.

Conforme estabelecido pela LAI, a UFMT nomeou a autoridade de monitoramento da LAI. A partir da análise documental, pode identificar que as informações disponibilizadas no Portal da UFMT, deverão ser encaminhadas para homologação pela autoridade de monitoramento da LAI. De acordo com Silva e Guimarães (2015), para atender as demandas da LAI, órgãos e entidades públicas precisaram designar uma autoridade de monitoramento.

Além da autoridade de monitoramento, a UFMT designou o respondente do SIC, responsável por receber as solicitações de informações, identificar qual setor que vai responder e encaminhar a resposta ao solicitante. Segundo Silva e Guimarães (2015), com a finalidade de atender as demandas da LAI, os órgãos e entidades públicas federais nomearam uma autoridade de monitoramento da implantação da LAI, além da designação de um gestor do sistema, no caso o respondente do SIC.

Também notamos que, foi atribuído ao respondente do SIC, a responsabilidade de alimentar o menu Acesso à Informação, para atender a transparência ativa. Essas atribuições ao respondente do SIC é algo positivo, pois possibilita ao respondente do SIC desenvolver uma visão sistêmica. Para Ventura, Siebra e Fell (2013), perante os novos delineamentos que os arquivos e a informação vão adquirindo, influenciadas pelas mudanças contextuais internas como, aumento de produção de documentos, surgimento de novas tipologias e pelas mudanças contextuais externas como, tecnologias de informação, novas demandas de acesso e uso da informação, a visão sistêmica revela-se como um instrumento para aperfeiçoar os novos serviços informacionais. Além disso, o desenvolvimento dessa visão sistêmica se torna importante, já que segundo as próprias palavras da respondente do SIC, que as atribuições de sua função fazem dela, um elo entre a UFMT e os cidadãos.

Contudo, o panorama do menu Acesso à Informação do Portal da UFMT encontrado, por meio das observações iniciais, revelaram elementos que poderiam inibir a transparência, como informações desatualizadas, links com erro. Sendo encontrado nove pontos desfavoráveis nas primeiras observações, com o decorrer da pesquisa foi verificado, que aconteceram atualizações gradativas, que veio de encontro aos pontos desfavoráveis apontados. Isto é significativamente positivo, mostra que a instituição se preocupa tanto com a transparência passiva como a transparência ativa. Assim, percebe-se a aderência da LAI e a prática da UFMT, referente a transparência ativa.

Na análise da entrevista, percebe-se em relação ao menu Acesso à Informação do Portal da UFMT, que para ser alimentado, depende de outras unidades. Se alguma unidade deixa de fazer sua parte, a respondente do SIC não consegue fazer a parte dela e isto é uma das dificuldades que ela tem. De acordo com Ventura, Siebra e Fell (2013), é necessário a

observância da participação de todos os setores dos órgãos públicos de forma articulada, para os cumprimentos de prazos, bem como, o atendimento à demanda do cidadão. Assim, além da mudança do ordenamento jurídico, a Administração Pública precisa acompanhar com mudanças institucionais.

Foi notado também com as entrevistas que, com a regulamentação da LAI na UFMT, aumentou o volume e a disponibilização de informações que a Instituição oferece a sociedade. Bem como, com a regulamentação da LAI na UFMT houve aumento da conscientização dos servidores públicos em se comprometer ainda mais com a transparência e o direito de acesso a informação. A LAI contribui como boa governança, pois a informação é essencial, assegurando a transparência, o controle e a integridade. Com a boa governança, é importante para uma gestão eficaz e eficiente, bem como colabora no combate a corrupção.

De acordo com Dinarte e Silva (2015), o desenvolvimento da boa governança pública voltada aos interesses coletivos e a concretização de direitos depende e é possibilitada, em boa parte, por meio da existência de canais de comunicação entre as instituições e os cidadãos. Esta é uma exigência que se impõem às universidades públicas, também abrangidas pela Lei 12.527 de 2011.

Assim como, pode-se observar pelas respostas dos entrevistados que o processo da efetivação e melhoria, passa pela superação do paradigma da quebra do sigilo para a cultura de acesso à informação para os cidadãos. Da conversão dos documentos em papel para o formato digital.

Bem como, o aperfeiçoamento de práticas arquivistas. Corroborando com a colocação do entrevistado, a ponderação que, só a existência do documento não garante a efetiva utilização da informação. Ausência de políticas e práticas de gestão de documentos nas instituições e órgãos públicos repercute na dificuldade, as vezes até na impossibilidade, de acesso à informação conforme explicitado por Jardim e Miranda (2015).

Também nas entrevistas é citada a política de dados abertos que favorece o planejamento da disponibilização de informações. Para Soares e Chaves (2012), com a implantação da LAI, a publicação de dados abertos foi um esforço estratégico para adoção da transparência ativa. Pois, seria uma estratégia de expandir a divulgação de informações, além do rol obrigatório pela LAI, de forma a proporcionar autonomia para manuseio e a utilização dos dados pela sociedade. Já para Vaz, Ribeiro e Matheus (2010), com o desenvolvimento das TICs possibilitou oferecer bases de dados em estado bruto, para serem manipuladas, filtradas ou cruzada com outros dados, permitindo que governo, instituições e a sociedade civil construção de novas aplicações e conhecimentos. São chamados de dados governamentais abertos.

No caso específico da seção “Acesso à Informação”, surgiu a observação da entrevistada B, que ainda precisa o aumento da divulgação da existência dessa seção e a publicação de cartilha com linguagem clara e acessível de como obter informações das entidades e órgãos públicos.

Os entrevistados citam o SEI¹⁰, O PDA, a conversão dos documentos em formato de papel em documentos digitais, junto com a LAI proporciona mais transparência a instituição. Além disso, a entrevistada B cita o Simplifique!¹¹, e-OUV¹², que são sistemas que veio para contribuir com ampliação da transparência. Para Gama e Rodrigues (2016), quando as universidades buscam consolidar iniciativas de transparências, vão além de cumprir as leis. Constituem uma política de gestão responsável que oportuniza o exercício da cidadania pela população. Possibilita gerar estímulos a estudantes, professores e os demais servidores a criarem hábitos de buscarem esclarecimentos às entidades governamentais.

Como também, além do menu Acesso à Informação, o relatório de acompanhamento do PDI, apresenta que a página inicial do portal da UFMT, se preocupou em atender a LAI, disponibilizando vários documentos institucionais, além do menu Acesso à Informação.

Ademais, pode ser constatado no Relatório de gestão, outros canais de comunicação entre os cidadãos e a UFMT. Para Dinarte e Silva (2015), o cidadão fazendo uso de TIC possibilita obter informações divulgadas de forma espontânea nos portais dos órgãos e entidades públicas. Entre elas: as universidades. Assim como, terá a oportunidade de manter contato com gestores por meio de canais de comunicação, que podem ser realizados de maneira rápida, sem a necessidade de deslocamento e com o mínimo de custo financeiro possível. A seguir, é apresentado na seção seguinte, o plano de ação.

¹⁰ Sistema Eletrônico de Informações – SEI: O SEI é uma plataforma de gestão de processos e documentos eletrônicos desenvolvida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª região e selecionada como uma das principais ações no âmbito do Processo Eletrônico Nacional (PEN), iniciativa conjunta de órgãos e entidade visando a introdução de práticas inovadoras no serviço público. Entre os principais benefícios do SEI, podemos listar: economia de recursos, sustentabilidade, transparência e eficiência administrativa. Disponível em: <http://www.ufmt.br/ufmt/un/secao/12335/sei>.

¹¹ Simplifique!: é o meio pelo qual o cidadão e a pessoa jurídica irá propor melhorias as melhorias de procedimento que julgar necessárias. É por meio do Simplifique!, também, que serão feitas as denúncias de descumprimento do decreto 9094. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/simplifique>.

¹² e-OUV: este sistema é um canal integrado para encaminhamento de manifestações (denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios) a órgãos e entidades do poder executivo federal. Está disponível na internet e funciona 24 horas. Fonte: <http://www.ouvidorias.gov.br/cidadao/perguntas-frequentes#r7>.

5 PLANO DE AÇÃO

Esta pesquisa tem como propósito analisar o conteúdo do Portal da Universidade Federal de Mato Grosso do período de 2017 a 2018 em relação ao atendimento à LAI, que surgiu do seguinte problema: *Como otimizar o uso das informações para a transparência ativa em uma Instituição de Ensino Superior Pública?*

Esta pesquisa mediante o procedimento metodológico, estudo de caso, com abordagem qualitativa, dispôs dos instrumentos de coleta dados, levantamento bibliográfico, observação, análise documental e entrevista, para efetuar o diagnóstico organizacional.

Após esse diagnóstico, utilizou-se a ferramenta de gestão 5W2H, para realizar as propostas de intervenções, com identificações de melhorias que atendam ainda mais satisfatoriamente a LAI e as expectativas trazidas com essa lei, bem como combater possíveis causas de problemas crônicos.

De acordo com Contandriopolus *et al.* (2011), intervenção pode ser entendida como um conjunto de condições que busca, em um determinado meio e momento específico, modificar uma situação problemática/oportunidade.

O Quadro 8 apresenta a proposição do plano de ação das propostas de intervenções. De acordo com Behr, Moro e Estabel (2008), o plano de ação apresentado na forma 5W2H consiste em uma forma de estruturar e organizar e materializar o pensamento antes de implantar uma solução na ação.

Para atingir essa finalidade foram respondidos os questionamentos, com detalhamento de cada ação:

- a) *What* (O que);
- b) *Who* (Quem);
- c) *Why* (Por quê);
- d) *Where* (Onde);
- e) *When* (Quando);
- f) *How* (Como),
- g) *How much* (Quanto custa).

Segundo Behr, Moro e Estabel (2008), diante de uma determinada tarefa, deve perguntar cada uma dessas palavras e escrever as respostas. Assim, o 5W2H ajuda a ter uma visão gerencial do processo.

A seguir nos quadros 8 e 9, é apresentado um plano de ação baseado na ferramenta 5W

2 H.

Atividade	O que será feito?	Quem vai fazer?	Quando deverá ser feito?	Por que deverá ser feito?	Quanto custará?
Tornar a interface inicial do menu Acesso à informação mais amigável	Reestruturar a interface inicial	STI	A definir	Para tornar mais atrativa e interativa	Tempo de preparação e execução
Desenvolvimento de um aplicativo para <i>smartphone</i>	Um aplicativo com o meu Acesso à Informação e outros instrumentos que UFMT utiliza para interação com a sociedade	STI, Pró-Reitoria de Ensino, as Unidades Acadêmicas e os estudantes da UFMT	A definir	Para incentivar o interesse em desenvolvimento de plataformas de transparência e dados abertos	Tempo de preparação e execução
Desenvolvimento de relatório com indicadores de evolução de transparência passiva para ativa	Indicadores que demonstrem informações solicitadas no e-SIC que forma transformada em transparência ativa	Autoridade de monitoramento da LAI; respondente do SIC; STI	A definir	Além de dar mais transparência, servirá como instrumento incentivador para o cidadão utilizar os recursos de transparência passiva e ativa	Tempo de preparação e execução
Treinamento e ações educativas	Treinamento a todos servidores da instituição e promoção de ações educativas para toda comunidade acadêmica	Toda comunidade acadêmica	A definir	Para promover em conjunto capacitação, conscientização e sensibilização	Tempo de preparação e execução
Disponibilizar as informações no menu Acesso à Informação nas línguas inglesa, espanhola e francesa	As informações poderão ser em outros idiomas	STI	A definir	Para facilitar o acesso de cidadãos de outros países e contribuir com a internacionalização da universidade	Tempo de preparação e execução

Quadro 8 - Proposição do plano de ação com base na ferramenta 5W2H.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Atividade	Onde deverá ser feito?	Como fazer?	Quanto custará?
Tornar a interface inicial do menu Acesso à informação mais amigável	Portal da UFMT	Organizando e agrupando por meio de ícones	Tempo de preparação e execução
Desenvolvimento de um aplicativo para <i>smartphone</i>	UFMT	Por meio de promoções e competições	Tempo de preparação e execução
Desenvolvimento de relatório com indicadores de evolução de transparência passiva para ativa	Portal da UFMT	Por meio de indicadores de processo	Tempo de preparação e execução
Treinamento e ações educativas	UFMT	Cursos para capacitação relacionado a esta temática para os servidores. Bem como, ações educativas para conscientizar, sensibilizar e integrar toda comunidade acadêmica	Tempo de preparação e execução
Disponibilizar as informações no menu Acesso à Informação nas línguas inglesa, espanhola e francesa	Portal da UFMT	por meio ativação e efetivação das ferramentas de idiomas já existente no Portal	Tempo de preparação e execução

Quadro 9 - Proposição do plano de ação com base na ferramenta 5W2H.

Fonte: Elaborado pelo autor.

As atividades apresentadas no Quadro 8 e 9, foram escolhidas, pois as ações apresentadas no subtópico 4.2.1 não contemplaram essas atividades, bem como essas atividades podem desenvolvidas em conjunto ou de forma individualizada, podendo trazer melhoria na transparência ativa na UFMT e consolidar a aplicação da LAI nesta instituição, envolvendo vários atores da comunidade acadêmica.

Propõe-se que o acesso ao menu Acesso à Informação direcione o usuário a uma página com a *interface* inicial mais amigável e atraente.

Para Salimen e Ramos (2011), a criação de uma *interface* amigável vai além, de um conjunto de imagens interessantes, com longos textos e formas bonitas em janela cheia de cores e esperar que qualquer usuário seja capaz de utilizá-la e tirar o seu melhor proveito.

Ainda de acordo com Salimen e Ramos (2011), para uma *interface* ser considerada amigável, deve seguir alguns parâmetros, ser de fácil utilização, possuir baixa taxas de erros, ser atrativa ao usuário, além de propiciar uma fácil memorização. Assim, um instrumento facilitador de aprendizagem, de forma a amenizar os erros e que torne o uso dos computadores e pesquisas desenvolvidas por meio dessas *interfaces* mais agradável ao usuário.

Em consideração ao raciocínio de Salimen e Ramos (2011), um possível modelo que a UFMT poderia se basear, é o Portal de Transparência do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), localizada: <http://www.ifpb.edu.br/transparencia> (Anexo Q), por meio desta plataforma o IFPB reorganizou o fornecimento de suas informações e obteve a segunda colocação no Prêmio Transparência Pública, conferida pela Câmara dos Deputados, no ano de 2016 (IFPB, 2017). Assim como, ações adotadas em outros portais de instituição de ensino superior pública. Cabe ressaltar sem ônus financeiro, para implantação desta sugestão, pois usará recursos humanos e tecnológicos da própria instituição.

Outra sugestão, é que seja desenvolvido um aplicativo para uso em *smartphone* que esteja inserido o menu Acesso à Informação e outros meios que proporcionem a comunicação entre a UFMT e a sociedade, visando também, que seja uma plataforma com uso de tecnologia assistiva. Bem como, usar nas redes sociais tutoriais que, divulguem sobre esse menu Acesso à Informação, sobre a LAI e transparência ativa e passiva, assim como proporcionar o aprendizado e conscientização, da necessidade da participação da sociedade e da *accountability*. Para não gerar custo para universidade, inicialmente poderá ser ofertado uma quantidade reduzida de carga horária de atividades complementares extraclasse, aos estudantes que se interessarem participar e posteriormente buscar parcerias para poder oferecer premiação aos estudantes.

Essa ação pode ser somada, com realizações de outras ações educativas, que envolvam toda a comunidade acadêmica e a sociedade para conhecer e utilizar o portal como ferramenta de comunicação entre Instituição e usuários. De modo similar, que a Universidade proporcione treinamento para os servidores com a finalidade de ampliar a cultura da transparência.

Além disso, promover capacitação em gestão de arquivo para todos servidores, isso justifica porque foi mencionado em entrevista como um obstáculo, também foi mencionado que um fator que dificulta a alimentação da transparência ativa, no menu Acesso à Informação, é a falta de outros agentes cumprirem sua parte para que a responsável pela alimentação desse menu possa fazer a parte dela. Assim uma possível causa dessa situação é a falta de preparo para gestão de arquivos. Bem como, contribuir com atualização constante do portal UFMT, proporcionando a conscientização, sensibilização e integração objetivando a cooperação de todos.

Por meios dos dados coletados, foi constatada a importância da interação entre a transparência passiva e a transparência ativa. Assim, uma medida sugerida, a criação de uma

seção que apresente indicadores de processo¹³ de informações originadas da transparência passiva que progrediu para transparência ativa. Dessa forma, utilizar a dicotomia entre a transparência passiva e ativa já mencionada, a favor da instituição. Os recursos humanos e tecnológicos para implantação desta poderiam ser disponibilizados pela instituição.

Considerando o acesso à informação que trata-se de uma política global, propõe-se que o conteúdo do menu acesso à informação possa ser consultado nas línguas inglesa, espanhola e francesa, facilitando o acesso de cidadãos de outros países e de forma a contribuir, com a internacionalização da UFMT. O portal dispõe a ferramenta de idiomas na língua inglesa e espanhola, mas no período da realização desta pesquisa o idioma não era alterado.

¹³ Indicadores de processo: são medidas que indicam a realização das atividades. Muitas vezes, é solicitado também o meio de verificação, que é a forma de coleta das informações. Fonte: <http://ispn.org.br/capta/estrutura-do-projeto/indicadores>.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o advento da LAI, é favorecida a interação entre Administração Pública e a sociedade. E esta interação é benéfica, uma vez que, exigirá que gestores e colaboradores, atuem com planejamento, buscando eficiência, eficácia nas suas ações, pois suas ações serão transparentes. E uma das formas de acontecer isso é por meio da transparência ativa, deixando informações de interesse coletivo acessíveis a um maior número de pessoas possíveis.

Assim também, deve acontecer nas Instituições de Ensino Superior Pública. Diante disso, esta pesquisa cumpriu o principal objetivo proposto de analisar o conteúdo do Portal da Universidade Federal de Mato Grosso do período de 2017 a 2018 em relação ao atendimento à LAI.

Também como, cumpriu os objetivos específicos de descrever como se encontra implantada a Lei de Acesso à Informação, na perspectiva da transparência ativa, o cumprimento deste objetivo, possibilitou identificar que houve planejamento para a implantação da LAI na UFMT. Contudo, a situação encontrada inicialmente, era de algumas informações desatualizadas e *links* quebrados. Consequentemente, foi possível acompanhar movimentações e mudanças no menu Acesso à Informação que, foram atualizadas no decorrer do estudo, no período de 24/11/2017 a 25/01/2018 e no período de 20/02/2018 a 22/02/2018, demonstrando acompanhamento, critério e de certa forma, zelo com a comunidade acadêmica e demais usuários do portal.

No cumprimento do objetivo de verificar em outros portais institucionais, a existência de possíveis boas práticas relacionadas às transparências, que possam ser inseridas no Portal da UFMT, sempre focando no menu Acesso à Informação dos Portais apurados, extraiu alguns elementos que foram fundamentais que colaboram a construção de um plano de ação. Assim como ajudou identificar um Portal que pode servir de modelo, caso sejam aceitas as sugestões constantes nesta pesquisa. Por meio dos dados coletado foi atingido outro objetivo de analisar a aderência da LAI e a prática no Portal da UFMT, ao ponto de constatar que além da existência do menu Acesso à informação assim atendendo o que determina a Lei, o SECOMM, o responsável pela manutenção da página inicial do Portal, se preocupou em disponibilizar o rol de informações exigidas pela LAI.

Além disso, a resposta da problemática da pesquisa: *“Como otimizar o uso das informações para a transparência ativa em uma Instituição de Ensino Superior Pública?”* possibilitou encontrar uma oportunidade, que culminou em um plano de ação das propostas de

intervenções. Para construir o plano de ação foi utilizada a ferramenta de gestão 5W2H. Além disso, notamos que para que seja otimizada o uso das informações para a transparência ativa em uma Instituição de Ensino, vai além de manter as informações atualizadas, monitoradas, precisa do envolvimento dos gestores, docentes, discentes, técnicos administrativos em educação e terceirizados, assim como, da sociedade verificando, cobrando, participando, trata-se de uma instituição pública, portanto pertence a sociedade.

Só foi possível chegar a essa resposta, com ampliação da revisão da literatura, no decorrer da pesquisa. Bem como, com a coleta de dados orientou os responsáveis sobre seus entendimentos juntamente com a prática vivenciada e observada dentro da Universidade.

Espera-se que esta pesquisa possa ser no futuro um material de subsídio a Universidade em relação a esta temática. Igualmente, espera-se que este estudo seja de grande valia a docente e discente, não apenas para aqueles vinculados a universidade em questão, mas para o público acadêmico em geral e apreciadores e pesquisadores da temática, gerando novos projetos relacionados com este estudo.

Esta pesquisa apresenta algumas limitações, entre elas: o estudo ser focado somente no Portal da UFMT, além disso, o estudo trata-se apenas da transparência ativa, e o tempo de realizar este estudo também é um fator limitador.

Sendo assim, espera-se que esta pesquisa seja fonte para outras oportunidades. Enfim, como sugestões para pesquisas futuras, ampliar esta pesquisa realizando um estudo de caso múltiplo comparando como outras universidades de maior porte que a UFMT. Outra sugestão é realizar a pesquisa na perspectiva da transparência passiva. Também como sugestão de pesquisa, quando há falhas na transparência passiva e ativa, quem deve ser responsabilizado. Uma outra sugestão, realizar uma pesquisa quali-quantitativa, em relação as vulnerabilidades da transparência e o acesso à informação e reclamações da comunidade acadêmica.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Saulo Eduardo de Carvalho. **Lei de acesso de informação e Transparência: proposta de inclusão de informação no portal de transparência UFPB**. 2015. 84f. Dissertação – UFPB/CCSA.

ALVES, Cristiano Alvarenga. **Gestão de comunicação das universidades federais: mapeamento das ações e omissões**. 2014. 161f. Dissertação – Universidade Estadual Paulista.

ANGÉLICO, Fabiano. **Lei de Acesso à Informação Pública e seus possíveis desdobramentos para a accountability democrática no Brasil**. 2012. 133f. Dissertação – escola de Administração de Empresas de São Paulo.

ANGÉLICO, Fabiano; TEXEIRA, Marco Antônio Carvalho. **Acesso a informação e ação comunicativa: novo trunfo para a gestão social**. Desenvolvimento em Questão. Editora Unijuí, ano 10, n. 21, p. 7-21, set./dez. 2012. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/8958/acesso-a-informacao-e-acao-comunicativa--novo-trunfo-para-a-gestao-social>. Acesso em: 16/06/2017.

AROUCK, Osmar. **Atributos de qualidade da informação**. 2011. 117f. Dissertação – Universidade de Brasília.

AROUCK, Osmar; AMARAL, Sueli Angélica do. **Atributos de qualidade e a lei de acesso à informação**. XXV Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, Documento e Ciência da Informação – Florianópolis, SC, Brasil, 07 a 10 de julho de 2013.

BARRO, Savia Rodrigues Martins Barros. **A transparência passiva na Universidade Federal da Paraíba**. 2017. 87f. Dissertação – Universidade Federal da Paraíba.

BENTO, Leonardo Valles; BRINGEL, Polyana de Oliveira Martins. **Limites à transparência pública das empresas estatais: análise crítica da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) a Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista**. 2014. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=c139ffc26fbaf2d1>. Acesso em: 07/06/2017.

BHR, Ariel; MORO, Eliane Lourdes da Silva; ESTABEL, Lizandra Brasil. **Gestão da biblioteca escolar: metodologias, enfoques e aplicação de ferramentas de gestão e serviços de biblioteca**. Ciência da Informação. Brasília, v. 37, n. 2, p. 32-42, maio/ago. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ci/v37n2/a03v37n2>. Acesso em: 18/02/2018.

BRASIL. (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 12/11/2016

BRASIL. (2011a). **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, nov. 2011b, Seção I.

_____. (2011b) Controladoria-Geral da União. **Acesso à informação pública: uma introdução à Lei 12.527**, de 18 de novembro de 2011. CGU, Brasília, 2011.

_____. (2011c) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia. **Padrões Brasil e-Gov: Guia de Administração de sítios**. Brasília: MP, SLTI, Versão 1.3. 2011. Disponível em: <http://epwg.governoeletronico.gov.br/guia-administracao>. Acesso em: 02/12/2016.

_____. (2013a) Ministério da Justiça. **Desafios da transparência no sistema da justiça brasileira**. Ministério da Justiça - Brasília: Secretaria da Reforma do Judiciário, 2013.

_____. (2013b) Controladoria-Geral da União. **Lei 12.527: lei de acesso à informação poder executivo federal 2011-2012**. CGU, Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.acessoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/balanco1ano.pdf>. Acesso em: 08/06/2017.

_____. (2013c) Controladoria-Geral da União. **Manual da Lei de Acesso à informação para Estados e Municípios**. CGU, Brasília, 1ª edição, 2013. Disponível em: http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/transparencia-publica/brasiltransparente/arquivos/manual_lai_estadosmunicipios.pdf. Acesso em: 01/10/2016.

_____. (2013d) Controladoria-Geral da União. **Guia técnico de regulamentação da Lei de Acesso à Informação Municípios e check list**. CGU, Brasília, 1ª edição, 2013. Disponível em: http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/guia_checklist.pdf. Acesso em: 03/04/2017.

_____. (2014a) Controladoria-Geral da União. **Guia de Transparência Ativa para Órgãos Entidades do Poder Executivo Federal**. CGU, Brasília, 5ª edição, 2014. Disponível em: <http://www.acessoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-5a-versao.pdf>. Acesso em: 08/06/2017.

_____. (2014b) Tribunal de Contas da União. **Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública**. Versão 2. Brasília: TCU, 2014. Disponível em: <http://portal.tcu.gov.br/comunidade/governanca/>. Acesso em: 08/05/2017.

_____. (2016) Controladoria-Geral da União. **Aplicação da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública Federal**. CGU, Brasília, 2ª edição, 2016. Disponível em: http://www.acessoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/aplicacao_lai_2edicao.pdf. Acesso em: 08/06/2017.

CAMPOS, Anna Maria. **Accountability**: quando poderemos traduzi-la para o português? *Revista de Administração Pública*. Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p. 30-50, fev./abr. 1990.

CEARÁ. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado. **Manual sobre transparência e lei de acesso à informação pública**. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará. Fortaleza: TCM-CE, 2013.

COELHO, Mary Cristine; CRUZ, Flávio da; PLATT NETO, Orion Augusto. **A informação contábil como ferramenta de auxílio no exercício do controle social**. *Revista Contabilidade Vista & Revista*, v. 22, n. 3, p. 163-184, jul./set. 2011.

CONTANDRIOPOULOS, André-Pierre; *et al.* **A Avaliação no Campo da Saúde: Conceito e Métodos**. In: HARTZ, ZEMA., (Org.). *Avaliação em Saúde: dos modelos conceituais à prática na análise da implantação de programas* (online). Conceitos e Métodos. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2011. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/3zcft/pdf/hartz-9788575414033-04.pdf>. Acesso em 23/02/2018.

DEBBASCH, Patrick. **La transparence administrative en Europe**. Paris: CNRS, 1990.

DINARTE, Priscila Valduga; SILVA, Roseane Leal Da. **A ampliação dos canais da comunicação entre as universidades públicas federais e a sociedade**: os portais institucionais como mecanismo para implementar um novo modelo de governança. XXIV Congresso Nacional da CONPEDI – UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara, 11 A 14 de novembro de 2015.

DYE, Thomas D. **Understanding Public Policy**. Englewood Cliffs, N.J.: Prentice Hall. 1984.

EDWARDS, Meredith et al. **Public sector governance in Australia**. ANU E Press, Australian National University, 2012. Disponível em: <http://press-files.anu.edu.au/downloads/press/p19071/pdf/book.pdf?referer=377>. Acesso em: 10/05/2017.

FIGUEIREDO, Vanuza da Silva; SANTO, Waldir Jorge Ladeira dos. **Transparência e controle social na administração pública**. Temas de Administração Pública (UNESP Araraquara), v. 8, 20-40, 2013. Disponível em: <http://seer.fclar.unesp.br/temasadm/article/view/6327>. Acesso em: 01/10/2016.

FIGUEIREDO, Vanuza da Silva; SANTO, Waldir Jorge Ladeira dos. **Transparência e participação social da gestão pública: análise crítica das propostas apresentadas na 1ª Conferência Nacional Sobre a Transparência Pública**. Revista de Contabilidade e Controladoria. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, v. 6, n.1, p. 73-88, jan./abr. 2014.

FREIRE, Felipe Ribeiro. **Transparência pública para o controle social: um estudo com os usuários do Portal Transparência do governo federal**. Trabajo presentado em el Quinto Congreso Uruguayo de Ciencia Política “¿Qué ciencia política para qué democracia?” Asocion Uruguay de Ciencia Política, 7-10 de octubre de 2014. Disponível em: http://www.aucip.org.uy/docs/v_congreso/ArticulospresentadosenVcongresoAucip/AT12-OpinionPublicayComunicacionPolitica/FelipeRibeiroFreire_TransparenciaPublica.pdf. Acesso em: 01/10/2016.

GAMA, Janyluce Rezende. **Instrumentos de transparência e acesso às informações públicas: um estudo das demandas informações contábeis nas universidades federais**. 2015. 189f. Tese – Universidade Federal de Brasília.

GAMA, Janyluce Rezende; RODRIGUES, Georgete Medleg. **Transparência e acesso a informação: um estudo da demanda por informações contábeis nas universidades federais brasileiras**. TransInformação, Campinas, v. 28, n. 1, p. 47-57, jan./abr. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tinf/v28n1/0103-3786-tinf-28-01-00047.pdf>. Acesso em: 11/09/2016.

GANT, Jon; TURNER-LEE, Nicol. **Government transparency: six strategies for more open and participatory government**, Washington, D.C. The Aspen Institute, February 2011. Disponível em: https://assets.aspeninstitute.org/content/uploads/files/content/docs/pubs/Government_Transparency_Six_Strategies.pdf. Acesso em: 15/02/2017.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOMES, Simone Regina Luiz. **Implementação da lei de acesso à informação pública no IFMG: impactos e desafios**. 2016. 95f. Dissertação – Universidade FUMEC.

GOVERNO DIGITAL. **Histórico do programa do governo eletrônico Brasileiro**. Publicado em 31/03/2015. Disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br/sobre-o-programa/historico>. Acesso em: 06/05/ 2017.

HOCH, Patrícia Adriani; RIGUI, Lucas Martins; SILVA, Rosane Leal Da. Desafios à concretização da transparência ativa da internet, à luz de lei de acesso à informação pública: análise dos portais dos Tribunais Regionais Federais. **REDESG/Revista Direitos Emergente na Sociedade Global** – Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria, v.1, n.2, pp. 257-286, jul/dez. 2012.

IFPB. **Portal de Transparência do Instituto Federal da Paraíba**. Disponível em: <http://www.ifpb.edu.br/transparencia>. Acesso em: 2017.

JARDIM, José Maria. **Transparência e opacidade do estado no Brasil**: uso e desusos da informação governamental. Niterói: EdUFF, 1999.

JARDIM, José Maria. **A lei de acesso à informação**: dimensões político-informacionais. XIII Encontro Nacional de Pesquisa da Informação – XIII ENANCIB 2012.

JARDIM, José Maria. **A construção do e-gov no Brasil**: configurações político-informacionais. 2005. Disponível em: http://www.cinform.ufba.br/v_anais/atirgos/josemariajardim.html. Acesso em: 07/04/2017.

JARDIM, José Maria; MIRANDA, Vanessa Leite. **A implantação da lei de acesso à informação nas universidades federais do Estado do Rio de Janeiro**. XVI ENANCIB 2015.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

LOGAREZZI, Lia. **Guia prático da lei de acesso à informação**. [Livro eletrônico]. São Paulo: Artigo 19 Brasil, 2016. Disponível em: <http://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2016/10/Guia-Pr%C3%A1tico-da-Lei-de-Acesso-%C3%A0-Informa%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 08/06/2017.

LYNN, L. E. **Designing Public Policy**: A Casebook on the Role of Policy Analysis. Santa Monica, Calif.: Goodyear. 1980.

MATIAS-PEREIRA, José. **A governança corporativa aplicada no setor público brasileiro**. APGS, Viçosa, v. 2, n.1, pp. 110-135, jan./mar. 2010.

MARTÍNEZ, Cerrillo i Martínez. **Transparencia administrativa y lucha contra la corrupción en la Administración local**. Anuário del Gobierno Local 2011, p. 277-313, 2011. Disponível em:

http://repositorio.gobiernolocal.es/xmlui/bitstream/handle/10873/1255/16_Cerrillo_Transparencia.pdf?sequence=1. Acesso em: 05/06/2017.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Estudo de caso: uma estratégia de pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MEDEIROS, Anny Karine de; GRANTSCHANINOV, Tamara Ilinsky; SILVA, Fernanda Cristina. Estudos sobre accountability no Brasil: meta-análise de periódicos brasileiros das áreas de administração, administração pública, ciência política e ciências sociais. **Revista de Administração Pública – RAP**, v. 47, n. 3, pp. 745-775, mai./jun. 2013. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/2410/241027549010.pdf>. Acesso em: 20/06/2017.

MENDEL, Toby; CRAVITZ, Ilana; PUDDEPHATT, Andrew. **O direito do público estar informado – princípios sobre legislação de liberdade de informação**. ARTIGO 19. Londres, 1999. Disponível em: <http://www.article19.org/data/files/pdfs/standards/public-right-to-know-portuguese.pdf>. Acesso em: 27/05/2017.

MENDES, Francisco Antero Horta. **Governança corporativa no setor público** – análise do conceito e um estudo de caso do Banco central do Brasil. Revista Gestão Pública. Distrito Federal, v. 2, n. 1, pp. 5-22, jan./jun. 2008.

MICHENER, Gred; BERSCH, Katherine. **Conceptualizing the quality of transparency**. Paper prepared for the 1st Global Conference on Transparency Rutgers University, Newark, May17-20, 2011. Disponível em: <http://gregmichener.com/Conceptualizing%20the%20Quality%20of%20Transparency--Michener%20and%20Bersch%20for%20Global%20Conference%20on%20Transparency.pdf>. Acesso em: 16/05/2017.

MICHENER, Gregory; CONTRERAS, Evelyn; NISKIER, Irene. **Da opacidade à transparência? Avaliando os 5 anos da lei de acesso no Brasil**. Programa de Transparência Pública. FGV. 2017. Disponível em: http://transparencia.ebape.fgv.br/working-paper-opacidade-transparencia-avaliando-5-anos-lei-de-acesso-informacao-brasileira?utm_source=Facebook&utm_medium=Organico&utm_campaign=video_thinktank&utm_content=Os_5_anos. Acesso em: 08/11/2017.

MONTEIRO, Alessandra. **Aferição do grau de cumprimento às obrigações da transparência ativa constates da Lei de Acesso a Informação por universidades federais do Brasil**. 2014. 68f. Dissertação – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Centro de Formação de Pesquisa.

NUINTIN, Adriano Antônio. **Eficiência da aplicação de recursos públicos nas universidades federais**. 2014. 169f. tese – Universidade Federal de Lavras.

NUNES, Gissele Souza De Franceschi. **Avaliação da transparência pública a luz da legislação brasileira: um estudo nos municípios da região sul do Brasil**. 2013. 162f. Dissertação – Universidade Federal de Santa Catarina.

OLIVEIRA, Clésia Maria de; GUILHERME, Cristiany Maria; LIMA, Natália Escobar Alioti; SIENA, Osmar; BARROS, Eliane Gemaque Gomes; PEDRUZZI JUNIOR, Aloir. **Transparência e acesso a informação: os desafios enfrentados na implementação da Lei 12.527 na Fundação Universidade Federal de Rondônia**. XIII Coloquio de Gestión Universitarias da América. Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad. 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bistream/handle/123456789/114890/2013154%20-%20Transpar%20e%20acesso%20a%20informa%20a7%20a3o.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 06/11/2016.

OSZLAK, Oscar. **¿Responsabilización o responsabilidad?: el sujeto y el objeto de un estado responsable**. VIII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Panamá, 28-31 Oct. 2003.

PEREIRA, Potyara A. P. **A assistência na perspectiva dos direitos: crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil**. Brasília: Thesaurus, 1996.

PESSÔA, Iury da Silva. **Determinantes da transparência das universidades federais brasileiras**. 2013. 175f. Dissertação – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.

PINHO, Antônio Gomes de. **Investigando portais de governo eletrônico de estados no Brasil: muita tecnologia, pouca democracia**. Revista de Administração Pública, v. 42, n. 3, p. 471-493, maio/jun. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rapv42n3/a03v42n3.pdf>. Acesso em: 06/04/2017.

_____, Antônio Gomes de; SACRAMENTO, Ana Rita Silva. **Accountability: já podemos traduzi-la para o português?** Revista de Administração Pública, v. 43, n. 6, p. 1343-1368, nov./dez. 2009.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2013-2018. Disponível em: <http://www.ufmt.br/proplan/arquivos/4df326c111023870f9d4db6c49077e98.pdf>. Acesso em: 18/11/2017.

PLATT NETO, Orion Augusto; CRUZ, Flávio da; VIEIRA, Audí Luiz. A evolução das práticas de uso da internet para divulgação das contas públicas da Universidade federal de Santa Catarina. **Revista de Gestão Universitária na América Latina – GUAL**, v. 3, n. 1, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/gual/article/view/1983-4535.2010v3n1p43>. Acesso em: 13/09/2016.

PRADO, O.; RIBEIRO, M. M.; DINIZ, E. **Governo Eletrônico e transparência: olhar crítico sobre os portais do governo federal brasileiro**. In: PINHO, J. A. G. (Ed.). Estado, sociedade e interações digitais: expectativas democráticas. Salvador: Editora EDUFBA, 2012, p. 13-39.

RAUPP, Fabiano Maury; PINHO, José Antônio Gomes de. Prestação de contas nos portais eletrônicos de assembleias legislativas: um estudo após a lei de acesso à informação. **Revista Gestão e Planejamento**, Salvador, v.15, n. 1, p. 144-161, jan./abr. 2014. Disponível em: <http://www.revistas.unifacs.br/index.php/rgb>. Acesso em: 06/05/2017.

RELATÓRIO de acompanhamento das metas do plano de desenvolvimento institucional 2013-2018. Disponível em: <http://www.ufmt.br/proplan/arquivos/c9825d324963e3020206a224ea6cc323.pdf>. Acesso em: 23/11/2017.

RIBEIRO, Carla Andréia. **Governança informacional do Estado: estudo exploratório sobre política pública de acesso à informação governamental**. 2003. 160f. Dissertação – Universidade Federal de Minas Gerais.

RIBEIRO, Carla Andréia. Governo eletrônico na Reforma do Estado: inter-relações e perspectivas. **Revista Informática Pública**, vol. 7, n. 1, p. 71-84, 2005. Disponível em: <http://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/29642-29658-1-PB.pdf>. Acesso em: 12/03/2017.

ROCHA, Arlindo Carvalho. Accountability na Administração Pública: modelos teóricos e abordagens. **Revista Contabilidade, Gestão e Governança**. Brasília, v. 14, n. 2, p. 82-97, mai./ago. 2011. Disponível em: https://www.cgg-amg.unb.br/index.php/contabil/article/view/314/pdf_162. Acesso em: 20/06/2017.

ROSA, Tatiana Costa; BAPTAGLIN, Leila Adriana. **Lei de Acesso à Informação Brasileira e a Transparência Ativa: o caso do Instituto Federal de Roraima e da Universidade Federal de Roraima**. Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, XV Congresso de Ciências da Comunicação Região Norte – Boa Vista -RR – 06 a 08/07/2016. Disponível em: <http://www.portalintercom.org.br/anais/norte2016/resumos/R49-0362-3.pdf>. Acesso em: 01/11/2016.

RUA, Maria das Graças. **Políticas Públicas**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2009.

SÁ, Maria Irene da Fonseca e; MALIN, Ana Maria Barcellos. **Lei de Acesso à Informação: um estudo comparativo com outros países**. In: XIII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XIII ENANCIB 2012. Disponível em: <http://repositorios.questoesemrede.uff.br/repositorios/bitstream/handle/123456789/1789/LEI%20DE%20ACESSO%20%C3%80%20INFORMA%C3%87%C3%83O.pdf?sequence=1>. Acesso em: 16/04/2017.

SALIMEN, Samuel dos Santos; RAMOS, Clérison Ribeiro. **Avaliação da usabilidade dos sítios das universidades federais do extremo Sul do Brasil**. Múltiplos Olhares em Ciência da Informação, v. 1, n. 2, out. 2011.

SANTOS, Tania Steren dos. **Do artesanato intelectual ao contexto virtual: ferramentas metodológicas para a pesquisa social**. Sociologias, Porto Alegre, ano 11, jan./jun. 2009, p. 120-156.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas, conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. CENGAGE Learning, Florianópolis, 2010.

SILVA, Pedro Manoel da. **Análise de acesso e de transparência da informação pública nas instituições de federais de ensino superior no Brasil**. 2014. 218f. Dissertação – Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em: https://www.ufpe.br/ppgci/images/documentos/disserta/2012/dissertacao_completa_pedro%20manuel.pdf. Acesso em: 14/11/2016.

SILVA, Pedro Manoel da; SILVA, Fábio Mascarenhas. **Acesso e transparência da informação nas instituições federais de ensino superior: uma análise das despesas com pesquisa e desenvolvimento**. 2015. Disponível em: <http://200.20.0.78/repositorios/bitstream/handle/123456789/2708/ACESSO%20E%20TRANSPAR%C3%8ANCIA%20DA%20INFORMA%C3%87%C3%83O.pdf?sequence=1>. Acesso em: 06/06/2017.

SILVA, Maiara Sobral; GUIMARÃES, Kellinne Oliveira. **e-SIC e a comunicação pública: aplicação de sistemas de informação no controle social**. Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação XXXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Rio de Janeiro, RJ – 4 a 7/09/2015.

SILVA, Silvado Pereira da. **Estado, democracia e internet: requisitos democráticos e dimensões analíticas para interface digital do Estado**. 2009. 424f. Tese. Universidade Federal da Bahia.

SOARES, Aline Zero; CHAVES, Miriam. **Políticas de atendimento ao cidadão e fomento aos dados abertos:** iniciativas de transparência e melhoria na qualidade de gestão pública no Brasil. XVII Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Cartagena, Colombia, 30 oct. – 2 Nov. 2012.

UFG. **Acesso à Informação.** Disponível em: <https://www.sic.ufg.br/>. Acesso em: 08/10/2017.

UFLA. **Acesso à Informação.** Disponível em: <http://www.ufla.br/portal/>. Acesso em: 06/10/2017.

UFMT (2017a). **Home.** Disponível em: <http://www.ufmt.br/ufmt/site/>. Acesso em: 2017.

UFMT. (2017b). **Acesso à Informação. Publicado em 2017.** Disponível em: <http://www.ufmt.br/acessoainformacao/>. Acesso em: 2017.

SOUZA, Adriana Maricato de (et al.). **Guia de transparência ativa:** como publicar informações de sua organização em site e portal. São Paulo: Secretária de GESTÃO Pública, 2013. Disponível em: <http://gestaolai.sp.gov.br/attachments/article/45/gestaolai.sp.gov.br-lai-guia-transparencia-ativa.pdf>. Acesso em: 20/11/2016.

VAZ, Jose Carlos; RIBEIRO, Manuella Maia; MATHEUS, Ricardo. **Dados governamentais abertos e seus impactos sobre os conceitos e práticas de transparência no Brasil.** Cadernos PPG-AU/UFBA, v. 9, edição especial 2010. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/ppgau/article/view/5111>. Acesso em: 10/01/2017.

VENTURA, Kátia Santiago; SIEBRA, Sandra de Albuquerque, FELL, André Felipe de Albuquerque. **Transparência ativa e passiva no contexto das instituições federais de ensino superior da região nordeste:** estudo da aplicação da lei nº 12.527/2011. XIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (ENANCIB 2013). 2013. Disponível em: <http://enancib2013.ufsc.br/index.php/enacib2013/XIVenancib/paper/viewFile/435/356>. Acesso em: 17/11/2016.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

ZORZAL, Luzia. **Transparência das informações das universidades federais:** estudo dos relatórios de gestão à luz dos princípios da boa governança na administração pública federal. 2013. Tese. 197 p. Universidade de Brasília.

ZUCCOLOTTO, Robson; TEXEIRA, Marco Antonio Carvalho; RICCIO, Edson Luiz. **Transparência: reposicionando debate. Revista Contemporânea de Contabilidade.** UFSC, Florianópolis, v. 12, n. 25, p. 137-158, jan./abr. 2015. Disponível em:

<http://www.spell.org.br/documentos/ver/35532/transparencia--reposicionando-o-debate->.
Acesso em: 09/03/2017.

ANEXOS

Anexo A

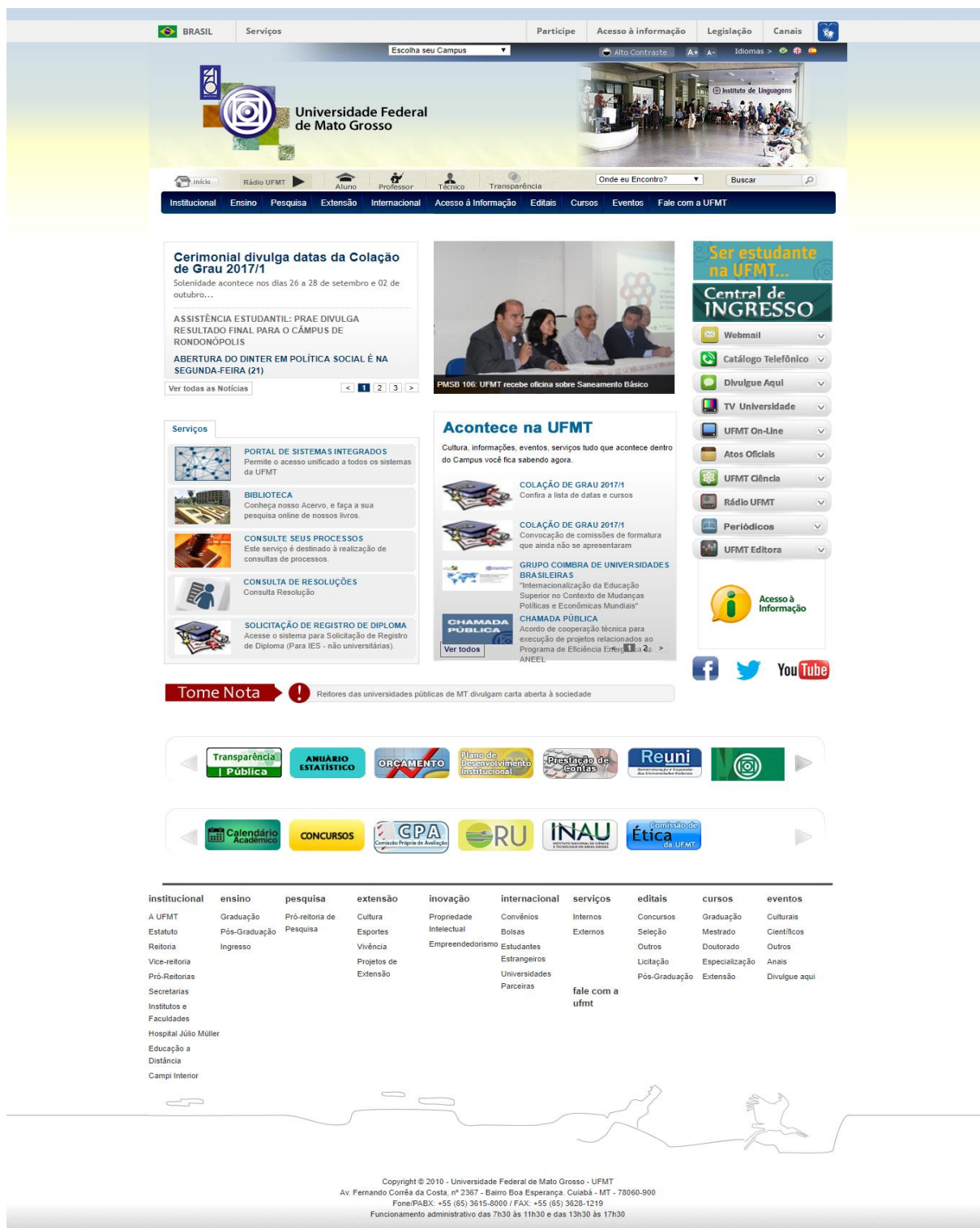


Figura 3 - Home Portal UFMT.
 Fonte – UFMT(2017).

Anexo B

Contato

Voc   est   em: UFMT > SIC > Estou aqui

Servi  o de Informa  o ao Cidad  o

Institucional mais

Servi  o de Informa  o ao Cidad  o

Informa  o es Classificadas

Cursos da UFMT

Sess  o es dos Conselhos Superiores

Carta de Servi  o ao Cidad  o

Dados Abertos

A  o es e Programas

Auditorias

Conv  n  ios

Despesas

Licita  o es e Contratos

Servidores

Perguntas Frequentes mais

Funda  o o Uniselva

Apresenta  o

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) ocupa lugar de destaque entre as institui  o es federais de ensino superior do pa  s. Criada atrav  s da Lei 5.647, de 10 de dezembro de 1970, seu campus central come  ou a ser construido no in  cio daquela d  cada e    um dos locais mais visitados da Capital, Cuiab  . A expans  o quantitativa e qualitativa da UFMT faz dela a mais abrangente institui  o o de ensino superior no Estado. Est   presente em todas as regi  o es de Mato Grosso, um territ  rio com mais de 900 mil quil  metros quadrados, e tem por objetivo promover o ensino, a pesquisa e a extens  o nos diferentes ramos do conhecimento, bem como a divulga  o o cient  fica, t  cnica e cultural. Os princ  pios institucionais s  o compromisso social, democracia, inclus  o o, intera  o o, forma  o o e autonomia.

Atualmente a UFMT possui quatro campi - Cuiab  , Rondon  polis (Sul), Sinop (Norte) e Araguaia (Leste), sendo este   ltimo composto por duas unidades, uma em Pontal do Araguaia e uma em Barra do Gar  as. Oferece 90 cursos de gradua  o o e 42 de p  s-gradua  o o (mestrado e doutorado), al  m de mais de 70 de especializa  o o, resid  ncia m  dica e ensino    dist  ncia.

Com a nova Lei da Informa  o o 12.527 de 18 de Novembro de 2011, a UFMT criou este site com a finalidade de facilitar o acesso do cidad  o o   s principais informa  o es sobre a institui  o o e aos respons  veis pelos diferentes setores administrativos e acad  micos.

SIC

Servi  o de Informa  o ao Cidad  o

(65) 3615-8115

Figura 4 - Servi  o de informa  o ao cidad  o - Apresenta  o.
Fonte – UFMT (2017).

Anexo C



Figura 5 - Serviço de informação ao cidadão - Institucional.

Fonte – UFMT (2017).

Anexo D

Serviço de Informação ao Cidadão



Institucional mais
Serviço de Informação ao Cidadão
Informações Classificadas
Cursos da UFMT
Sessões dos Conselhos Superiores
Carta de Serviço ao Cidadão
Dados Abertos
Ações e Programas
Auditorias
Convênios

Serviço de Informação ao Cidadão

Nesta seção são divulgadas as informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Universidade Federal de Mato Grosso.

Localização:

UFMT - Prédio da Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC) - 1º Andar
Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá - MT
Cep. 78060-900

E-mail e Telefone:

sic@ufmt.br - (65) 3615-8115

Horário de funcionamento

7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min (ou 24h por dia pela internet, por meio do sistema e-SIC).

Autoridade responsável pelo monitoramento do SIC:

Prof. Alexandre Martins dos Anjos

Respondente do SIC

Servidora. Elisângela Fernandes de Azevedo

Como realizar um pedido de informação pelo SIC?

Os pedidos de informação podem ser solicitados por meio do e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão. Para saber mais, Clique aqui para ver o passo a passo de como fazer o seu primeiro pedido de informação aos órgãos, entidades e empresas estatais do Executivo Federal.

Caso o cidadão queira apresentar o pedido em meio físico (papel), deverá preencher o formulário de solicitação de informação e entregar pessoalmente no SIC - Prédio da SETEC no 1º Andar.

Despesas
Licitações e Contratos
Servidores
Perguntas Frequentes mais
Fundação Uniselva

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO - PESSOA FÍSICA

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Também estão disponíveis abaixo os Formulários de Reclamação e de Recursos a Pessoa Física (PF) ou Jurídica (PJ):

FORMULÁRIO DE RECLAMAÇÃO - PESSOA FÍSICA

FORMULÁRIO DE RECLAMAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FORMULÁRIO PARA RECURSO - PESSOA FÍSICA

FORMULÁRIO PARA RECURSO - PESSOA JURÍDICA

Cartilha: Acesso à Informação Pública

A cartilha "Acesso à Informação Pública", além de ser uma introdução à lei que trata do assunto (Lei de Acesso à Informação - LAI, nº 12.527 de 18 de novembro de 2011), também destaca aspectos e vantagens de uma cultura de acesso, em detrimento à cultura do segredo.

O objetivo é ser uma ferramenta útil de trabalho aos servidores públicos envolvidos no processo de atendimento à demanda da sociedade pelas informações produzidas e gerenciadas pelo Governo Federal.

Fonte : Acesso à Informação - CGU



Figura 6 – Serviço de Informação ao Cidadão
Fonte – UFMT (2017).

Anexo E

Institucional mais	Informações Classificadas Rol de informações classificadas e desclassificadas Esta divulgação atende, no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso, aos dispositivos da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto 7.724, de 16 de maio de 2012, que estabelecem a necessidade de classificação, desclassificação ou reavaliação de classificação de documentos quanto ao grau de sigilo. Rol de informações classificadas Rol de Informações Desclassificadas Desde a entrada em vigência da Lei de Acesso à Informação, em 16 de maio de 2012, nenhum documento foi desclassificado no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso. Estatísticas de atendimento dos pedidos de informação recebidos Os relatórios estatísticos gerados pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) referentes à Universidade Federal de Mato Grosso estão disponíveis abaixo e referem-se ao período de Janeiro de 2017 a junho de 2017. Relatório de pedidos de acesso à informação e solicitantes Relatório de recursos e reclamações Para mais informações sobre relatórios estatísticos, consulte o portal do e-SIC pelo endereço eletrônico: http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema/site/relatorios_estatisticos.html
Serviço de Informação ao Cidadão	
Informações Classificadas	
Cursos da UFMT	
Sessões dos Conselhos Superiores	
Carta de Serviço ao Cidadão	
Dados Abertos	
Ações e Programas	
Auditorias	
Convênios	
Despesas	
Licitações e Contratos	Formulários para solicitação de desclassificação e recursos Segundo o art. 29 da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2012), os cidadãos podem solicitar a reavaliação da classificação das informações com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo. Além disso, é possível interpor recurso referente ao pedido de desclassificação. Para isso, estão disponíveis os formulários abaixo: Formulário de pedido de desclassificação – Pessoa física Formulário de pedido de desclassificação – Pessoa jurídica Formulário de recurso referente a pedido de desclassificação - Pessoa física Formulário de recurso referente a pedido de desclassificação - Pessoa jurídica Os pedidos de desclassificação e seus respectivos recursos devem ser endereçados ao e-mail sic@ufmt.br ou protocolar na seção de recebimento de expediente (protocolo geral) e encaminhar para unidade física do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do órgão ou entidade classificadora. Os referidos formulários também estarão disponíveis em meio físico (papel) na unidade de Serviço de Informação ao Cidadão da UFMT(SIC-UFMT).
Servidores	
Perguntas Frequentes mais	
Fundação Uniselva	



Figura 7 - Informações Classificadas.
Fonte – UFMT (2017).

Anexo F

Figura 8 - Cursos UFMT.
Fonte – UFMT (2017).

Anexo G



**Universidade Federal de
Mato Grosso**

Vídeos


Procurar por sessão:

Organizar por: Data Conselho

Data da Reunião	Título	
28/06/2017	Reunião Consuni	▶
26/06/2017	Reunião Consepe	▶
01/06/2017	Reunião Consuni	▶
29/05/2017	Reunião Consepe	▶
20/03/2017	Reunião Consepe - Parte 2	▶
20/03/2017	Reunião Consepe - Parte 1	▶
06/03/2017	Reunião Consepe - Parte 2	▶
06/03/2017	Reunião Consepe - Parte 1	▶
07/12/2016	Reunião Consuni	▶
05/12/2016	Reunião Consepe	▶
26/09/2016	Reunião Consepe	▶
21/09/2016	Reunião Consuni	▶
22/08/2016	Primeiro Seminário Sobre Trabalho Docente - Parte 2	▶
22/09/2016	Primeiro Seminário Sobre Trabalho Docente - Parte 1	▶
22/08/2016	Reunião Consepe	▶
07/07/2016	Reunião Consepe	▶

Figura 9 - Vídeos.
Fonte – UFMT (2017).

Anexo H



Figura 10 – Serviços de informação cidadão - Carta de Serviço ao Cidadão.
Fonte – UFMT (2017).

Anexo I



Figura 11 - Serviço de informação ao cidadão - Dados Abertos.
Fonte – UFMT (2017).

Anexo J

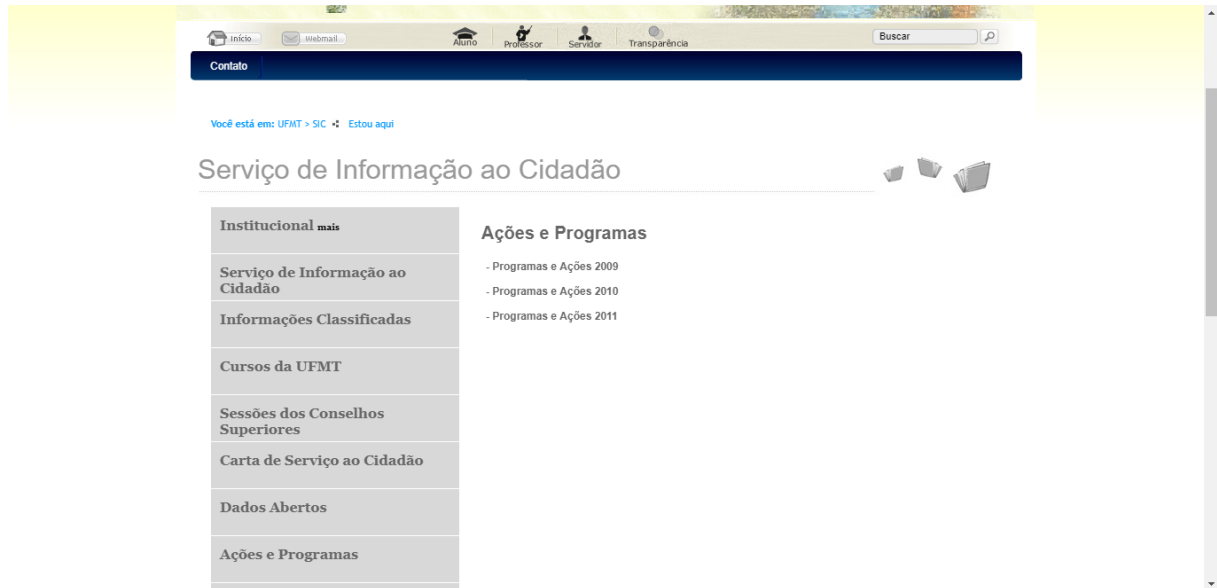


Figura 12 - Serviço de informação ao cidadão - Ações e Programas.
Fonte – UFMT (2017).

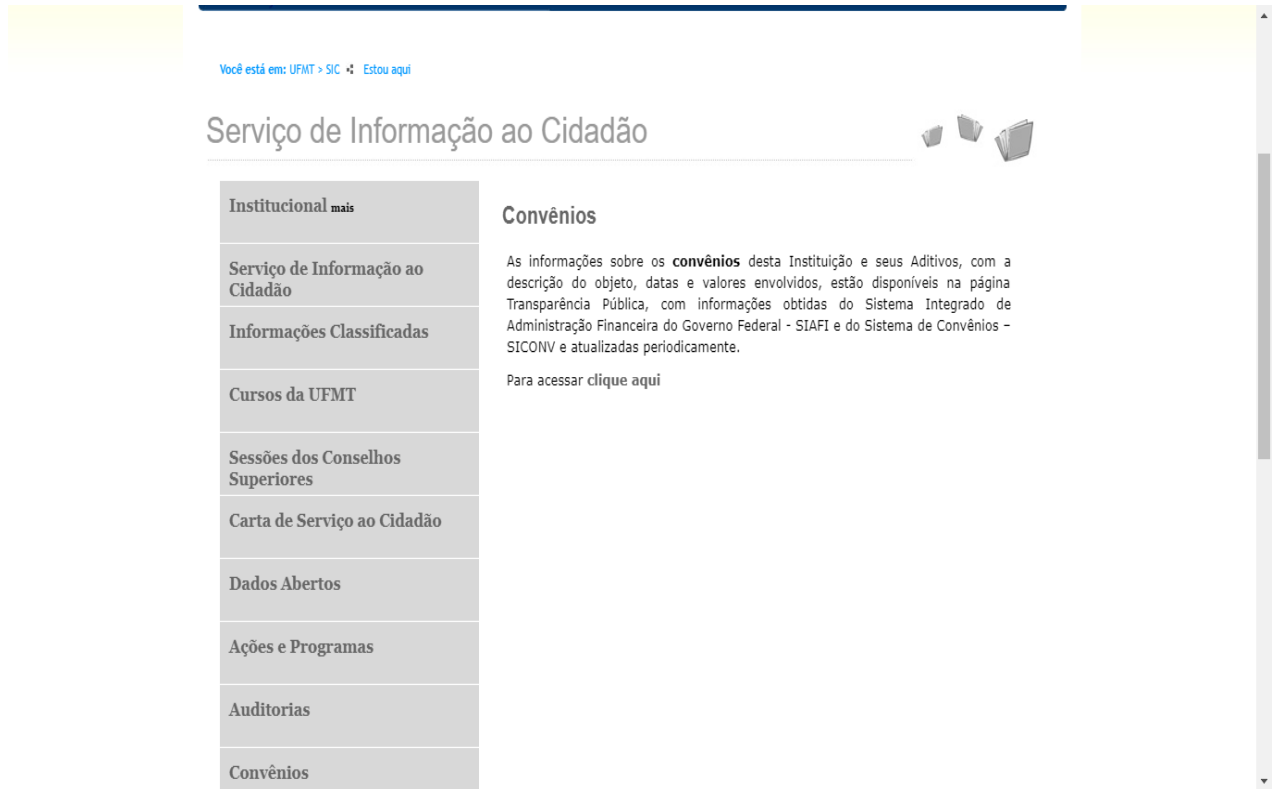
Anexo K

Figura 13 - Serviço de informação ao cidadão - convênios.
Fonte - UFMT (2017).

Anexo L



Figura 14 - Serviço de informação ao cidadão - Despesas.
Fonte – UFMT (2017).

Anexo M

Serviço de Informação ao Cidadão



Institucional mais	Licitações e Contratos
Serviço de Informação ao Cidadão	As informações sobre as licitações desta Instituição publicadas a partir de 1º de janeiro de 2005, estão disponíveis na página Transparência Pública, com informações obtidas do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal (SIASG) e atualizadas periodicamente.
Informações Classificadas	Para acessar clique aqui
Cursos da UFMT	As informações sobre os contratos desta Instituição vigentes a partir de 1º de janeiro de 2005 e seus Aditivos, estão disponíveis na página Transparência Pública, com informações obtidas do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal (SIASG) e atualizadas periodicamente.
Sessões dos Conselhos Superiores	Para acessar clique aqui
Carta de Serviço ao Cidadão	
Dados Abertos	
Ações e Programas	
Auditorias	
Convênios	
Despesas	
Licitações e Contratos	
Servidores	

Figura 15 - Serviço de informação ao cidadão - Licitações e contratos.
Fonte – UFMT (2017).

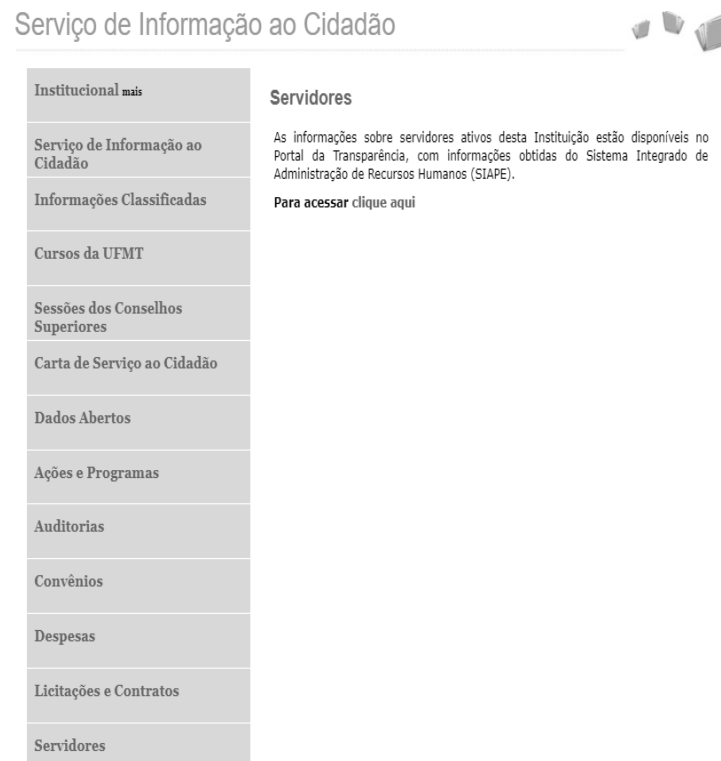
Anexo N

Figura 16 - Serviço de informação ao cidadão - Servidores.
Fonte – UFMT (2017).

Anexo O

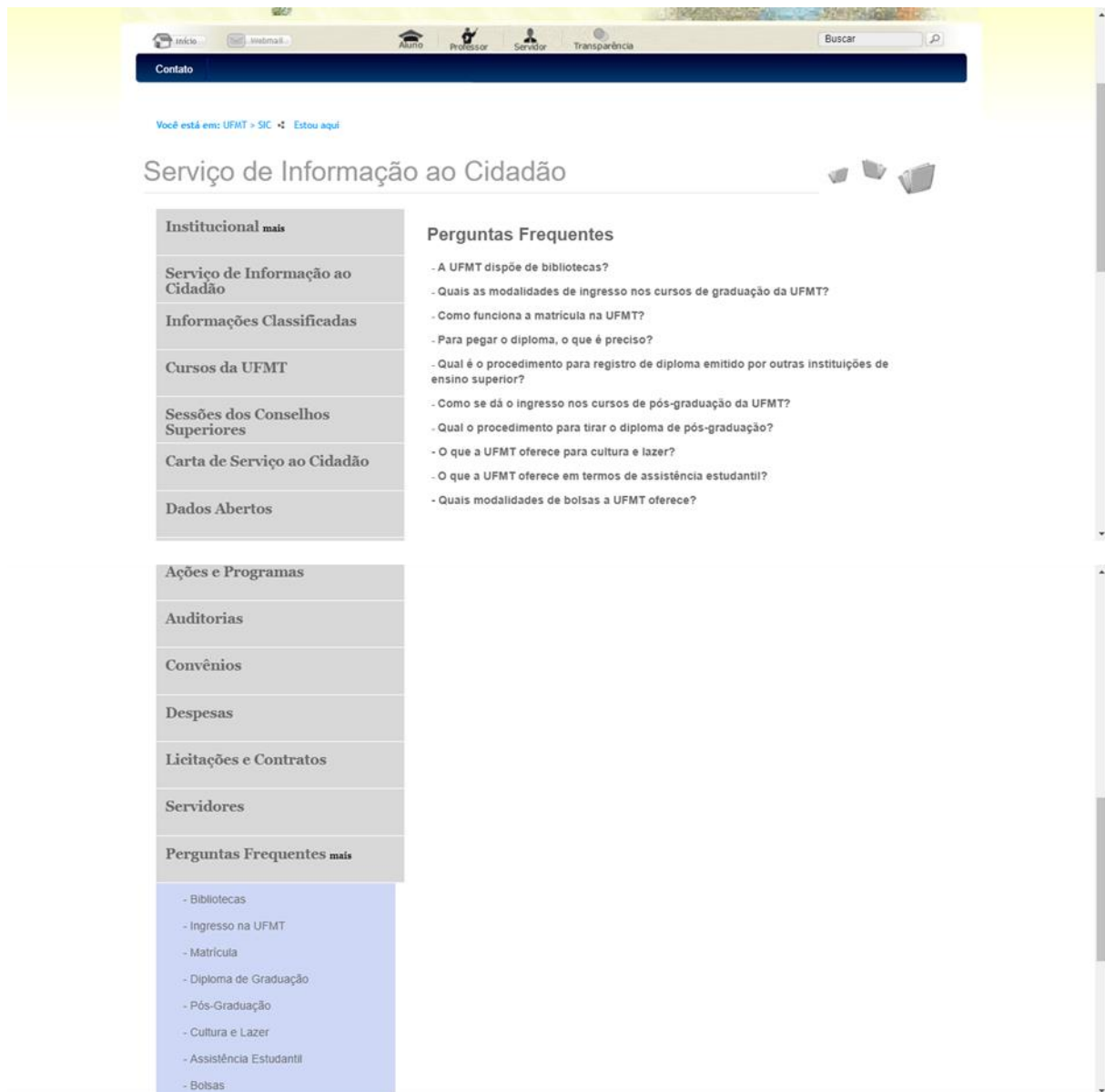


Figura 17 – Serviço de informação ao cidadão – Perguntas frequentes.
Fonte – UFMT (2017).

Anexo P



Figura 18 - Serviço de informação ao cidadão - Fundação Uniselva.
Fonte – UFMT (2017).

Anexo Q

BRASIL Serviços Participe Acesso à informação Legislação Canais

Ir para o conteúdo Ir para o menu Ir para a busca Ir para o rodapé

EN ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

Instituto Federal da Paraíba
IFPB
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portal do Estudante Portal do Servidor Portal da TI Portal da Transparência Acesso a Sistemas Webmail

VOCE ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#) > [TRANSPARÊNCIA](#)

Portal da Transparência do IFPB

por Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação — publicado 31/03/2016 17h03, última modificação 03/04/2017 16h45

[Tweeter](#) [Curtir 2](#)

Prezado(a) internauta,

a Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Pensando nisto, a **Reitoria do IFPB criou o Portal da Transparência**. Parte deste portal foi construído com base nas informações de sistemas informatizados de ponta utilizados no IFPB, como o SUAP - Sistema Unificado de Administração Pública do IFPB.

Escolha a seção desejada e acesse às informações.

PDI

Execução Orçamentária

Diárias e Passagens

Pessoal

Estatuto e Regimento

CPA

Boletins de Serviço

Licitações e Contratos

Resoluções CONSUPER

Atividades Docentes

Relatórios de Gestão

Estatísticas dos Pesquisadores Lattes

Gestão à Vista

Serviço de Informação ao Cidadão e-Sic

Ouvidoria

[Voltar para o topo](#)

Assuntos
 Área de imprensa
 Relações Internacionais
 Concurso Público
 Egressos
 Fale Conosco
 Ouvidoria do IFPB
 Reitoria Itinerante
 Comissões
 Site Antigo

Serviços
 Portal do Estudante
 Portal de Periódicos
 Portal do Servidor
 Portal da TI
 Portal da Transparência

Redes sociais
 Twitter
 YouTube
 Facebook

RSS
 O que é?

Navegação
 Acessibilidade
 Mapa do site

Acesso à Informação

BRASIL

Desenvolvido com o CMS de código aberto Plone

Figura 19 – Portal da Transparência IFPB.
Fonte – IFPB (2017).

Anexo R

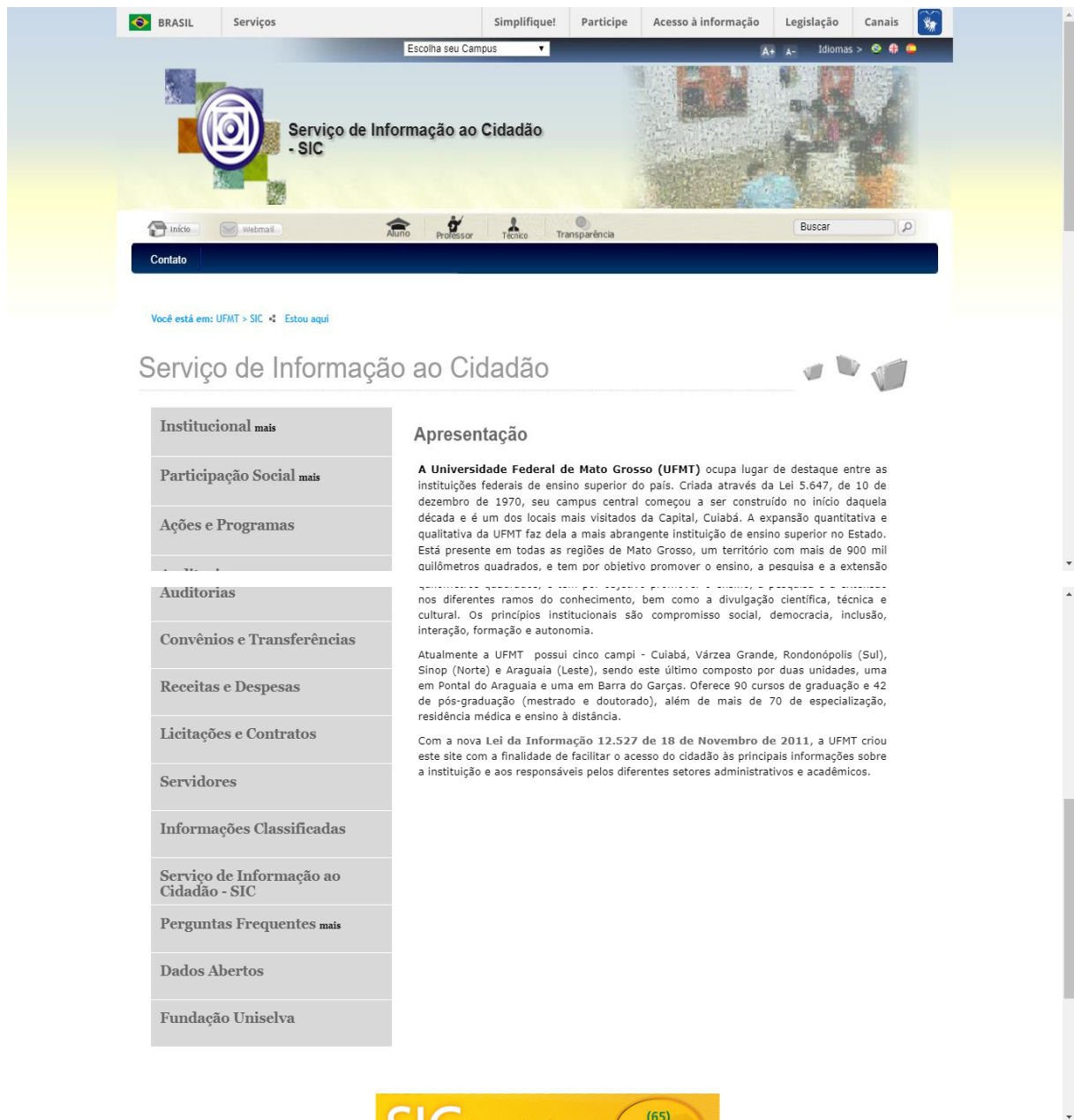


Figura 20 – A página inicial do menu Acesso à Informação – Depois da última atualização.
Fonte – UFMT (2018).

Anexo S

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Escolha seu Campus

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Contato

Você está em: UFMT > SIC > Estou aqui

Serviço de Informação ao Cidadão

Institucional **mais**

Participação Social **mais**

Ações e Programas

Auditorias

Convênios e Transferências

Receitas e Despesas

Licitações e Contratos

Servidores

Informações Classificadas

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Perguntas Frequentes **mais**

Dados Abertos

Fundação Uniselva

Competências

Competência dos principais órgãos

Reitoria - A Reitoria é um conjunto de processos gerenciais e de pessoas que são responsáveis pela gestão da UFMT. Os responsáveis pela reitoria são eleitos pela comunidade acadêmica da quatro em quatro anos, podendo ser reeleitos por mais um mandato.

Pautada pelo diálogo, participação coletiva e alicerçada nos valores de uma universidade autônoma, pública, gratuita, democrática, laica e inclusiva, a atual reitoria tem seus compromissos firmados com a comunidade acadêmica e com a sociedade baseada em uma universidade plural, com indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com a inovação e a sustentabilidade como princípios transversais em suas ações institucionais, possuindo a internacionalização como ferramenta de promoção da interculturalidade, e com instâncias colegiadas fortalecidas e gestão descentralizada.

Integram, também, a Reitoria os seguintes órgãos: Gabinete da Reitoria, Secretaria da Reitoria, Gerência de Cerimônias e Eventos, Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e Hospital Universitário Júlio Muller (HUMJ).

A UFMT conta também com a Auditoria Geral, diretamente vinculada ao Conselho

Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e com a Procuradoria

Geral Federal.

Vice-Reitoria - O papel do Vice-Reitor é o de substituir a Reitoria em caso de impedimento e falhas, assumindo e concluindo o mandato em caso de vacância. A Vice-Reitoria da Universidade Federal de Mato Grosso responde pelas seguintes unidades: Editora Universitária (EDUFMT), Biblioteca Central, Biotério Central, Escritório de Inovação Tecnológica (EIT) e Escritório de Projetos e Processos (EPP).

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso é escolhido entre professores dos dois níveis mais elevados da carreira docente e nomeado pela Reitoria. Ele participa do Conselho Universitário (Consuni) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Pró-Reitorias - Na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Câmpus de Cuiabá, são sete Pró-Reitorias, cada uma com atribuições e responsabilidades específicas. São elas: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg); Pró-Reitoria de Pesquisa (Propeg); Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Propp); Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan); Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência (Procev); Pró-Reitoria Administrativa (Proad); e Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Prae).

Além dessas sete Pró-Reitorias, na gestão de 2009/2012 foram criadas também, Pró-Reitorias localizadas nos Câmpus do Araguaia (Barra do Garças), Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande.

Secretarias - A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) conta com sete secretarias em sua estrutura administrativa. Em 2008 foram criadas as secretarias de Comunicação e Mídias (Secomm) e a de Tecnologia da Informação e da Comunicação Aplicada à Educação (STI), vinculadas à Reitoria, e a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), vinculada à Pró-Reitoria Administrativa (Proad). Em 2012 foram criadas mais duas secretarias, com vistas a reforçar a política de internacionalização da UFMT e a relação com outras instituições. São, respectivamente, a Secretaria de Relações Internacionais (Secri) e a Secretaria

de Articulação e Relações Institucionais (Sari). Também desta vez, a Assessoria de Relações Internacionais deu lugar à Secri, significando a ênfase à política de internacionalização na UFMT, e uma coordenação originou a Sari, buscando reforçar as ações em cooperação com outras instituições nas diferentes esferas do setor público, com empresas e entidades.

Em 2016, foi criada a Secretaria de Tecnologia Educacional (Setec), oriunda da estrutura da STI. Dentre suas atribuições, está a responsabilidade pelas ações na Educação a Distância (EaD), com a oferta de cursos de graduação e pós-graduação em polos por todo o Estado de Mato Grosso. Neste mesmo ano, também foi criada a Secretaria de Infraestrutura (Sinfra), composta de áreas que, anteriormente, estavam distribuídas em outras pró-reitorias: a Coordenação de Segurança e a Gerência de Manutenção e a Supervisão de Transportes foram remanejadas da Pró-Reitoria Administrativa (Proad).

Institutos e Faculdades - São atribuições dos Institutos planejar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, dando ênfase ao campo das ciências básicas, assim como são atribuições das Faculdades planejar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, dando ênfase ao campo das ciências aplicadas.

Hospital Julio Muller - O Hospital Universitário Júlio Muller (HUMJ) é o único hospital essencialmente público de Cuiabá que atende, planejamento, somente pacientes referenciados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Serve de campo de estágio de alta qualidade para os estudantes de Medicina, Nutrição, Enfermagem, Fisioterapia, Serviço Social e outros.

O HUMJ aplica fundamentalmente os Programas de Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Anestesiologia e Pediatria, todos credenciados, até hoje, sem restrições. Em 2001 implantou-se o Programa de Residência Médica em Infectologia, com aval da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

No campo da pesquisa científica, sob o controle da sua Comissão de Ética em Pesquisa, o HUMJ tornou-se um excelente campo operacional para a produção de teses em Cursos de Especialização e de Mestrado oferecidos pela UFMT e de trabalhos científicos que são publicados em Revistas nacionais e estrangeiras, indexadas, e, também, apresentados em Congressos e Jornadas nacionais e

SIC Serviço de Informação ao Cidadão 153 3615-4115

Figura 21 – A página ao acessar o subitem Competência do item Institucional.
Fonte – UFMT (2018).

Anexo T

UFMT | [Aluno](#) | [Professor](#) | [Técnico](#) | [Transparência](#) | [UFMT em Inglês](#) | [Buscar](#)

[Institucional](#) | [Ensino](#) | [Pesquisa](#) | [Extensão](#) | [Internacional](#) | [Acesso à Informação](#) | [Editais](#) | [Cursos](#) | [Eventos](#) | [Fale com a UFMT](#)

Você está em: [Institucional](#) > [Reitoria](#) > [Palavra da Reitoria](#) > [Agenda da Reitoria](#) > [Agenda de 2018](#) < Estou aqui

Agenda de 2018

Fevereiro
 Dia 19, Segunda-feira
 Agenda Interna

Dia 16, Sexta-feira
 Cerimônia de assinatura portarias de Jornada Flexível dos Técnicos Administrativos da Coordenação de Administração Escolar (CAE) da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), da Coordenação de Assistência e Saúde do Servidor (CASS) da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e da Biblioteca Central.

Dia 15, Quinta-feira
 Reunião com Proplan, Proeg e Propeq - Nova legislação sobre avaliação e regulação de cursos.
 Agenda Interna

Dia 14, Quarta-feira
 Agenda Interna

Dia 09, Sexta-feira
 Agenda interna

Dia 08, Quinta-feira
 Agenda Interna

Dia 7, Quarta-feira
 Agenda Interna

Dia 06, terça-feira
 Reunião com Faculdade de Geologia (discentes e docentes) e Presidente da Metamat.
 Agenda Interna

Dia 05, Segunda-feira
 Agenda Interna

Janeiro
 Dia 31, Quarta-feira
 Agenda interna

Dia 30, Terça-feira
 Agenda interna

Dia 29, Segunda-feira
 Agenda interna

Dia 26, Sexta-feira
 Agenda interna

Dia 25, Quinta-feira
 Agenda interna

Dia 24, Quarta-feira
 Dia do aposentado
 Agenda interna

Dia 23, Terça-feira
 Agenda interna

Dia 22, Segunda-feira
 Agenda interna

Dia 19, Sexta-feira
 Agenda interna

Dia 18, Quinta-feira
 Agenda interna
 Posse de Rogério Gallo como secretário de Fazenda e de Gabriela Novis Neves Pereira Lima como procuradora-geral do Estado

Dia 17, Quarta-feira
 Agenda interna

Dia 16, Terça-feira
 Agenda interna

Dia 15, Segunda-feira
 Agenda interna

Janeiro
 Dia 31, Quarta-feira
 Agenda interna

Dia 30, Terça-feira
 Agenda interna

Dia 29, Segunda-feira
 Agenda interna

Dia 26, Sexta-feira
 Agenda interna

Dia 25, Quinta-feira
 Agenda interna

Dia 24, Quarta-feira
 Dia do aposentado
 Agenda interna

Dia 23, Terça-feira
 Agenda interna

Dia 22, Segunda-feira
 Agenda interna

Dia 19, Sexta-feira
 Agenda interna

Dia 18, Quinta-feira
 Agenda interna
 Posse de Rogério Gallo como secretário de Fazenda e de Gabriela Novis Neves Pereira Lima como procuradora-geral do Estado

Dia 17, Quarta-feira
 Agenda interna

Dia 16, Terça-feira
 Agenda interna

Dia 15, Segunda-feira
 Agenda interna

Figura 22 – Agenda da Reitoria de 2018.
 Fonte – UFMT (2018).

Anexo U

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Você está em: UFMT > SIC < Estou aqui

Serviço de Informação ao Cidadão

Institucional mais	Participação Social Nesta seção, são divulgadas informações referentes à realização de audiências públicas ou outras formas de incentivo à participação popular realizadas pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso. I. Conselhos e órgãos colegiados Conselho Diretor - O Conselho Diretor é responsável pela administração da Fundação e a supervisão da Universidade. Tem a função precípua de gerir o patrimônio da Fundação, de modo a assegurar à Universidade seu pleno desenvolvimento em consonância com os objetivos previstos na legislação de ensino. O órgão executivo do Conselho Diretor é a Presidente da Fundação, que também exerce a função de Reitora da Universidade. Membros do Conselho Diretor Clique aqui para consultar as Resoluções Fale com a Secretaria dos Órgãos Colegiados: (65) 3615-8305 E-mail: orgaoscolegiados@ufmt.br Consuni - O Conselho Universitário (Consuni) é o órgão deliberativo sobre matéria administrativa, econômica, financeira e de desenvolvimento de pessoal, nos termos da legislação vigente. O Consuni é um dos órgãos normativos, deliberativos e consultivos da Gestão Universitária - Ele delibera sobre matéria administrativa, econômica, financeira e de desenvolvimento de pessoal. Reúne-se durante o ano acadêmico, ordinariamente, pelo menos uma vez ao mês, sempre que for convocado pela Reitora e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade ou pela maioria de seus membros. Membros do Conselho Universitário. Clique aqui para consultar as Resoluções Fale com a Secretaria dos Órgãos Colegiados: (65) 3615-8323 - E-mail: orgaoscolegiados@ufmt.br Consepe - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) é um órgão normativo, deliberativo, consultivo e última instância para recursos nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos termos da legislação vigente. A ele compete exercer a gestão da Universidade, em matéria relacionada ao ensino, à pesquisa e à extensão, supervisionando e fiscalizando as atividades didático-científicas realizadas pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), funcionando na forma colegiada, nos termos da legislação federal, disposições estatutárias e por seu regimento. Membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Clique aqui para consultar as Resoluções Fale com a Secretaria dos Órgãos Colegiados: (65)3615-8305 E-mail: orgaoscolegiados@ufmt.br II. Conferências/ Eventos Mais informações nas páginas de eventos http://www.ufmt.br/ufmt/site/evento/index/1/Cuiaba http://www.ufmt.br/ufmt/site/evento/index/2/Cuiaba http://www.ufmt.br/ufmt/site/divulgacao/todas/Cuiaba III. Comissão Própria de Avaliação (CPA) – Processo de avaliação Institucional UFMT
Participação Social mais	
Ações e Programas	
Auditorias	
Convênios e Transferências	
Receitas e Despesas	
Licitações e Contratos	
Servidores	
Informações Classificadas	
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC	
Perguntas Frequentes mais	
Dados Abertos	
Fundação Uniselva	

Figura 23 – Participação Social.
Fonte – UFMT (2018).

Anexo V

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Você está em: UFMT > SIC > Estou aqui

Serviço de Informação ao Cidadão

Institucional mais

Participação Social mais

Ações e Programas

Auditorias

Convênios e Transferências

Receitas e Despesas

Licitações e Contratos

Servidores

Informações Classificadas

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Perguntas Frequentes mais

Dados Abertos

Fundação Uniselva

Ações e Programas

Nesta seção, são divulgadas as informações pertinentes aos programas, ações, projetos e atividades implementadas pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

Serviços Culturais e Extensão Universitária (procev) - <http://www.ufmt.br/ufmt/un/secas/135/PROCEV>

Articulação Interna com os Grupos de Pesquisa e Externa com as Agências de Fomento (PROPEQ) - <http://www.ufmt.br/ufmt/un/secas/11659/PROPEQ>

Planejamento das ações institucionais relacionadas à elaboração da proposta orçamentária e a distribuição dos recursos de custeio às unidades acadêmicas e administrativas (Proplan) - <http://www.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=proplan>

Planejar, executar e avaliar as ações de Política de Gestão de Pessoas que visem o desenvolvimento do ser humano (SGP) - <http://www.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=SGP>

Propulsora de programas, projetos e ações voltados à melhoria da qualidade de vida discente e apoio a estudantes em condições socioeconômicas, culturais e de aprendizagem diferenciadas e/ou desfavoráveis, que impactam na sua formação (prae) <http://www.ufmt.br/ufmt/un/secas/5207/prae>

Gestão de Projetos e Processos (EPP) - <http://www.ufmt.br/ufmt/un/epp>

Programa de extensão da Faculdade de Comunicação e Artes - CAEXT - <http://www.ufmt.br/ufmt/un/caext>

Desenvolve e implementa políticas e projetos para a internacionalização da Universidade Federal de Mato Grosso - <http://www.ufmt.br/ufmt/un/secr>

Fomentar a política de inovação, aplicando o conhecimento gerado na UFMT no desenvolvimento de produtos e serviços que proporcionem o crescimento das organizações e o bem-estar das pessoas da nossa sociedade - <http://www.ufmt.br/ufmt/un/eit>

Carta de Serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços ao Cidadão é um documento elaborado por uma organização pública que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos.

Acesse aqui

Mais informações Carta de Serviços ao usuário

SIC Serviço de Informação ao Cidadão (65) 3615-8115

Figura 24 – Ações e Programas.
Fonte – UFMT (2018).

Anexo X

Serviço de Informação ao Cidadão



Institucional mais	Convênios e Transferências
Participação Social mais	Nesta seção, são divulgadas informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros efetuados pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Ações e Programas	Convênios (UFMT)
Auditorias	Acesse a Página - SECRI
Convênios e Transferências	Para o portal da Transparência do Governo Federal:
Receitas e Despesas	a) Seção Convênios: http://www.portaldatransparencia.gov.br/convenios/
Licitações e Contratos	b) Seção Despesas - Transferências de Recursos:
Servidores	http://www.portaldatransparencia.gov.br/PortalTransparenciaPrincipal2.asp
Informações Classificadas	Lista convênios por Órgão (SICONV)
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC	http://www.convenios.gov.br/portal/acessoLivre.html
Perguntas Frequentes mais	
Dados Abertos	
Fundação Uniselva	

Figura 25 – Convênios e Transferências.
Fonte – UFMT (2018).

Anexo W

Serviço de Informação ao Cidadão



Institucional mais
Participação Social mais
Ações e Programas
Auditorias
Convênios e Transferências
Receitas e Despesas
Licitações e Contratos
Servidores
Informações Classificadas
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC
Perguntas Frequentes mais
Dados Abertos
Fundação Uniselva

Receitas e Despesas

Nesta seção, são divulgadas informações sobre a previsão e arrecadação de receita pública e execução orçamentária e financeira detalhada da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

As informações sobre a **execução orçamentária e financeira** desta Instituição, estão disponíveis na página Transparência Pública, com informações obtidas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, atualizadas mensalmente para o ano corrente e de forma consolidada para exercícios anteriores.

Receitas do Portal Transparência:

www.portaltransparencia.gov.br/receitas

www.portaltransparencia.gov.br/despesasdiarias.

Para acessar clique aqui

As informações sobre as despesas desta Instituição com **diárias e passagens pagas a servidores públicos** em viagens a trabalho ou a colaboradores eventuais em viagens no interesse da Administração, estão disponíveis na página Transparência Pública, com informações obtidas do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal (SCDP) e atualizadas periodicamente.

Para acessar clique aqui

Figura 26 – Receitas e Despesas.
Fonte – UFMT (2018).

Anexo Y

Serviço de Informação ao Cidadão

Institucional [mais](#)

Participação Social [mais](#)

Ações e Programas

Auditorias

Convênios e Transferências

Receitas e Despesas

Licitações e Contratos

Servidores

Informações Classificadas

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Perguntas Frequentes [mais](#)

Dados Abertos

Fundação Uniselva

Licitações e Contratos

Nesta seção, são divulgadas as licitações e contratos realizados pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

As informações sobre as **licitações** desta Instituição publicadas a partir de 1º de janeiro de 2005, estão disponíveis na página Transparência Pública, com informações obtidas do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal (SIASG) e atualizadas periodicamente.

Para acessar clique aqui

As informações sobre os **contratos** desta Instituição vigentes a partir de 1º de janeiro de 2005 e seus Aditivos, estão disponíveis na página Transparência Pública, com informações obtidas do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal (SIASG) e atualizadas periodicamente.

Para acessar clique aqui

Veja na página da Veja na página da Pró-Reitoria Administrativa www.ufmt.br/proadi/ a relação de contratos vigentes, multas e sanções e fiscalização de contratos.

Figura 27 – Licitações e Contratos.
Fonte – UFMT (2018).

Anexo Z

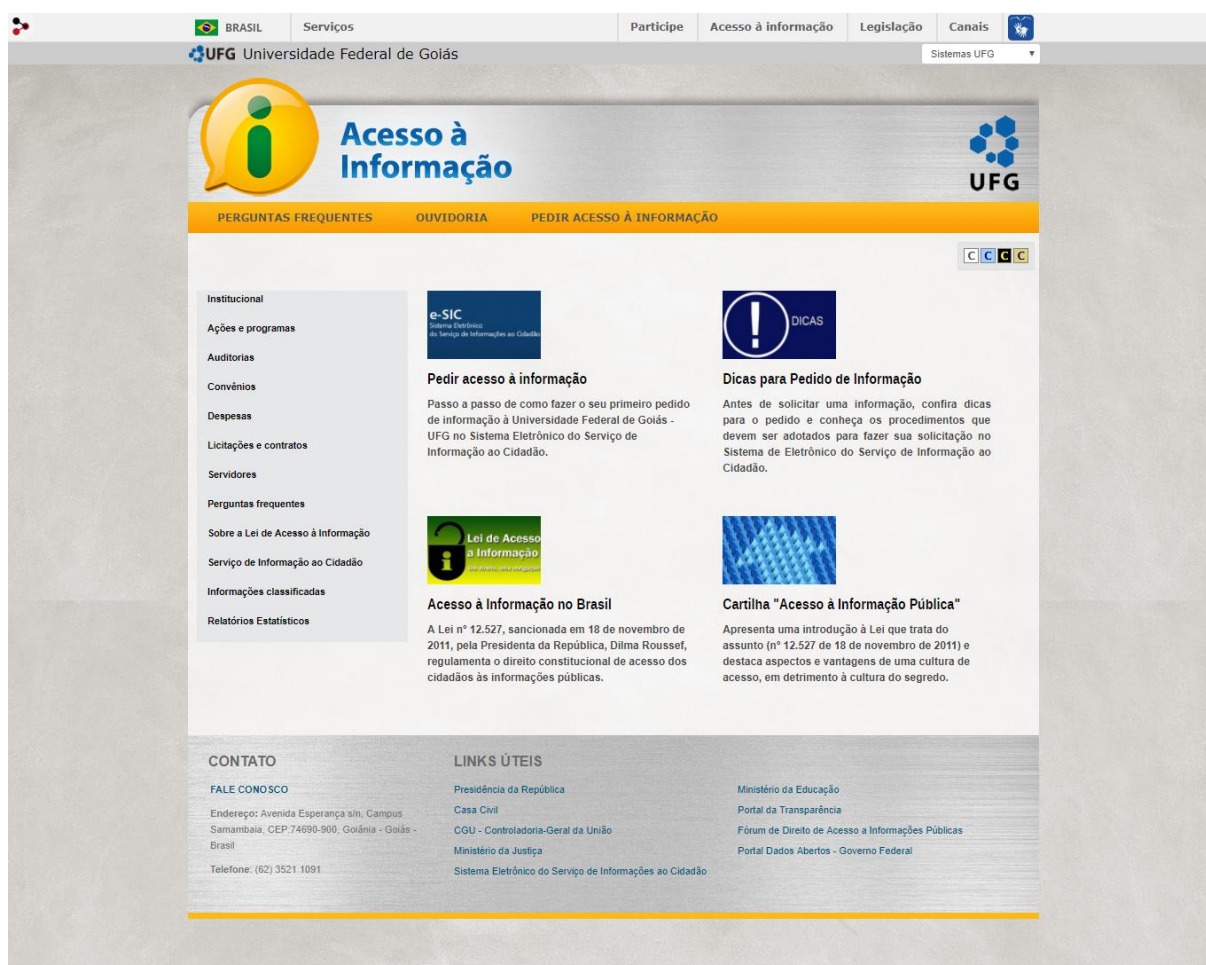


Figura 28 – Acesso à Informação do Portal UFGD.
Fonte – UFG (2017).

Anexo AA

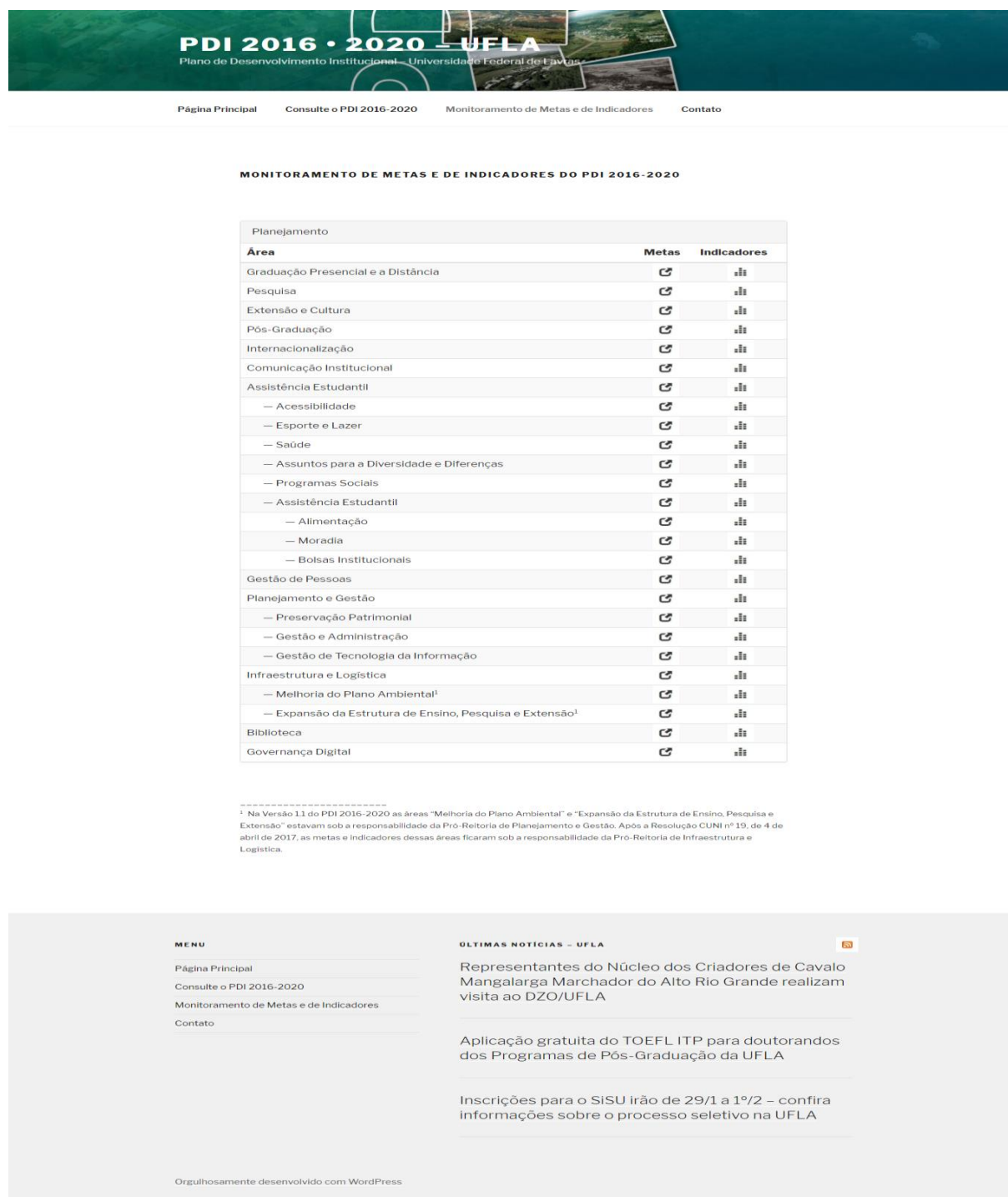


Figura 29 – Indicadores UFLA.
Fonte – UFLA (2017).

Anexo AB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO CD Nº 06, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a criação e incorporação do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) na estrutura da UFMT e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 5647, de 10 de dezembro de 1970, o Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso e o Regimento Interno do Conselho Diretor, e

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 9º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal nº n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO, o que consta no Processo CD nº 23108.018468/12-8, CD-15/12;

RESOLVE:

Artigo 1º. Criar o Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), como um serviço vinculado ao Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Artigo 2º. O Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) receberá, instruirá e responderá aos pedidos de acesso à informação nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

Artigo 3º. Os casos omissos serão submetidos pela Gerência do SIC ao Gabinete da Reitoria e eventuais recursos de suas decisões ao Conselho Diretor.

Artigo 4º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.

MARIA LUCIA CAVALLI NEDER - Presidente

LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE - Membro

CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY - Membro

DUÍLIO MAYOLINO FILHO – Membro

JOSÉ CARLOS AMARAL FILHO – Membro

JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA - Membro

JOSÉ MARQUES PESSOA – Membro

Anexo AC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD N.º 27, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Regulamenta o acesso a informações no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) de acordo com a Lei n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011 e decreto 7.724 de 16 de maio de 2012 e atribuições designadas pela portaria n.º 1015 do Gabinete da Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso.

O CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo n.º 23108.046132/13-0, CD-84/13;

CONSIDERANDO a decisão do plenário em sessão realizada no dia 01 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regulamento de Acesso a Informações no âmbito da Universidade Federal de Mato de acordo com a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 e decreto 7.724 de 16 de maio de 2012 e atribuições designadas pela portaria n.º 1015 do Gabinete da Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso, composto de 23 artigos, distribuídos em II Capítulos que com esta Resolução é publicado.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 01 de novembro de 2013.

MARIA LUCIA CAVALLI NEDER - Presidente

LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE - Membro

CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY - Membro

DUÍLIO MAIOLINO FILHO – Membro

JOSÉ CARLOS AMARAL FILHO – Membro

JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA - Membro

JOSÉ MARQUES PESSOA - Membro

REGULAMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – Anexo da Resolução CD n.º 27, de 01 de novembro de 2013.

CAPÍTULO I
DO FLUXO INTERNO PARA PEDIDOS, INDEFERIMENTO DO ACESSO A INFORMAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADES

Seção I
Do fluxo inicial

Art. 1º. Os pedidos de acesso à informação deverão ser encaminhadas inicialmente ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), localizado fisicamente nas dependências da Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação (STI) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Parágrafo único. Os pedidos de acesso à informação poderão ser solicitados:

I – Pessoalmente, no SIC, sendo necessário, para tanto, a protocolização do pedido no protocolo central da UFMT;

II – Por meio de telefone, havendo a confirmação do registro pelo respondente do SIC;

III – Com o preenchimento do cadastro no sistema eletrônico do SIC disponível no site da UFMT.

Art. 2º. O respondente do SIC deverá gerenciar e encaminhar às autoridades competentes da UFMT os pedidos de acesso a informação efetuados por meio dos procedimentos listados no artigo anterior.

Art. 3º. Quando o pedido de acesso a informação encaminhado ao SIC não tiver sido devidamente protocolizado junto ao protocolo central da UFMT, caberá ao respondente do SIC a consecução deste procedimento antes de encaminhar o pedido à autoridade competente.

Art. 4º. O respondente do SIC deverá providenciar a tramitação do processo de forma articulada com a autoridade de monitoramento da informação que decidirá qual a autoridade competente para a resposta ao pedido de informação.

Parágrafo único. A autoridade de monitoramento será nomeada pelo(a) Reitor(a) e deverá exercer as atribuições definidas na seção I, capítulo X do decreto nº 7.724 de 16 de maio de 2012.

Art. 5º. É de responsabilidade do respondente do SIC as iniciativas de alimentação e atualização das informações inerentes à transparência ativa, em atendimento ao disposto no Capítulo III do decreto nº 7.724 de 16 de maio de 2012.

Parágrafo único. Antes de serem disponibilizadas no sítio institucional, as informações deverão ser encaminhadas para homologação pela autoridade de monitoramento.

Art. 6º. Deverá o respondente do SIC efetuar a gestão de comunicação junto às autoridades de cada área da UFMT notificando e relatando com antecedência as providências necessárias ao cumprimento do trâmite de processos em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei de Acesso a Informação (LAI).

Seção II

Competência das autoridades para responderem aos pedidos de informação

Art. 7º. O SIC deverá encaminhar os pedidos de acesso a informação às correspondentes autoridades de acordo com a competência institucional designada pela Resolução CD/UFMT nº 11 de 19 de outubro de 2012.

Parágrafo único. Havendo dúvidas sobre a autoridade competente para responder pedidos específicos de acesso à informação, deverá ser consultada a autoridade de monitoramento de informação, e, se ainda houver dúvidas, caberá ao Reitor(a) a designação da autoridade competente para a prestação da informação.

Art. 8º. Para a finalidade de estabelecer a hierarquia de autoridades que responderão aos pedidos de acesso a informação ficam estabelecidos três níveis de autoridade, em ordem crescente:

I - Primeiro nível de autoridade, subdivido em quatro escalas de hierarquia, em ordem crescente, a saber:

- a. Funções Gratificadas – FG
- b. Funções de Coordenação de Curso (FCC)
- c. Cargos de Direção – CD 04
- d. Cargos de Direção – CD 03

II - Segundo nível de autoridade:

- a. Cargos de Direção – CD 02

III - Terceiro nível de autoridade:

a. Dirigente máximo da instituição em exercício (Reitor em exercício ou designado oficialmente para substituição).

Seção III

Dos recursos ao indeferimento de pedidos de informação

Art. 9º. A competência para o julgamento de recurso interposto contra decisão de primeira instância é da autoridade de hierarquia imediatamente superior àquela que respondeu ao pedido de acesso a informação inicial encaminhada pelo respondente do SIC.

Art. 10. Para designação de autoridade hierarquicamente superior em atendimento ao disposto no artigo 15, Seção II da Lei número 12.527 de 18 de novembro de 2011 será observada a hierarquia conforme os níveis e escalas estabelecidos no art. 6 do presente regulamento.

Art. 11. Independente do nível de autoridade que respondeu ao recurso, ou pedido de informação, a competência para recursos de segunda instância será reservada apenas ao dirigente máximo da instituição, isto é, o terceiro nível de autoridade estabelecido no art. 6º da presente Resolução.

I - Nos casos em que o recurso interposto em primeira instância referir-se a decisão exarada por autoridade de segundo nível, a resposta será de competência da autoridade de terceiro nível;

II – Da mesma forma, os recursos interpostos em segunda instância (deverão) serão respondidos pelo dirigente máximo da instituição considerando o disposto no Parágrafo único do artigo 21 do decreto 7.724 de 16 de maio de 2012.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM GRAUS DE SIGILO E OUTRAS RESTRIÇÕES DE ACESSO

Seção I

Da classificação de informações sigilosas

Art. 12. As informações serão consideradas como passíveis de classificação sigilosa quando se enquadrarem nos critérios estabelecidos no artigo 23 e 24 da Lei número 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 13. Os atos de classificação, desclassificação ou reavaliação do grau de sigilo das informações será de exclusiva competência do(a) Reitor(a).

Art. 14. Os atos de classificação, desclassificação ou reavaliação das informações em grau reservado será de exclusiva competência das autoridades de segundo nível, observando o disposto no artigo 6º do presente regulamento e Inciso II do artigo 30 da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 15. Para efeito dos procedimentos de classificação das informações faz-se necessário formalização de processo pela autoridade competente juntamente com todos os documentos necessários para classificação, desclassificação ou reavaliação das informações, observando o disposto na Seção II do Decreto nº 7.724 de 16 de maio de 2012.

Art. 16. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada no Termo de Classificação da Informação – TCI e terá um Código de Indexação de Documento (CIDIC) conforme disposto no Capítulo V, Seção II do Decreto nº 7.724 de 16 de maio de 2012.

Art. 17. Os procedimentos relativos à geração CIDIC e Número Único de Protocolo (NUP) serão atribuições específicas da Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação (STI) e da área responsável pelo protocolo institucional, observando-se as regras estabelecidas nos artigos 50 a 54 do Decreto nº 7.845 de 14 de novembro de 2012.

Art. 18. A classificação em grau reservado das informações relativas aos projetos de pesquisa, inovação tecnológica e desenvolvimento científico ou tecnológico será de competência das pró-

reitorias responsáveis pela pesquisa e pós-graduação no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Parágrafo único. Para efeito do que estabelece o *caput*, as Pró-reitorias de pesquisa e pós-graduação deverão nomear e instituir um Comitê Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) para apoiar as autoridades classificadoras na análise da documentação institucional passível de classificação sigilosa.

Art. 19. A partir da data de aprovação do presente regulamento, as autoridades de segundo nível, deverão desenvolver estudos e classificar as informações sigilosas em sua área de competência em conformidade com a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Decreto nº 7.724 de 16 de maio de 2012.

Parágrafo único. Quando o estudo revelar a necessidade de que determinada informação permaneça em grau de sigilo por tempo superior a cinco anos, a autoridade de segundo nível deverá formalizar junto à autoridade de terceiro nível pedido de classificação em que serão expostos os fundamentos que justificam o grau de sigilo atribuído à informação.

Seção II

Outras restrições de acesso a informação

Art. 20. O indeferimento ao pedido de acesso a informações de natureza pessoal é responsabilidade de cada autoridade designada a partir das competências institucionais estabelecidas na resolução CD/UFMT nº 11 de 19 de outubro de 2012, devendo-se observar os níveis de hierarquia estabelecidos no Art. 6º do presente regulamento.

Art. 21. O indeferimento ao pedido de acesso a outras informações não classificadas pelo Art. 23 da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 deverá ser fundamentado por cada autoridade competente a partir de matéria legal que verse sobre o assunto.

Art. 22. Os casos omissos serão deliberados pela Reitoria.

Art. 23. Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 01 de novembro de 2013.

MARIA LUCIA CAVALLI NEDER - Presidente

LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE - Membro

CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY - Membro

DUÍLIO MAIOLINO FILHO – Membro

JOSÉ CARLOS AMARAL FILHO – Membro

JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA - Membro

JOSÉ MARQUES PESSOA - Membro

APÊNDICES

Apêndice A

Este levantamento visa coletar dados para a pesquisa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP/UFGD) intitulada “**ESTUDO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR COM BASE NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**”, realizado pelo discente Adilson da Silva Matos, sob a orientação da Prof. Dr. Paulo Sérgio Vasconcelos.

Para informações adicionais:

Secretaria do PROFIAP/UFGD: telefone (67) 3410-2063; e-mail: profiap@ufgd.edu.br.

Prof. Dr. Paulo Sérgio Vasconcelos: telefone (67) 3410-2059; e-mail: paulosvasconcelos@ufgd.edu.br.

Roteiro de entrevista A:

- 1) De acordo com sua percepção em que nível se encontra a cultura de transparência e de a cultura de sigilo na Instituição?
- 2) Para você, quais ganhos que a Instituição teve com advento da Lei de Acesso à Informação?
- 3) Descreva o processo/ciclo interno referente as atualizações das informações relativa a transparência ativa?
- 4) Quais foram os obstáculos que vocês enfrentaram no processo da implantação da Lei de Acesso na Instituição?
- 5) Em relação ao acesso a seção “Acesso à Informação” do Portal da Instituição, na sua perspectiva é muito acessado ou pouco acessado?
- 6) Na sua visão os outros setores têm a consciência da importância da importância do acesso à informação, principalmente no que se trata da transparência ativa?
- 7) Em relação acessibilidade das informações, o menu de Acesso à Informação contribui ou pode vir a contribuir com as pessoas que tenha alguma necessidade especial?
- 8) Quais são os obstáculos ainda a ser enfrentados para disponibilização de informações a comunidade acadêmica e a sociedade?
- 9) Em relação a seção “Acesso à Informação” da Instituição, o que precisa para que esta ferramenta seja mais conhecida ou mais utilizada?
- 10) Foi observado que no link “Despesa” ao ser acessado aparece erro e foi que em algumas outras universidades também acontece o mesmo. O que será que acontece?
- 11) A implantação da lei de Acesso à Informação contribuiu ou contribui com a boa governança da Instituição?

- 12) Quais são os pontos fortes da seção Acesso à Informação da Instituição que merece ser destacado e quais as vulnerabilidades que precisam ser ainda trabalhadas?

APÊNDICE B

Resposta da Entrevista A:

- 1) De acordo com sua percepção em que nível se encontra a cultura de transparência e a cultura de sigilo na Instituição?

Instituída em 2012, e regulamentada em 2013 na Universidade Federal de Mato Grosso, a Lei 12.527 de Acesso à Informação (LAI) aumentou o volume e a circulação de informação disponível à população, tendo se transformado em um importante instrumento de uso por parte sociedade. Dessa forma, a UFMT nesse momento está caminhando cada vez mais, para um processo de cultura do acesso a informação, possibilitando melhor comunicação com a sociedade e transparência nas informações.

Para atender ao que determina o art. 30 da Lei nº 12.527, tornou-se pública as relações de documentos classificados e desclassificados em grau de sigilo dentro da instituição, com isso a divulgação de quais informações são sigilosas que permite verificação pública do que está restrito de acesso - Através dos relatórios de monitoramento também foi possível verificar uma melhora na divulgação das informações de participação popular em nossa universidade.

- 2) Para você, quais ganhos que a Instituição teve com advento da Lei de Acesso à Informação?

Acredito a Lei de Aceso a informação representou um avanço histórico para a UFMT, pois a cada dia que passa, há mais pedidos de informação de forma eletrônica, facilitando o atendimento do cidadão, que antes da LAI tinha dificuldades para se ter acesso a informação, sobretudo quando se depara com a complexidade de instituições públicas, que possuem um número considerável de departamentos e subunidades.

Junto com a LAI, observa-se uma evolução também na política e na operacionalização dos processos de acesso as informações nas organizações públicas. A princípio, pode-se destacar o decreto número 8.777 de 11 de maio de 2016 que institui a política de dados abertos do poder executivo federal, bem como os trabalhos já desenvolvidos pela UFMT nessa área, por meio da instituição de uma política de dados abertos.

- 3) Descreva o processo/ciclo interno referente as atualizações das informações relativa a transparência ativa?

O Decreto 7.724/2012 (Art. 7º) estabelece um **conjunto mínimo** de informações que **devem** ser publicadas nas seções de acesso a informações dos *sites* dos órgãos e entidades – na Universidade Federal de Mato Grosso temos em nosso site (página principal) um ícone com “**Acesso a Informação**” contendo todos esses dados e atualizados constantemente.

Também há outras informações que devem ser publicadas **previstas em outras leis** – **Ex. Dados Abertos, Relatório de Gestão, Orçamento etc.**

Além da publicação das informações exigidas pela LAI, nossas unidades podem divulgar outros dados de interesse público por iniciativa própria, ou seja, de forma **proativa**.

- 4) Quais foram os obstáculos que vocês enfrentaram no processo da implantação da Lei de Acesso na Instituição?

Como já dito anteriormente, antes da LAI a concepção de acesso a informação de instituições públicas muitas vezes eram compreendidas mais pelo aspecto do sigilo do que pelo acesso propriamente dito.

Para que o direito de acesso a informação seja eficaz, é necessário que ocorra uma modificação dessa cultura, mostrar aos nossos servidores consciência de que a informação pública pertence ao cidadão e que cabe ao Estado provê-la de forma clara e objetiva, acredito que esse foi um dos maiores obstáculos dentro da UFMT – Nos adequar aos prazos e classificar as informações também foram relevantes na implantação da Lei.

Um dos obstáculos que tivemos até o momento atual foi a capacitação de todos os interlocutores do processo para a mudança dessa cultura.

Por isso, foi fundamental a criação de grupos de trabalho, a instituição de resoluções internas e a divulgação desse novo paradigma de informação.

Além disso, um grande desafio que atualmente a instituição vem enfrentando é na disponibilização de todo o seu acesso a informação em formato digital. Por isso, a criação de uma política de dados abertos, tem corroborado para um processo de planejamento, que em breve, impactará diretamente no formato de como toda a informação institucional é produzida e o formato em que será disponibilizado para acesso na grande rede mundial de computadores.

- 5) Em relação ao acesso a seção “Acesso à Informação” do Portal da Instituição, na sua perspectiva é muito acessado ou pouco acessado?

R:

Essa informação é relativa, pois talvez seja necessário parametrizar o “pouco” a partir de variáveis específicas de mensuração ou comparação. Poderíamos sugerir como exemplo comparações sobre o acesso a informação de outras instituições mais antigas e maiores em relação a UFMT e ainda outras variáveis como o tamanho da população interessada naquele estado ou jurisdição. entre outras que podem sejam justificáveis em um processo de construção de um objeto de pesquisa.

Dessa forma, o que podemos informar com precisão em relação a essa questão é que no período de 01/01/2017 até 13/11/2017, houveram **30.264** acessos – média de 2.700 acessos mês.

- 6) Na sua visão os outros setores têm a consciência da importância do acesso à informação, principalmente no que se trata da transparência ativa?

R.

Sim, após 4 anos da regulamentação da Lei muitos avanços e desafios foram superados dentro da universidade – nossos agentes públicos estão muitos mais comprometidos que com a transparência e o acesso informação como forma democrática e direito da sociedade.

- 7) Em relação acessibilidade das informações, a seção “Acesso à Informação” contribui ou pode vir a contribuir com as pessoas que tenha alguma necessidade especial?

R.

Sim, no portal de acesso a informação do Governo Federal possui atalhos para acessibilidade na parte superior do portal existe uma barra de acessibilidade onde se encontram atalhos de navegação padronizados e a opção para alterar o contraste. Essas ferramentas estão disponíveis em todas as páginas do portal.

<http://www.acessoainformacao.gov.br/acessibilidade>

No entanto, com a evolução

- 8) Quais são os obstáculos ainda a ser enfrentados para disponibilização de informações a comunidade acadêmica e a sociedade?

R.

Primeiramente estamos em um processo (acredito que não só a UFMT mas muitas instituições) de conversão de informações que antes eram produzidas em formato papel, para o formato digital.

Embora atualmente na UFMT grande parte do que se produz em termos de documentação, vem sendo trabalhado de forma atrelada a cultura da informação do digital, podemos a exemplo disso citar a implantação do SEI – Sistema Eletrônico de Informações permitido que todo o processo institucional seja tramitado em formato eletrônico. Há outros avanços também quando se considera a quantidade de sistemas que a UFMT produziu nos últimos 8 anos e o processo de integração desses sistemas já no ano de 2016, por meio da criação da Secretaria de Tecnologia da Informação na UFMT e também, novos formatos de cursos virtuais gerenciados com a ajuda da recém criada Secretaria de Tecnologia Educacional. No entanto, esse legado em formado de papel tem um peso informacional histórico. Documentos, plantas e acervos antigos tem sido aos poucos digitalizados, mas, no entanto, esse processo vem acontecendo paulatinamente, pois depende de recursos financeiros e equipe de recursos humanos.

Além disso, outro desafio da UFMT é o aperfeiçoamento de práticas de gestão arquivística. Para se ter uma gestão da informação eficiente, é preciso a cada dia mais instituir práticas de classificação da informação, identificação de sua natureza (corrente, temporária ou permanente) e também da publicação de tabelas de temporalidade para informações correntes, temporárias e permanentes.

9) Em relação a seção “Acesso à Informação” do Portal da Instituição, o que precisa para que esta ferramenta seja mais conhecida ou mais utilizada?

R.

Acredito que falte mais divulgação e a publicação de uma cartilha com linguagem clara e acessível de como fazer uma requerer de informações nos órgãos públicos.

10) Foi observado que no link “Despesa” da seção “Acesso à Informação” ao ser acessado ocorre erro e foi observado também, que em algumas outras universidades acontece o mesmo. O que será que acontece?

R:

No caso da nossa seção “Despesa”, o mesmo se encontra com link direto do portal da transparência Pública do Governo Federal.

11) A implantação da Lei de Acesso à Informação contribuiu ou contribui com a boa governança da Instituição?

R:

Sim, a informação é essencial, não só para assegurar a transparência, o controle e a integridade, mas também a boa governança e fundamental para uma boa gestão e sobretudo o combate a corrupção;

12) Quais são os pontos fortes da seção Acesso à Informação da Instituição que merece ser destacado e quais as vulnerabilidades que precisam ser ainda trabalhadas?

R:

Vejo a LAI como um marco na Administração Pública – uma revolução no acesso a informação e transparência governamental.

Houve progresso considerável no volume de informações acessíveis para a população, diversas práticas necessárias de transparência ativa foram adotadas, A quantidade de cidades e estados que regulamentaram a LAI avançou consideravelmente.

Entretanto, ainda temos que avançar, pois ainda existe baixa divulgação por transparência ativa de informações de qualidade que viabilizem a participação popular efetiva.

São observadas dúvidas e inconsistências na divulgação das listas de documentos classificados como sigilosos e nos próprios procedimentos classificatórios.

Apêndice C

Resposta da Entrevista B:

Este levantamento visa coletar dados para a pesquisa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP/UFGD) intitulada “**ESTUDO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR COM BASE NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**”, realizado pelo discente Adilson da Silva Matos, sob a orientação da Prof. Dr. Paulo Sérgio Vasconcelos.

Para informações adicionais:

Secretaria do PROFIAP/UFGD: telefone (67) 3410-2063; e-mail: profiap@ufgd.edu.br.

Prof. Dr. Paulo Sérgio Vasconcelos: telefone (67) 3410-2059; e-mail: paulosvasconcelos@ufgd.edu.br.

Roteiro de entrevista B:

- 1) Como se desenvolve o fluxo de informação para atender a LAI?
- 2) O que o SEI contribui com o SIC e o SIC contribui com o SEI?
- 3) Qual a sua participação na transparência ativa da instituição?
- 4) Se você também alimenta o sistema da seção de Acesso à Informação?
- 5) Como está na percepção se outros setores? Estão contribuindo mais?
- 6) No quesito do servidor, muitos tem a ideia que tem que parar meu serviço para prestar aquela informação. Você tem deparado com isso?

Apêndice D

Resposta da Entrevista B:

Sete meses como servidora da UFMT

Sete meses na função de respondente do SIC

- 1) “O usuário, o cidadão vai lá e faz manifestação pelo sistema e-SIC, é um sistema do governo federal que Ministério da transparência disponibiliza para as pessoas entrarem e pedirem informações, das universidades, inúmeros pedidos podem ser feitos. A gente só não aceita denuncia porque isso já é da ouvidoria. A gente só vai mesmo, por exemplo, querem saber de um currículo de um curso, o que a universidade gastou no ano passado, o que deve de despesa, assistência estudantil tem muitas perguntas também a PRAE no caso, quantos alunos são que dependem desses benefícios, enfim inúmeras perguntas. Eles se manifestam através deste sistema, eu vejo para quem vai esta pergunta se PRAE, STI, recebe essas solicitações analisa e ver para qual unidade vai disponibilizar esta informação, depois monta um processo, agora é pelo SEI, agora está informatizado, não trabalha mais com o papel, possibilita fazer um processo em cinco a dez minutos, cria o protocolo pelo SEI e mando para a unidade”.
- 2) “Na verdade, os processos de anteriormente era tudo no papel, as vezes gasta uma pasta de papel, tinha que protocolar em uma pasta, levar de carro na unidade. Com o SEI, diminuiu o uso de papéis para montar os processos e encaminha via online em cinco minutos, diminuiu muito o prazo de resposta das unidades. Agora não tem como disser que não recebeu o processo e se incluiu algum documento vejo na hora, diminuiu cerca de 10 dias a resposta, ficou muito bom. E o SIC com o SEI, acho que ficaram mais rápidas as respostas, sendo uma via de mão dupla ficaram muito mais ágil o tempo de resposta aos requerentes, ficou muito prático, pelo menos eu adoro o SEI”.
- 3) “Na verdade, assim, minha participação é quase, é primordial, porque vou receber as manifestações dos cidadãos, do contribuinte, é público, deve prestar contas à sociedade, e é o elo porque recebe a manifestação e todos tem o direito de perguntar e temos o direito a resposta, sou esse elo entre a o cidadão e sociedade e como servidora estou para isso. Acho que sou este elo, a universidade tem que responder, sou servidora pública estou aqui para isso”.

- 4) “Quem alimenta o sistema do e-SIC são os cidadãos e eu faço a parte da análise e montagem do processo. No portal temos formulários que tem que responder a cada três a quatro meses a GGU, se tem todos tramites obrigatórios da informação acesso à informação, se está ali o nosso orçamento, o REUNI, catálogos de telefones. Assim, dentro ali, tem uns formulários que sempre tem que preencher para ver se a universidade está contribuindo com a transparência ativa, é um modo de alimentar ele. Agora também vai entrar o SIMPLIFIQUE que faz parte da ouvidoria, que também é um portal de transparência, vai ser lançado na semana que vem. Lá no Acesso à Informação tem uma caixinha que sempre temos que está alimentando aquilo lá. Tem muitas dificuldades em relação a outras unidades, que dependo de outras unidades para estar alimentando, para está informando ali. Principalmente as informações classificadas. São duas coisas, onde a gente recebe as perguntas, o e-SIC, que é um sistema do governo federal e temos em nosso portal eletrônico, Acesso à Informação, faço a parte de respondente e também faço a parte de Acesso à Informação, dos itens obrigatórios, estrutura, despesa e as vezes faço o link de outros setores, se as vezes eles não fazem a parte dele, também não consigo fazer a minha porque depende de outros setores”.
- 5) “Antigamente tinha aquela cultura de segredo, agora não, a cultura agora é de abrir mesmo. Tem que informar, pois quem paga tudo isso são os contribuintes. É lei, tem que informar para todos como funciona e a universidade tem que escancarar isso. E tem os casos que as informações são restritas, segurança, dados pessoais, enfim temos que resguardar a informação, mas temos que ser transparente o máximo possível. Mas, melhorou muito aquele paradigma que tinha, o servidor está muito diferente, temos a obrigação como servidor de informar a sociedade o que está acontecendo aqui dentro, principalmente a parte financeira”.
- 6) “Quando eu entrei ainda tinha isso, mas com as portarias, as pessoas perceberam a gravidade. Ninguém mais reclama porque sabem que é uma obrigação nossa. Se você não responder pode sofrer algum tipo de penalidade. Você tem que responder, não estou tendo problemas com isso porque a obrigação nossa é responder a Lei 12.527, a LAI, é a coisa mais importante que temos aqui, tem que responder independente de parar seu trabalho ou não. E estão pegando no pé por conta da corrupção, está intrínseco já, as pessoas estão mais conscientes”.
- 7) “É muito legal este trabalho, explora bastante a transparência, você tem um e-mail Adilson, depois vou passar o e-mail da ouvidora da IFMT, entra no Ministério da Transparência, tem material muito bom, a pesquisa que está desenvolvendo é superinteressante que explora a

transparência da universidade. No portal do Ministério Transparência tem muito material e vai ter o portal Simplifique!, que vai atender denuncia, desburocratizar. Cada vez mais, tendo a que abraçar essa transparência. Temos que prestar conta porque, como é que estão descobrindo esse monte de coisas, por meio da transparência, das contas que não fecha, cada vez prestando mais conta para a sociedade, ao contribuinte, a tendência é cada vez afunilar mais. Tem o e-OUV o e-SIC, cada vez mais o cidadão tem voz dentro da universidade, dos ministérios, eu acho que é o futuro do servidor público, cada vez mais as pessoas estão mudando os paradigmas, mudando a cabeça”.